Código registro Pré Publicação TCE: C679389AAC2C74D930396C619795BCD01E67A0B9

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMI
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina, contemplando a disponibilização dos elementos decorativos e os serviços de transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada, destinados à execução do projeto "Natal Encantado de Ibicaré", conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e demais anexos que o integram.

A condução da sessão pública será realizada pelo Pregoeiro, designado pela autoridade competente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Os autos do processo administrativo eletrônico poderão ser consultados integralmente no endereço: https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/d3ab7020-7030-4725-9d43-fd2dda2a9da5

Para a realização deste certame, serão observadas as seguintes datas e horários:

Etapa	**Data e horário**
Recebimento das propostas	Até às 07h30min do dia 30 de setembro de 2026
Abertura da sessão pública	Às 07h40min do dia 30 de setembro de 2026
Caso seja constatada divergência entre as datas e horários constantes deste Edital e aqueles registrados no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, prevalecerão as informações constantes no Portal de Compras Públicas, por constituir o ambiente oficial para a realização da sessão pública, recebimento das propostas e prática dos atos do certame.	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina, contemplando a disponibilização dos elementos decorativos e os serviços de transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada, destinados à execução do projeto "Natal Encantado de Ibicaré", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

1.2. Os itens objeto da presente licitação são os constantes da tabela abaixo:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UN DE MEDIDA**
1	**Festão Natalino Verde:** Festão decorativo natalino, tipo Fugiron, confeccionado em PVC, na cor verde fosco, com dimensões de 0,18 m de largura x 1,00 m de comprimento, apropriado para utilização em ambientes internos e externos, resistente à umidade e à exposição à radiação ultravioleta (UV). Deverão estar inclusos na locação o transporte, a instalação, a manutenção e todos os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação e utilização.	330	Un.
2	**Cordão de Micro LED Branco Quente -** Locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de cordão de micro LED, na cor branco quente, destinado à decoração natalina e apropriado para utilização em ambientes externos. Cada cordão deverá possuir, no mínimo, 100 micro LEDs, distribuídos em aproximadamente 6,00 m de extensão, deverá possuir tensão de 220 V, grau de proteção mínimo IP65, cabo elétrico transparente ou verde, com isolamento adequado para exposição às intempéries, e conjunto de micro LEDs distribuídos de forma uniforme ao longo do cordão, proporcionando iluminação contínua e homogênea. O conjunto deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação, incluindo cabos de alimentação, conectores, fontes, sistemas de fixação e demais acessórios, bem como todos os materiais necessários à instalação. Os materiais deverão ser resistentes à umidade, chuva, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura, sendo adequados para utilização contínua em ambiente externo durante o período das festividades natalinas. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do material ao término do período de utilização.	55	Un.
3	**Mangueira Luminosa com 42 LEDs -** Mangueira luminosa com 12 mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 1 (um) metro, própria para utilização em ambientes externos. Deverá possuir 42 LEDs por metro, alimentação em 220 V, iluminação na cor branco quente e estrutura transparente, com disposição dos LEDs de forma a proporcionar distribuição luminosa uniforme e adequada visualização do elemento luminoso. Deverá apresentar grau de proteção mínimo IP65, ou superior, compatível com utilização em ambientes externos e exposição às intempéries. Deverá ser fornecida com os cabos de alimentação, conectores de interligação, capas de terminação e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, em quantidade compatível com a extensão efetivamente instalada. A mangueira deverá apresentar acabamento uniforme, funcionamento contínuo, resistência mecânica e adequada proteção dos componentes elétricos, não sendo admitidos produtos com LEDs danificados, falhas de iluminação, cortes inadequados, emendas expostas ou quaisquer condições que comprometam a segurança, a durabilidade ou a qualidade estética da instalação.	80	metro
4	**Letreiro Natalino Iluminado "FELIZ NATAL" -** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de letreiro natalino iluminado contendo a inscrição "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração dos Portais Metálicos. O conjunto deverá ser composto por letras bidimensionais estruturadas, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo, apropriadas para utilização em ambientes externos. O letreiro deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura das letras: 0,60 metros; As letras deverão ser totalmente contornadas e iluminadas com micro LED ou mangueira luminosa em LED na cor branco quente, proporcionando perfeita visualização no período	2	Un.

	noturno. O conjunto deverá contemplar: Estrutura metálica autoportante; Sistema de fixação seguro ao solo; Iluminação em LED branco quente; Cabos de alimentação; Fontes; Conectores; Controladores; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A empresa será responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do evento. (Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do letreiro e das estrelas decorativas, compreendendo: Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção; Suportes; Materiais de fixação; Demais componentes necessários para funcionamento contínuo durante todo o período da decoração natalina.)		
5	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 0,60 m de altura x 0,60 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. A estrela deverá possuir estrutura de suporte e sistema de fixação adequado para instalação em posição vertical nas extremidades do letreiro “FELIZ NATAL”, garantindo estabilidade e segurança. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	4	Un.
6	**Portal natalino iluminado**, composto por 02 (dois) arcos estruturais formando um pórtico de acesso, confeccionados em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, própria para utilização em ambientes externos, com tratamento anticorrosivo. O conjunto deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura: 4,00 metros; • Largura: 5,00 metros; • Vão livre mínimo: 3,20 metros. A estrutura deverá possuir formato em arco, permitindo a passagem segura de pedestres. O conjunto deverá contemplar, no mínimo: Estrutura metálica autoportante em formato de arco; Revestimento parcial da estrutura com micro LED branco quente de alta densidade; Contorno do arco com mangueira luminosa em LED branco quente; 02 (duas) estrelas decorativas, posicionadas na parte superior do portal, uma em cada extremidade, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada e totalmente iluminadas em LED branco quente, mantendo o mesmo padrão cromático do portal; Sistema de fixação ao solo; Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção elétrica; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A iluminação deverá apresentar distribuição uniforme, sem variações de tonalidade, predominando a cor branco quente, proporcionando aspecto elegante e harmonioso. O conjunto deverá possuir acabamento de alto padrão, resistente às intempéries e apropriado para exposição contínua em ambiente externo durante todo o período das festividades natalinas. A empresa contratada será responsável por: transporte; montagem; instalação; energização; manutenção preventiva e corretiva; substituição de componentes defeituosos; desmontagem; retirada completa dos materiais ao término do evento. Especificações mínimas: Estrutura metálica galvanizada; Tratamento anticorrosivo; Micro LED branco quente; Mangueira luminosa em LED branco quente; Grau de proteção mínimo IP65; Alimentação 220V; Materiais resistentes à ação do tempo e radiação UV.	1	Un.
7	**Laço Natalino Decorativo:** Laço decorativo natalino confeccionado em tecido impermeável, veludo ou material sintético de alta resistência, na cor vermelha, com estrutura interna que permita manter o formato durante todo o período de exposição,	60	Un.

	medindo aproximadamente entre 40 cm e 70 cm de largura. (Inclusos materiais para fixação)		
8	**Árvore de Natal Monumental Decorada e Iluminada –** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de Árvore de Natal Monumental, destinada à composição do cenário principal da Praça Central do Município de Ibicaré. A estrutura deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: Altura mínima: 8,00 metros; Diâmetro mínimo da base: 4,50 metros. A árvore deverá possuir estrutura metálica autoportante, confeccionada em aço carbono, aço galvanizado ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo adequado para utilização em ambiente externo. A estrutura deverá ser dimensionada de acordo com a altura, dimensões e características da árvore, garantindo resistência mecânica, estabilidade e segurança durante todo o período de instalação. Os perfis, tubos, barras ou demais elementos estruturais deverão possuir dimensões, bitolas e espessuras compatíveis com as características e cargas incidentes sobre a estrutura, não sendo admitida a utilização de elementos subdimensionados que comprometam a estabilidade ou a segurança do conjunto. As uniões dos elementos estruturais deverão ser executadas por soldagem ou sistema de fixação de resistência equivalente, garantindo adequada estabilidade e integridade do conjunto. As estruturas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas, falhas de soldagem, oxidação ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade ou segurança. A estrutura deverá ser revestida integralmente com festão verde de alta densidade, próprio para utilização em ambientes externos, resistente à ação da chuva, umidade, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura. A decoração deverá contemplar, no mínimo: revestimento completo em festão verde de alta densidade; cordões de micro LED branco quente, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; bolas natalinas em tamanhos variados, nas cores vermelho e dourado; laços decorativos vermelhos e dourados, distribuídos harmonicamente; ponteira iluminada em formato de estrela, com altura mínima de 0,80 metro; iluminação cênica em LED branco quente; todos os cabos, conectores, fontes, controladores, suportes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A ponteira em formato de estrela deverá possuir estrutura resistente, preferencialmente metálica e com tratamento anticorrosivo, adequada à instalação no topo da árvore, apresentando acabamento compatível com o conjunto e iluminação em LED branco quente. A estrutura deverá possuir sistema de fixação e ancoragem adequado ao piso existente, dimensionado para garantir total estabilidade da árvore, considerando sua altura, ação do vento e demais condições ambientais às quais estará sujeita durante o período de exposição. A contratada será responsável por toda a montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes quando necessário, desmontagem e retirada completa da árvore e de todos os seus elementos ao término do período de exposição, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.	1	Conjunto
9	**Letreiro Natalino Iluminado "FELIZ NATAL" -** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de letreiro natalino iluminado contendo a inscrição "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração da Praça Central do Município de Ibicaré. O conjunto deverá ser composto por letras tridimensionais ou bidimensionais estruturadas, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo, apropriadas para utilização em ambientes externos. O letreiro deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura das letras: 1,50 metros; • Comprimento total aproximado: 8,00 metros. As letras deverão ser totalmente contornadas e iluminadas com micro LED ou mangueira luminosa em LED na cor branco quente, proporcionando perfeita visualização no período noturno. O conjunto deverá contemplar: Estrutura metálica autoportante; Sistema de fixação seguro	1	Un.

	ao solo; Iluminação em LED branco quente; Cabos de alimentação; Fontes; Conectores; Controladores; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A empresa será responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do evento. (Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do letreiro e das estrelas decorativas, compreendendo: Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção; Suportes; Materiais de fixação; Demais componentes necessários para funcionamento contínuo durante todo o período da decoração natalina.)		
10	**Trenó com Renas:** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de conjunto cenográfico composto por trenó natalino e renas, destinado à interação do público e à realização de fotografias durante o período das festividades natalinas. Trenó: O trenó deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: comprimento de 2 m, largura de 1,20 m e altura de 1m. Deverá possuir banco interno com dimensões e resistência adequadas para acomodar simultaneamente 02 (dois) adultos ou 02 (dois) adultos e até 02 (duas) crianças, possibilitando a realização de fotografias com segurança e conforto. Renas: Deverão ser fornecidas, no mínimo, 03 (três) renas decorativas, destinadas a compor o conjunto de tração do trenó, posicionadas de maneira proporcional e visualmente integrada à composição. Cada rena deverá possuir, no mínimo, 1,40 m de comprimento e 1,50 m de altura. As renas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e aplicação de verniz automotivo brilhante, possuindo estrutura interna metálica ou sistema estrutural de resistência equivalente, devidamente dimensionado para garantir estabilidade, resistência e adequada utilização em ambiente externo. Os itens deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e aplicação de verniz automotivo brilhante, devendo possuir estrutura interna metálica ou sistema estrutural de resistência equivalente, devidamente dimensionado para suportar a utilização prevista, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade durante todo o período de exposição. O conjunto deverá contemplar, ainda: iluminação decorativa em LED branco quente; festões e laços decorativos; demais elementos ornamentais necessários à composição temática; sistema de fixação e ancoragem adequado; cabos elétricos; fontes de alimentação; conectores; e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à instalação segura. As estruturas deverão apresentar acabamento uniforme e adequado para utilização em espaço público, não sendo admitidas rebarbas, arestas cortantes, pontas, partes soltas, deformações, trincas ou quaisquer outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do período de exposição.	1	Conjunto
11	**Painel Luminoso Bidimensional "BOAS FESTAS":** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de painel luminoso bidimensional contendo a expressão "BOAS FESTAS", destinado à composição da decoração natalina em área externa. O painel deverá ser composto pelas palavras "BOAS FESTAS", dispostas em duas linhas, com letras individualizadas, em formato regular e acabamento uniforme, constituindo composição bidimensional, conforme modelo visual de referência apresentado pelo Município. A estrutura deverá possuir estrutura metálica em alumínio, aço ou outro material estrutural de resistência e durabilidade equivalente, apropriado para utilização em ambiente externo, com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente à ação de chuva, umidade, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura.	1	Un.

	O conjunto deverá possuir dimensões aproximadas de: Altura total: 1,60 m; Largura total: aproximadamente 4,50 m a 5,50 m; Profundidade: compatível com a configuração bidimensional e com o sistema estrutural de suporte e fixação. A iluminação deverá ser realizada em LED na cor branco quente, distribuída de forma uniforme nas letras, proporcionando iluminação contínua e homogênea, sem variações perceptíveis de tonalidade. O painel deverá possuir estrutura de suporte e sistema de fixação ao solo, com bases, suportes, estacas, ancoragens ou elementos equivalentes adequadamente dimensionados para garantir estabilidade e segurança durante todo o período de exposição, inclusive diante da ação de ventos e intempéries. Os componentes elétricos expostos ao ambiente externo deverão possuir grau de proteção mínimo IP65, alimentação em 220 V e resistência adequada à exposição às intempéries. Deverão estar inclusos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à instalação segura do painel, incluindo fontes de alimentação, cabos elétricos, conectores, dispositivos de proteção, suportes, bases, sistemas de fixação e demais componentes necessários. O painel deverá apresentar acabamento uniforme e adequado para utilização em espaço público, não sendo admitidas rebarbas, pontas, arestas cortantes, partes soltas, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do painel ao término do período de utilização. A composição estética, proporções, disposição das palavras, formato das letras e padrão visual deverão observar o modelo de referência apresentado pelo Município, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste item.		
12	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 1,00 m de altura x 1,00 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	6	Un.
13	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 0,60 m de altura x 0,60 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	4	Un.
14	**Pisca-Pisca Tipo Cascata – Contorno da Cobertura:** Locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de sistema de iluminação decorativa em LED, tipo cascata, destinado ao contorno dos telhados e elementos arquitetônicos da cobertura da Prefeitura Municipal. O sistema deverá ser composto por cordão de LED em configuração tipo cascata, com, no mínimo, 40 (quarenta) LEDs por metro linear de extensão, distribuídos de forma uniforme, formando quedas de comprimentos variados e proporcionando efeito visual contínuo e homogêneo ao longo da cobertura.	82	metro

	A iluminação deverá ser na cor branco quente, com alimentação em 220 V, própria para utilização em ambiente externo e com grau de proteção mínimo IP65. O sistema deverá possuir cabo elétrico adequado para utilização externa, com isolamento e proteção compatíveis com exposição à chuva, umidade, radiação UV e variações de temperatura. Deverão estar inclusos todos os componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, incluindo cabos de alimentação, fontes, conectores, sistemas de união, materiais de fixação, terminais e demais acessórios necessários. A disposição das quedas deverá proporcionar efeito de cascata uniforme, sem falhas excessivas de iluminação, variações perceptíveis de tonalidade ou concentração irregular dos pontos luminosos.		
15	**Serviços Técnicos de Instalação Elétrica e Montagem da Decoração Natalina:** Prestação de serviços especializados para montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos que compõem a decoração natalina do Município, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e recursos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços. A contratada será responsável pela instalação, interligação, alimentação elétrica, fixação, cabeamento, organização e retirada dos equipamentos e elementos luminosos e decorativos previstos na contratação, incluindo, quando aplicável, refletores, cordões e micro LEDs, painéis luminosos, portais, árvores, elementos cenográficos e demais estruturas que possuam componentes elétricos. Projeto Executivo da Instalação Elétrica Antes do início da montagem da decoração natalina, a contratada deverá elaborar e apresentar ao Município Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária, contemplando, no mínimo: • localização dos quadros de distribuição e pontos de alimentação; • identificação dos circuitos elétricos; • levantamento e estimativa das cargas elétricas; • dimensionamento dos condutores e dispositivos de proteção; • identificação dos pontos de alimentação e distribuição; • sistema de aterramento e equipotencialização, quando aplicável; • dispositivos de proteção contra choques elétricos e sobrecorrentes, conforme aplicável; • esquema unifilar das instalações; • demais informações técnicas necessárias à perfeita execução, operação e manutenção da instalação elétrica temporária. O projeto deverá ser elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme a habilitação profissional e a natureza dos serviços. A contratada será integralmente responsável pela segurança, adequação e funcionamento das instalações elétricas temporárias, devendo atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 5410, às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, e às demais normas técnicas e legislações vigentes. O início da montagem da decoração ficará condicionado à apresentação e aprovação do Projeto Executivo da Instalação Elétrica pelo fiscal do contrato ou servidor designado pelo Município, sem prejuízo da responsabilidade técnica integral da contratada quanto ao conteúdo do projeto e à execução dos serviços. Concessionária e rede pública. Caso a execução dos serviços exija intervenção na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária, utilização de postes da rede pública, instalação de novos pontos de alimentação ou obtenção de autorização, aprovação, vistoria ou licença perante a CELESC ou outro órgão competente, caberá exclusivamente à contratada adotar todas as providências técnicas, administrativas e operacionais necessárias, bem como arcar com os respectivos custos, sem qualquer ônus adicional para o Município. Responsabilidade técnica da execução	1	Serviço

	A contratada deverá providenciar e manter válidas as respectivas ARTs, TRTs ou documentos de responsabilidade técnica exigíveis, abrangendo os serviços de projeto, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, conforme a natureza das atividades efetivamente executadas. A execução deverá observar, no mínimo: • segurança das instalações e dos usuários; • adequada proteção mecânica e elétrica dos cabos e conexões; • organização e identificação dos circuitos; • fixação segura dos equipamentos; • prevenção de riscos de choque elétrico, curto-circuito e sobrecarga; • adoção dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários; • medidas de segurança para trabalho em altura, quando aplicável. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das instalações durante todo o período de utilização, inclusive pela identificação e correção de falhas, substituição de componentes e recomposição das instalações eventualmente danificadas. **Ao término do período de utilização, deverá realizar a desenergização, desmontagem e retirada integral das instalações temporárias e dos materiais empregados, deixando os locais de instalação em condições adequadas de segurança e utilização.**		

1.3. As especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade, forma de execução, prazos, locais de instalação, condições de manutenção, desmontagem e retirada e demais condições de execução encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, e no Memorial Descritivo, Anexo II, deste Edital.

1.4. A presente licitação será realizada em item único, considerando que os elementos decorativos e os serviços que compõem o objeto constituem uma solução integrada de decoração natalina, cuja execução deverá ocorrer de forma coordenada pela Contratada.

1.5. A proposta deverá contemplar a totalidade dos elementos e serviços integrantes do objeto, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Edital e seus anexos, não sendo admitida proposta parcial.

1.6. As quantidades indicadas neste Edital e no Termo de Referência correspondem à totalidade estimada da contratação.

1.7. A execução do objeto ocorrerá de forma **integral e integrada**, observando-se o cronograma específico estabelecido no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, que prevê etapas distintas para montagem e instalação nos diferentes locais do Município.

1.8. A execução em etapas, conforme o cronograma estabelecido, não caracteriza fornecimento parcelado, tratando-se de etapas de execução de uma única solução contratada.

1.9. A Contratada será responsável pela disponibilização dos elementos decorativos e pela execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, energização, testes, manutenção, substituição de elementos, desmontagem, retirada, transporte e recolhimento, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, e que estejam regularmente constituídos na forma da legislação vigente.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

2.2.2. aquele que incorrer nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.3. a pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

2.2.4. empresa estrangeira que não possua representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.5. empresa em processo de falência ou liquidação, ressalvada a hipótese de participação admitida na forma da legislação vigente.

2.2.6. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, quando vedada a sua participação em razão do objeto licitado.

2.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza, a complexidade e as características do objeto licitado, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A participação nesta licitação implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados.

2.5. Às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais serão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidos os requisitos legais.

2.5.1. Para usufruir do tratamento favorecido, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos legais para enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

2.5.2. O enquadramento deverá ser comprovado mediante documento emitido pelo órgão competente, emitido pelo órgão competente e válido ou atualizado na data da sessão pública, quando exigido para fins de habilitação ou solicitado pelo Pregoeiro em diligência.

2.5.3. A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 observará, quando cabível, as limitações estabelecidas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A participação nesta licitação pressupõe o prévio credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, sendo de sua exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso e a prática de todos os atos inerentes à participação no processo licitatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor e a descrição do objeto ofertado, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando será encerrada automaticamente a etapa de envio de propostas.

3.2. Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, que deverá encaminhá-los por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro após a solicitação realizada pelo sistema.

3.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, pelo Pregoeiro, mediante solicitação formal realizado pelo licitante, por meio do chat do sistema, formulada antes do encerramento do prazo originalmente concedido.

3.3. Ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá declarar o cumprimento das exigências e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.4. A apresentação de declaração falsa ou o descumprimento das condições declaradas sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada por meio do sistema eletrônico.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento dos campos disponíveis no sistema eletrônico, contendo:

4.1.1. o valor unitário e total de cada item ou lote, conforme o critério de julgamento adotado, expresso em moeda corrente nacional;

4.1.2. a marca e o fabricante dos produtos ofertados, quando aplicável, devendo evitar a inserção de qualquer informação que possibilite a identificação do licitante antes da fase própria do certame, podendo utilizar a expressão **"PRÓPRIO"**, quando se tratar de produto de fabricação própria ou quando aplicável;

4.1.3. a descrição do objeto ofertado, contendo as características necessárias à verificação de sua compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações constantes da proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, compreendendo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução da contratação.

4.4. Eventuais custos omitidos ou incorretamente cotados serão considerados incluídos nos preços ofertados, não cabendo ao licitante pleitear acréscimos posteriores.

4.5. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida alteração da proposta em razão de erro, omissão ou qualquer outro motivo, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

4.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos pela Administração, quando houver.

4.8. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes das propostas, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário estabelecidos neste Edital, por meio do sistema eletrônico indicado no preâmbulo.

5.2. Inicialmente, o Pregoeiro analisará as propostas apresentadas, verificando sua conformidade com as exigências deste Edital e de seus anexos, desclassificando aquelas que incidirem em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, especialmente, aquelas que:

5.2.1. não atenderem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

5.2.2. apresentarem vícios insanáveis;

5.2.3. não apresentarem as informações necessárias à análise da proposta;

5.2.4. apresentarem preços superiores ao valor máximo aceitável fixado pela Administração, ressalvada a possibilidade de negociação ou adequação, quando admitida pela legislação e pelo sistema eletrônico;

5.2.5. permitirem a identificação do licitante antes do momento processual adequado, quando tal identificação comprometer a competitividade do certame.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento pelos participantes.

5.4. A classificação inicial da proposta pelo Pregoeiro não impede sua posterior desclassificação, caso seja constatada irregularidade ou incompatibilidade com as exigências deste Edital durante as fases subsequentes do procedimento.

5.5. As propostas classificadas participarão da fase competitiva, na qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.6. O modo de disputa será o definido no preâmbulo deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no sistema eletrônico.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observem as regras e os limites estabelecidos pelo sistema eletrônico, sendo considerados válidos somente aqueles registrados pelo sistema.

5.8. O licitante somente poderá ofertar lance de valor inferior ao último por ele registrado ou, quando o critério de julgamento for por maior desconto, percentual superior ao anteriormente ofertado, observadas as regras do sistema eletrônico e o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.9. Os lances ofertados durante a fase competitiva são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida sua retirada ou cancelamento após o registro pelo sistema eletrônico, salvo quando demonstrado erro material evidente e devidamente justificado, a critério do Pregoeiro.

5.10. Eventual solicitação de cancelamento de lance deverá ser apresentada pelo licitante tão logo identificada a ocorrência, por meio dos recursos disponibilizados pelo sistema eletrônico ou, quando não houver funcionalidade específica para tanto, mediante comunicação ao Pregoeiro no momento oportuno, cabendo a

este analisar a existência de erro material ou situação excepcional que justifique o cancelamento.

5.10.1. A mera alegação de erro, arrependimento ou desconhecimento das condições da disputa não será suficiente para justificar o cancelamento do lance, devendo o licitante demonstrar circunstância objetiva que evidencie a ocorrência de erro material.

5.11. O sistema eletrônico informará aos licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, sem identificação do participante.

5.12. Caso o licitante não apresente lances durante a fase competitiva, permanecerá válida sua proposta inicial para fins de classificação.

5.13. Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para o envio de lances.

5.14. Caso a desconexão persista e comprometa a continuidade da sessão, o Pregoeiro poderá suspender o procedimento, comunicando a retomada aos participantes por meio do sistema eletrônico.

5.15. Compete ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, inclusive as mensagens disponibilizadas pelo Pregoeiro, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de oportunidades, inclusive em razão de falhas de conexão, problemas técnicos em seus equipamentos ou qualquer outro evento de sua responsabilidade, salvo comprovada falha do sistema eletrônico ou situação imputável à Administração.

5.16. Encerrada a fase competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante que tenha apresentado a melhor proposta, conforme disposto no art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.17. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18. Após a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada, quando exigido, de planilhas, catálogos, fichas técnicas, prospectos ou demais documentos complementares destinados à comprovação das informações apresentadas.

5.19. Encerrada a etapa de negociação e concluída a análise da proposta, o Pregoeiro dará prosseguimento ao procedimento, iniciando, quando cabível, a fase de habilitação, conforme as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de lances e de negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico, para fins de análise quanto à adequação ao objeto licitado, às especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo aceitável definido pela Administração, podendo o referido prazo ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação formal do licitante, apresentada antes do seu encerramento e aceita pelo Pregoeiro.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

6.2.1. apresentar vício insanável;

6.2.2. não atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.2.3. descumprir qualquer outra exigência prevista neste Edital e em seus anexos.

6.2.4. apresentar preço superior ao valor máximo aceitável estabelecido pela Administração, quando não houver possibilidade de adequação ou negociação;

6.2.5. apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.

6.2.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema eletrônico, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá realizar diligências para que o licitante comprove a viabilidade da oferta apresentada.

6.4. Poderão ser solicitados documentos complementares necessários à análise da proposta, inclusive catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações do fabricante, amostras (quando previstas no Termo de Referência) ou quaisquer outros documentos que o Pregoeiro considere necessários à verificação da conformidade do objeto ofertado.

6.4.1. O licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação formal realizada pelo licitante por meio do chat do sistema, apresentada antes do encerramento do prazo originalmente concedido, desde que devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro.

6.5. Caso a proposta ou o lance vencedor seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, podendo realizar negociação para obtenção de condição mais vantajosa para a Administração.

6.6. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências ou análise técnica, o Pregoeiro comunicará previamente aos participantes, pelo sistema eletrônico, a data e horário previstos para retomada dos trabalhos.

6.7. Nos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso a proposta provisoriamente vencedora seja recusada, será realizada, quando aplicável, nova verificação da ocorrência de empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. Juntamente com a solicitação de envio da proposta readequada, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente vencedor o encaminhamento da documentação de habilitação exigida neste Edital, cuja análise ocorrerá somente após a aceitação da proposta.

6.9. Encerrada a análise e aceita a proposta apresentada, o Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos mantidos pelos órgãos competentes, bem como aos demais sistemas de consulta que vierem a substituí-los ou complementá-los.

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa.

7.2.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.1.7. Preenchimento do Anexo IV – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

7.2.1.8. Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

7.3.1.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

7.3.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

7.3.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

7.3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

7.4. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar

toda a documentação exigida para fins de habilitação, ainda que contenha alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução anterior de serviços compatíveis com montagem, instalação e/ou manutenção de decoração, iluminação decorativa, estruturas cenográficas ou serviços similares, incluindo, quando aplicável, infraestrutura e instalações elétricas temporárias.

7.5.2. A licitante deverá comprovar que dispõe de profissional legalmente habilitado, com formação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado no CREA competente, para atuar como responsável técnico pela elaboração, assinatura e acompanhamento do Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária, bem como pela responsabilidade técnica pelas instalações e serviços elétricos necessários à execução do objeto.

7.5.2.1. No caso de profissional registrado no CREA de outra unidade da Federação, a eventual regularização, visto ou registro perante o CREA-SC, quando legalmente exigível, será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser providenciada antes do início da execução dos serviços que dependam dessa regularização, não constituindo condição de habilitação para participação no certame.

7.5.2.2. O profissional responsável técnico deverá possuir atribuições profissionais compatíveis com a elaboração e responsabilidade técnica pelo **Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária**, bem como pelos serviços de instalação, energização, manutenção e demais atividades elétricas previstas na contratação.

7.5.2.3. Caberá ao responsável técnico, no âmbito de suas atribuições profissionais, a elaboração e assinatura do Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária, a emissão da respectiva **ART**, quando exigível, bem como o acompanhamento das providências necessárias à sua aprovação, autorização, vistoria ou regularização perante a CELESC e/ou demais órgãos ou entidades competentes, quando aplicável.

7.5.3. A comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante poderá ser realizada mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente idôneo que demonstre a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

7.5.4. A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviços, de **profissional capacitado para trabalho em altura**, mediante apresentação de certificado de capacitação em conformidade com a **NR-35 – Trabalho em Altura**, para execução das atividades que envolvam trabalho em altura.

7.5.5. A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviços, de **profissional capacitado para execução de atividades relacionadas a instalações e serviços com eletricidade**, mediante apresentação de certificado de capacitação em conformidade com a **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**.

7.5.6. Os requisitos previstos nos itens anteriores poderão ser atendidos por um mesmo profissional, desde que este comprove possuir, cumulativamente, a formação, habilitação profissional e capacitações exigidas para as respectivas atividades.

7.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1. A licitante deverá apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando for o caso.

7.7. Das Declarações Obrigatórias e Documentação Complementar

7.7.1. O licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo IV, contemplando:

7.7.1.1. declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de ciência e aceitação das condições do edital;

7.7.1.2. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

7.7.1.3. declaração de inexistência dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

7.7.1.3.1. à ausência de vínculo com agentes públicos vedados pela lei;

7.7.1.3.2. à não participação em hipóteses de conflito de interesses;

7.7.1.3.3. inexistência de condenação por exploração de trabalho infantil ou submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo, nos termos da legislação aplicável.

7.7.1.4. declaração de que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos trabalhistas, previdenciários e demais encargos legais;

7.7.1.5. declaração de veracidade das informações prestadas;

7.7.1.6. declaração de observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável ao objeto.

7.7.1.7. As declarações exigidas neste item deverão ser apresentadas, preferencialmente, em documento único, conforme modelo constante do **Anexo III**, admitindo-se apresentação em instrumento próprio, desde que contemple integralmente todas as declarações exigidas neste Edital.

7.8. Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.8.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impedirá que a licitante enquadrada como ME ou EPP seja declarada vencedora, desde que atendidas as demais exigências deste Edital.

7.8.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da

documentação, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando-se convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

7.9. Das Disposições Complementares sobre a Habilitação

7.9.1. Na hipótese de certidões em que não conste prazo de validade, serão aceitas aquelas emitidas em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

7.9.2. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão, informando no sistema a nova data e horário para continuidade do certame.

7.9.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.9.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados nem a validade jurídica destes, vedada a inclusão de documento que deveria ter sido apresentado originariamente, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação, pela jurisprudência e pelos entendimentos consolidados dos órgãos de controle.

7.9.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em formato digital, por meio do sistema eletrônico, sendo admitida a verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, quando possível.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro concederá o prazo de **10 (dez) minutos** para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, indicando, de forma sucinta, os fundamentos de sua irresignação.

8.2. Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar sua tempestividade e a presença dos requisitos de admissibilidade, decidindo, de forma fundamentada, quanto ao seu recebimento.

8.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condiçõesde admissibilidade do recurso.

8.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.2.3. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais por meio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista dos autos.

8.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados, observadas as regras de acesso previstas na legislação vigente.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta, a qualquer tempo, por decisão fundamentada do Pregoeiro, quando houver necessidade de repetição de atos, realização de diligências, cumprimento de decisão administrativa ou judicial, ou em outras hipóteses que exijam o prosseguimento regular do certame.

9.2. A sessão também poderá ser reaberta quando:

9.2.1. houver provimento de recurso administrativo que implique a anulação de atos anteriormente praticados;

9.2.2. for constatada a necessidade de retorno à fase de julgamento da proposta ou da habilitação;

9.2.3. houver desclassificação da proposta anteriormente aceita ou inabilitação do licitante provisoriamente vencedor, hipótese em que será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

9.3. Todos os licitantes interessados serão convocados para acompanhar a sessão reaberta por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.

9.4. A convocação será realizada com antecedência suficiente para ciência dos licitantes, mediante comunicação no sistema eletrônico e, quando cabível, por outros meios de comunicação disponíveis.

9.5. Compete ao licitante acompanhar as comunicações realizadas no sistema eletrônico, não cabendo alegação de desconhecimento das informações regularmente disponibilizadas.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do certame, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Na ausência de interposição de recursos, o processo será encaminhado diretamente à autoridade competente para adjudicação e homologação.

10.3. Havendo interposição de recurso, após seu julgamento e o saneamento dos atos eventualmente afetados, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

10.4. A homologação do procedimento licitatório não gera direito à contratação, permanecendo condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária, quando exigível, e ao atendimento dos demais requisitos legais.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, observado o prazo de validade da proposta e as disposições deste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

11.3. A assinatura do Termo de Contrato poderá ocorrer por meio físico ou eletrônico, inclusive mediante sistema eletrônico de processos, assinatura digital ou outro meio que assegure a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento, observado o prazo previsto no item anterior.

11.4. O Termo de Contrato vincula as partes às disposições deste Edital, do Termo de Referência, da proposta adjudicada, dos demais documentos que integram o processo licitatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A vigência contratual compreenderá o período necessário para a execução integral do objeto, incluindo a elaboração e apresentação da documentação técnica exigida, montagem, instalação, energização, testes, manutenção durante o período de utilização da decoração, desmontagem, retirada dos elementos decorativos e das instalações temporárias, bem como a limpeza e restauração dos locais utilizados, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

12.3. A presente contratação possui natureza temporária e sazonal, destinada à execução da decoração natalina do Município no exercício de 2026, não se caracterizando como serviço ou fornecimento contínuo.

12.4. Considerando a natureza temporária e sazonal do objeto, não se aplica a prorrogação sucessiva prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 para serviços e fornecimentos contínuos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Administração e da Contratada são aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

13.2. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. A Administração exercerá a gestão e a fiscalização da execução contratual na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à Contratada.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o recebimento provisório, quando cabível, e o recebimento definitivo após a verificação da conformidade do objeto com as especificações contratadas.

14.2. A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor **JOSIANO GUILHERME PUHLE**, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades, nos termos da legislação aplicável.

14.3. A gestão do contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG**, designada por Portaria específica para o exercício da função de Gestora de Contratos, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na legislação municipal vigente, na Lei Complementar Municipal nº 82/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão

da execução contratual.

14.4. O gestor e o fiscal poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável.

15. DAS ALTERAÇÕES, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

15.1. DAS ALTERAÇÕES:

15.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.3. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses de apostilamento previstas em lei.

15.1.4. As alterações que não caracterizem modificação das obrigações contratuais poderão ser formalizadas por apostilamento, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. DA REVISÃO

15.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ocorrer para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.2. O pedido deverá ser devidamente fundamentado e instruído com documentação que comprove a ocorrência do fato gerador e os impactos sobre os custos da contratação.

15.2.3. A Administração analisará o pedido na forma da legislação aplicável, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares, por intermédio dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, quando necessário.

15.2.4. Deferido o pedido, a revisão será formalizada pelo instrumento competente, observada a legislação aplicável.

15.3. DO REAJUSTE

15.3.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

15.3.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

15.3.3. Na hipótese de extinção do índice previsto, será adotado outro índice oficial que reflita a variação dos custos, observado o disposto na legislação vigente.

15.3.4. O reajuste será formalizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do contrato observará as hipóteses, procedimentos e efeitos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante decisão

fundamentada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

16.3. A extinção do contrato não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações já constituídas, nem pela reparação dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a efetiva execução das etapas do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral da respectiva etapa, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e no Contrato.

17.2. O valor total contratado será pago conforme os seguintes percentuais e condições:

Percentual	Condição de Pagamento
10%	Após a entrega do projeto da instalação elétrica, apresentação das respectivas ARTs/TRTs, quando legalmente exigíveis, comprovação das autorizações e/ou aprovações necessárias junto à CELESC, quando aplicável, e demais autorizações necessárias à execução do objeto.
30%	Após a conclusão da montagem, instalação, energização e disponibilização para uso da decoração da Praça Central, com o respectivo ateste da fiscalização.
15%	Após a conclusão da montagem, instalação, energização e disponibilização da decoração do espaço em frente à Igreja Matriz Cristo Rei, com o respectivo ateste da fiscalização.
10%	Após a conclusão da montagem, instalação, energização e disponibilização da decoração do Portal Turístico e dos 2 (dois) Portais Metálicos, com o respectivo ateste da fiscalização.
15%	Após a conclusão da montagem, instalação, energização e disponibilização da decoração do Prédio da Prefeitura Municipal, com o respectivo ateste da fiscalização.
20%	Após a conclusão da desmontagem, retirada e transporte integral da decoração e das instalações temporárias, limpeza dos locais e destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução, com o respectivo ateste da fiscalização.

17.3. Para fins de pagamento das parcelas relativas à instalação das decorações, considerar-se-á concluída a respectiva etapa somente após a montagem, instalação, energização, realização dos testes necessários e disponibilização da decoração em condições adequadas de funcionamento, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

17.4. O pagamento de cada parcela ficará condicionado ao ateste do fiscal do contrato, que deverá verificar o cumprimento integral da respectiva etapa e sua conformidade com as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

17.5. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer após o cumprimento da respectiva etapa e seu correspondente ateste pela fiscalização.

17.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados deverão constar na Nota Fiscal ou ser previamente informados à Administração.

17.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA DE IBICARÉ, situada na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.939.448/0001-30.

17.8. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, da documentação de habilitação e do Contrato, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

17.9. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, na documentação apresentada ou na execução da respectiva etapa, o prazo para pagamento será suspenso até a sua regularização, quando a pendência decorrer de responsabilidade da CONTRATADA.

17.10. O pagamento de determinada etapa não implica aceitação definitiva do objeto como um todo, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações posteriores previstas no edital, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e no Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CONTRATADA responderá administrativamente pelas infrações praticadas no âmbito da execução do Contrato e das obrigações assumidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no Contrato, ficando sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Do Processo Administrativo de Responsabilização

18.2.1. Verificada, de ofício ou mediante comunicação do Fiscal do contrato, a ocorrência de possível infração às obrigações assumidas pela CONTRATADA, a Gestora promoverá a instrução preliminar dos fatos e encaminhará o expediente à autoridade competente para instauração, quando cabível, do processo administrativo de responsabilização.

18.2.2. A instrução do processo contará com o apoio do(s) Fiscal(is) da contratação e dos servidores da Secretaria requisitante envolvidos na execução do objeto, podendo ser solicitados pareceres técnicos ou jurídicos sempre que necessário.

18.2.2.1. Sempre que a natureza da infração exigir, poderão ser juntados ao processo relatórios técnicos, registros fotográficos, documentos fiscais, comunicações eletrônicas, pareceres e demais elementos necessários à adequada apuração dos fatos.

18.2.3. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação para apresentação de defesa no prazo previsto na legislação ou na regulamentação municipal.

18.2.4. Concluída a instrução, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e aplicação da penalidade cabível, observadas as competências previstas na legislação municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. Das Sanções Aplicáveis

18.3.1. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. Da Advertência

18.4.1. A advertência poderá ser aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não resultar prejuízo relevante à Administração, especialmente nos casos de:

I – pequenas irregularidades na execução do objeto;

II – descumprimento de obrigações acessórias;

III – falhas passíveis de correção, desde que não comprometam a execução da contratação.

18.5. Da Multa

18.5.1. A multa moratória será aplicada quando houver atraso injustificado na execução do objeto, no percentual de 1% (um por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 15% (quinze por cento).

18.5.2. A multa compensatória poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, execução em desacordo com as especificações, recusa injustificada em cumprir obrigações contratuais ou demais infrações que causem prejuízo à Administração, observados os seguintes limites:

I – até 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial, observado o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração;

II – até 10% (dez por cento) do valor total da contratação, nos casos de inexecução total, observado o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração.

18.5.3. A aplicação da multa não afasta o dever da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.

18.6. Do Impedimento de Licitar e Contratar

18.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, observadas as hipóteses previstas nos arts. 155 e 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a gravidade da conduta justificar a restrição temporária de participação em licitações e contratações públicas, especialmente quando a CONTRATADA:

I – deixar de cumprir obrigação contratual relevante;

II – recusar-se injustificadamente a celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente;

III – der causa à inexecução parcial ou total do objeto;

IV – praticar ato que inviabilize ou comprometa a regular execução da contratação.

18.7. Da Declaração de Inidoneidade

18.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada, observadas as hipóteses previstas nos arts. 155 e 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizada fraude, apresentação de documentação falsa, prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação ou comportamento inidôneo.

18.8. Das Disposições Gerais

18.8.1. Na aplicação das sanções serão observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes da CONTRATADA, a intensidade do dolo ou da culpa, a eventual vantagem auferida e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.8.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou

cobradas administrativa ou judicialmente.

18.8.3. O pagamento da multa não exime a CONTRATADA do cumprimento das obrigações assumidas nem da reparação integral dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

18.8.4. As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula, quando a gravidade da infração assim justificar, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8.5. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade compete à autoridade competente, na forma da legislação municipal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8.6. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigido pela legislação.

18.8.7. A aplicação de qualquer sanção não impede a Administração de promover a extinção da contratação, quando presentes as hipóteses legais, nem afasta o dever da CONTRATADA de indenizar integralmente os prejuízos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema utilizado para a realização do certame.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando a alteração promovida afetar a formulação das propostas.

19.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando a Administração conceder efeito suspensivo, mediante decisão motivada, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

19.7. Compete aos licitantes o acompanhamento das informações e comunicações divulgadas no sistema eletrônico, incluindo respostas aos pedidos de esclarecimento, impugnações, avisos e demais atos relacionados ao procedimento licitatório.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deverá ser subscrita por representante legal ou procurador devidamente constituído, devendo ser acompanhada, quando necessário, de documentação comprobatória dos poderes de representação.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A CONTRATADA (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato e relações com a CONTRATANTE (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

20.2. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

20.3. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

20.4. A CONTRATANTE não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

20.5. A CONTRATADA ao armazenar dados de controle da CONTRATANTE, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governança com seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.

20.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA, notificar, imediatamente a CONTRATANTE, informando minimamente:

20.6.1. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

20.6.2. As informações sobre os titulares envolvidos;

20.6.3. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados os segredos comercial e industrial;

20.6.4. Os riscos relacionados ao incidente;

20.6.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

20.6.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

20.7. Poderá a CONTRATANTE realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela CONTRATADA.

20.8. Deverá a CONTRATADA oferecer garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, se requerido.

20.9. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias

porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê- los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.3. Todas as referências de tempo no E dital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos participantes.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, salvo quanto às especificações técnicas e condições de execução do objeto, nas quais prevalecerá o Termo de Referência.

21.11. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. Anexo I – Termo de Referência;

21.12.2. Anexo II – Memoria Descritivo

21.12.3. Anexo III - Estimativa de Preços;

21.12.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

21.12.5. Anexo V – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

21.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

21.13. Além dos anexos acima relacionados, integram o processo licitatório, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos produzidos na fase preparatória, disponíveis para consulta no endereço eletrônico indicado pela Administração.

Ibicaré, 14 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026/PMI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina, contemplando a disponibilização dos elementos decorativos e os serviços de transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada, destinados à execução do projeto "Natal Encantado de Ibicaré" e à ornamentação dos espaços públicos do Município durante as festividades natalinas de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UN DE MEDIDA**	**PREÇO UN.**	**VALOR TOTAL**
1	**Festão Natalino Verde:** Festão decorativo natalino, tipo Fugiron, confeccionado em PVC, na cor verde fosco, com dimensões de 0,18 m de largura x 1,00 m de comprimento, apropriado para utilização em ambientes internos e externos, resistente à umidade e à exposição à radiação ultravioleta (UV). Deverão estar inclusos na locação o transporte, a instalação, a manutenção e todos os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação e utilização.	330	Un.	R$ 21,23	R$ 7.005,90
2	**Cordão de Micro LED Branco Quente -** Locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de cordão de micro LED, na cor branco quente, destinado à decoração natalina e apropriado para utilização em ambientes externos. Cada cordão deverá possuir, no mínimo, 100 micro LEDs, distribuídos em aproximadamente 6,00 m de extensão, deverá possuir tensão de 220 V, grau de proteção mínimo IP65, cabo elétrico transparente ou verde, com isolamento adequado para exposição às intempéries, e conjunto de micro LEDs distribuídos de forma uniforme ao longo do cordão, proporcionando iluminação contínua e homogênea. O conjunto deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação, incluindo cabos de alimentação, conectores, fontes, sistemas de fixação e demais acessórios, bem como todos os materiais necessários à instalação. Os materiais deverão ser resistentes à umidade, chuva, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura, sendo adequados para utilização contínua em ambiente externo durante o período das festividades natalinas. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e	55	Un.	R$ 32,72	R$ 1.799,60

	retirada completa do material ao término do período de utilização.				
3	**Mangueira Luminosa com 42 LEDs -** Mangueira luminosa com 12 mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 1 (um) metro, própria para utilização em ambientes externos. Deverá possuir 42 LEDs por metro, alimentação em 220 V, iluminação na cor branco quente e estrutura transparente, com disposição dos LEDs de forma a proporcionar distribuição luminosa uniforme e adequada visualização do elemento luminoso. Deverá apresentar grau de proteção mínimo IP65, ou superior, compatível com utilização em ambientes externos e exposição às intempéries. Deverá ser fornecida com os cabos de alimentação, conectores de interligação, capas de terminação e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, em quantidade compatível com a extensão efetivamente instalada. A mangueira deverá apresentar acabamento uniforme, funcionamento contínuo, resistência mecânica e adequada proteção dos componentes elétricos, não sendo admitidos produtos com LEDs danificados, falhas de iluminação, cortes inadequados, emendas expostas ou quaisquer condições que comprometam a segurança, a durabilidade ou a qualidade estética da instalação.	80	metro	R$ 9,60	R$ 768,00
4	**Letreiro Natalino Iluminado "FELIZ NATAL" -** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de letreiro natalino iluminado contendo a inscrição "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração dos Portais Metálicos. O conjunto deverá ser composto por letras bidimensionais estruturadas, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo, apropriadas para utilização em ambientes externos. O letreiro deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura das letras: 0,60 metros; As letras deverão ser totalmente contornadas e iluminadas com micro LED ou mangueira luminosa em LED na cor branco quente, proporcionando perfeita visualização no período noturno. O conjunto deverá contemplar: Estrutura metálica autoportante; Sistema de fixação seguro ao solo; Iluminação em LED branco quente; Cabos de alimentação; Fontes; Conectores; Controladores; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A empresa será responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do evento. (Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do letreiro e das estrelas decorativas, compreendendo: Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção; Suportes; Materiais de fixação; Demais componentes necessários para funcionamento contínuo durante todo o período da decoração natalina.)	2	Un.	R$ 4.999,67	R$ 9.999,34

5	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 0,60 m de altura x 0,60 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. A estrela deverá possuir estrutura de suporte e sistema de fixação adequado para instalação em posição vertical nas extremidades do letreiro "FELIZ NATAL", garantindo estabilidade e segurança. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	4	Un.	R$ 1.032,24	R$ 4.128,96
6	**Portal natalino iluminado**, composto por 02 (dois) arcos estruturais formando um pórtico de acesso, confeccionados em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, própria para utilização em ambientes externos, com tratamento anticorrosivo. O conjunto deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura: 4,00 metros; • Largura: 5,00 metros; • Vão livre mínimo: 3,20 metros. A estrutura deverá possuir formato em arco, permitindo a passagem segura de pedestres. O conjunto deverá contemplar, no mínimo: Estrutura metálica autoportante em formato de arco; Revestimento parcial da estrutura com micro LED branco quente de alta densidade; Contorno do arco com mangueira luminosa em LED branco quente; 02 (duas) estrelas decorativas, posicionadas na parte superior do portal, uma em cada extremidade, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada e totalmente iluminadas em LED branco quente, mantendo o mesmo padrão cromático do portal; Sistema de fixação ao solo; Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção elétrica; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A iluminação deverá apresentar distribuição uniforme, sem variações de tonalidade, predominando a cor branco quente, proporcionando aspecto elegante e harmonioso. O conjunto deverá possuir acabamento de alto padrão, resistente às intempéries e apropriado para exposição contínua em ambiente externo durante todo o período das festividades natalinas. A empresa contratada será responsável por: transporte; montagem; instalação; energização; manutenção preventiva e corretiva; substituição de componentes defeituosos; desmontagem; retirada completa dos materiais ao término do evento. Especificações mínimas: Estrutura metálica galvanizada; Tratamento anticorrosivo; Micro LED branco quente; Mangueira luminosa em LED branco quente; Grau de proteção mínimo IP65; Alimentação 220V; Materiais resistentes à ação do tempo e radiação UV.	1	Un.	R$ 7.333,33	R$ 7.333,33

7	**Laço Natalino Decorativo:** Laço decorativo natalino confeccionado em tecido impermeável, veludo ou material sintético de alta resistência, na cor vermelha, com estrutura interna que permita manter o formato durante todo o período de exposição, medindo aproximadamente entre 40 cm e 70 cm de largura. (Inclusos materiais para fixação)	60	Un.	R$ 87,09	R$ 5.225,40
8	**Árvore de Natal Monumental Decorada e Iluminada –** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de Árvore de Natal Monumental, destinada à composição do cenário principal da Praça Central do Município de Ibicaré. A estrutura deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: Altura mínima: 8,00 metros; Diâmetro mínimo da base: 4,50 metros. A árvore deverá possuir estrutura metálica autoportante, confeccionada em aço carbono, aço galvanizado ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo adequado para utilização em ambiente externo. A estrutura deverá ser dimensionada de acordo com a altura, dimensões e características da árvore, garantindo resistência mecânica, estabilidade e segurança durante todo o período de instalação. Os perfis, tubos, barras ou demais elementos estruturais deverão possuir dimensões, bitolas e espessuras compatíveis com as características e cargas incidentes sobre a estrutura, não sendo admitida a utilização de elementos subdimensionados que comprometam a estabilidade ou a segurança do conjunto. As uniões dos elementos estruturais deverão ser executadas por soldagem ou sistema de fixação de resistência equivalente, garantindo adequada estabilidade e integridade do conjunto. As estruturas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas, falhas de soldagem, oxidação ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade ou segurança. A estrutura deverá ser revestida integralmente com festão verde de alta densidade, próprio para utilização em ambientes externos, resistente à ação da chuva, umidade, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura. A decoração deverá contemplar, no mínimo: revestimento completo em festão verde de alta densidade; cordões de micro LED branco quente, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; bolas natalinas em tamanhos variados, nas cores vermelho e dourado; laços decorativos vermelhos e dourados, distribuídos harmonicamente; ponteira iluminada em formato de estrela, com altura mínima de 0,80 metro; iluminação cênica em LED branco quente; todos os cabos, conectores, fontes, controladores, suportes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A ponteira em formato de estrela deverá possuir estrutura resistente, preferencialmente metálica e com tratamento anticorrosivo, adequada à instalação no topo da árvore, apresentando acabamento compatível com o conjunto e iluminação em LED branco quente. A estrutura deverá possuir sistema de fixação e ancoragem adequado ao piso existente, dimensionado para garantir total estabilidade da árvore, considerando sua altura, ação do vento	1	Conjunto	R$ 25.504,56	R$ 25.504,56

	e demais condições ambientais às quais estará sujeita durante o período de exposição. A contratada será responsável por toda a montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes quando necessário, desmontagem e retirada completa da árvore e de todos os seus elementos ao término do período de exposição, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.				
9	**Letreiro Natalino Iluminado "FELIZ NATAL" -** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de letreiro natalino iluminado contendo a inscrição "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração da Praça Central do Município de Ibicaré. O conjunto deverá ser composto por letras tridimensionais ou bidimensionais estruturadas, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo, apropriadas para utilização em ambientes externos. O letreiro deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura das letras: 1,50 metros; • Comprimento total aproximado: 8,00 metros. As letras deverão ser totalmente contornadas e iluminadas com micro LED ou mangueira luminosa em LED na cor branco quente, proporcionando perfeita visualização no período noturno. O conjunto deverá contemplar: Estrutura metálica autoportante; Sistema de fixação seguro ao solo; Iluminação em LED branco quente; Cabos de alimentação; Fontes; Conectores; Controladores; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A empresa será responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do evento. (Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do letreiro e das estrelas decorativas, compreendendo: Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção; Suportes; Materiais de fixação; Demais componentes necessários para funcionamento contínuo durante todo o período da decoração natalina.)	1	Un.	R$ 4.999,67	R$ 4.999,67
10	**Trenó com Renas:** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de conjunto cenográfico composto por trenó natalino e renas, destinado à interação do público e à realização de fotografias durante o período das festividades natalinas. Trenó: O trenó deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: comprimento de 2 m, largura de 1,20 m e altura de 1m. Deverá possuir banco interno com dimensões e resistência adequadas para acomodar simultaneamente 02 (dois) adultos ou 02 (dois) adultos e até 02 (duas) crianças, possibilitando a realização de fotografias com segurança e conforto. Renas: Deverão ser fornecidas, no mínimo, 03 (três) renas decorativas, destinadas a compor o conjunto de tração do trenó, posicionadas de maneira proporcional e visualmente integrada à composição. Cada rena deverá possuir, no mínimo, 1,40 m de comprimento e 1,50 m de altura. As renas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e aplicação de	1	Conjunto	R$ 23.058,11	R$ 23.058,11

	verniz automotivo brilhante, possuindo estrutura interna metálica ou sistema estrutural de resistência equivalente, devidamente dimensionado para garantir estabilidade, resistência e adequada utilização em ambiente externo. Os itens deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e aplicação de verniz automotivo brilhante, devendo possuir estrutura interna metálica ou sistema estrutural de resistência equivalente, devidamente dimensionado para suportar a utilização prevista, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade durante todo o período de exposição. O conjunto deverá contemplar, ainda: iluminação decorativa em LED branco quente; festões e laços decorativos; demais elementos ornamentais necessários à composição temática; sistema de fixação e ancoragem adequado; cabos elétricos; fontes de alimentação; conectores; e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à instalação segura. As estruturas deverão apresentar acabamento uniforme e adequado para utilização em espaço público, não sendo admitidas rebarbas, arestas cortantes, pontas, partes soltas, deformações, trincas ou quaisquer outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do período de exposição.				
11	**Painel Luminoso Bidimensional "BOAS FESTAS":** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de painel luminoso bidimensional contendo a expressão "BOAS FESTAS", destinado à composição da decoração natalina em área externa. O painel deverá ser composto pelas palavras "BOAS FESTAS", dispostas em duas linhas, com letras individualizadas, em formato regular e acabamento uniforme, constituindo composição bidimensional, conforme modelo visual de referência apresentado pelo Município. A estrutura deverá possuir estrutura metálica em alumínio, aço ou outro material estrutural de resistência e durabilidade equivalente, apropriado para utilização em ambiente externo, com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente à ação de chuva, umidade, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura. O conjunto deverá possuir dimensões aproximadas de: Altura total: 1,60 m; Largura total: aproximadamente 4,50 m a 5,50 m; Profundidade: compatível com a configuração bidimensional e com o sistema estrutural de suporte e fixação. A iluminação deverá ser realizada em LED na cor branco quente, distribuída de forma uniforme nas letras, proporcionando iluminação contínua e homogênea, sem variações perceptíveis de tonalidade. O painel deverá possuir estrutura de suporte e sistema de fixação ao solo, com bases, suportes, estacas, ancoragens ou elementos equivalentes adequadamente dimensionados para garantir estabilidade e segurança durante todo o período de exposição, inclusive diante da ação de ventos e intempéries.	1	Un.	R$ 4.285,24	R$ 4.285,24

	Os componentes elétricos expostos ao ambiente externo deverão possuir grau de proteção mínimo IP65, alimentação em 220 V e resistência adequada à exposição às intempéries. Deverão estar inclusos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à instalação segura do painel, incluindo fontes de alimentação, cabos elétricos, conectores, dispositivos de proteção, suportes, bases, sistemas de fixação e demais componentes necessários. O painel deverá apresentar acabamento uniforme e adequado para utilização em espaço público, não sendo admitidas rebarbas, pontas, arestas cortantes, partes soltas, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do painel ao término do período de utilização. A composição estética, proporções, disposição das palavras, formato das letras e padrão visual deverão observar o modelo de referência apresentado pelo Município, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste item.				
12	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 1,00 m de altura x 1,00 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	6	Un.	R$ 1.032,24	R$ 6.193,44
13	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 0,60 m de altura x 0,60 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	4	Un.	R$ 1.032,24	R$ 4.128,96
14	**Pisca-Pisca Tipo Cascata – Contorno da Cobertura:** Locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de sistema de iluminação decorativa em LED, tipo cascata, destinado ao contorno dos telhados e elementos arquitetônicos da cobertura da Prefeitura	82	metro	R$ 49,04	R$ 4.021,28

	Municipal. O sistema deverá ser composto por cordão de LED em configuração tipo cascata, com, no mínimo, 40 (quarenta) LEDs por metro linear de extensão, distribuídos de forma uniforme, formando quedas de comprimentos variados e proporcionando efeito visual contínuo e homogêneo ao longo da cobertura. A iluminação deverá ser na cor branco quente, com alimentação em 220 V, própria para utilização em ambiente externo e com grau de proteção mínimo IP65. O sistema deverá possuir cabo elétrico adequado para utilização externa, com isolamento e proteção compatíveis com exposição à chuva, umidade, radiação UV e variações de temperatura. Deverão estar inclusos todos os componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, incluindo cabos de alimentação, fontes, conectores, sistemas de união, materiais de fixação, terminais e demais acessórios necessários. A disposição das quedas deverá proporcionar efeito de cascata uniforme, sem falhas excessivas de iluminação, variações perceptíveis de tonalidade ou concentração irregular dos pontos luminosos.				
15	**Serviços Técnicos de Instalação Elétrica e Montagem da Decoração Natalina:** Prestação de serviços especializados para montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos que compõem a decoração natalina do Município, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e recursos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços. A contratada será responsável pela instalação, interligação, alimentação elétrica, fixação, cabeamento, organização e retirada dos equipamentos e elementos luminosos e decorativos previstos na contratação, incluindo, quando aplicável, refletores, cordões e micro LEDs, painéis luminosos, portais, árvores, elementos cenográficos e demais estruturas que possuam componentes elétricos. Projeto Executivo da Instalação Elétrica Antes do início da montagem da decoração natalina, a contratada deverá elaborar e apresentar ao Município Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária, contemplando, no mínimo: • localização dos quadros de distribuição e pontos de alimentação; • identificação dos circuitos elétricos; • levantamento e estimativa das cargas elétricas; • dimensionamento dos condutores e dispositivos de proteção; • identificação dos pontos de alimentação e distribuição; • sistema de aterramento e equipotencialização, quando aplicável; • dispositivos de proteção contra choques elétricos e sobrecorrentes, conforme aplicável; • esquema unifilar das instalações; • demais informações técnicas necessárias à perfeita execução, operação e manutenção da instalação elétrica temporária. O projeto deverá ser elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme a habilitação	1	Serviço	R$ 20.388,89	R$ 20.388,89

	profissional e a natureza dos serviços. A contratada será integralmente responsável pela segurança, adequação e funcionamento das instalações elétricas temporárias, devendo atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 5410, às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, e às demais normas técnicas e legislações vigentes. O início da montagem da decoração ficará condicionado à apresentação e aprovação do Projeto Executivo da Instalação Elétrica pelo fiscal do contrato ou servidor designado pelo Município, sem prejuízo da responsabilidade técnica integral da contratada quanto ao conteúdo do projeto e à execução dos serviços. Concessionária e rede pública. Caso a execução dos serviços exija intervenção na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária, utilização de postes da rede pública, instalação de novos pontos de alimentação ou obtenção de autorização, aprovação, vistoria ou licença perante a CELESC ou outro órgão competente, caberá exclusivamente à contratada adotar todas as providências técnicas, administrativas e operacionais necessárias, bem como arcar com os respectivos custos, sem qualquer ônus adicional para o Município. Responsabilidade técnica da execução A contratada deverá providenciar e manter válidas as respectivas ARTs, TRTs ou documentos de responsabilidade técnica exigíveis, abrangendo os serviços de projeto, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, conforme a natureza das atividades efetivamente executadas. A execução deverá observar, no mínimo: • segurança das instalações e dos usuários; • adequada proteção mecânica e elétrica dos cabos e conexões; • organização e identificação dos circuitos; • fixação segura dos equipamentos; • prevenção de riscos de choque elétrico, curto-circuito e sobrecarga; • adoção dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários; • medidas de segurança para trabalho em altura, quando aplicável. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das instalações durante todo o período de utilização, inclusive pela identificação e correção de falhas, substituição de componentes e recomposição das instalações eventualmente danificadas. **Ao término do período de utilização, deverá realizar a desenergização, desmontagem e retirada integral das instalações temporárias e dos materiais empregados, deixando os locais de instalação em condições adequadas de segurança e utilização.**				
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA					**R$ 128.840,68**

1.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contado da publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios, abrangendo todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo a elaboração e aprovação do projeto executivo da instalação elétrica, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem, retirada e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A fundamentação da contratação, bem como a descrição da necessidade que a justifica e dos quantitativos estimados, encontra-se pormenorizadamente apresentada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminare – ETP**, documento que integra este Termo de Referência como seu apêndice.

2.1.2. A contratação tem por finalidade viabilizar a execução do projeto "Natal Encantado de Ibicaré – SC", destinado à ornamentação dos espaços públicos do Município durante as festividades natalinas de 2026, mediante a locação de decoração natalina e a execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

2.1.3. A solução foi definida considerando o caráter temporário e sazonal da demanda, bem como a necessidade de utilização de elementos decorativos e estruturas adequados às características dos locais definidos pela Administração, com execução por empresa especializada, garantindo condições adequadas de instalação, funcionamento, segurança, manutenção e posterior retirada da decoração.

2.1.4. A contratação encontra-se fundamentada nas conclusões apresentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a adequação da solução de locação da decoração natalina com execução integrada dos serviços necessários, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, considerada a necessidade da contratação, as alternativas avaliadas, a forma de execução, os requisitos técnicos e os resultados pretendidos, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência. A solução definida consiste na locação de decoração natalina de empresa especializada, contemplando a disponibilização dos elementos decorativos e a execução integrada dos serviços necessários à sua utilização.

3.2. A solução compreende a disponibilização, pela contratada, dos elementos decorativos e luminosos previstos para o projeto "Natal Encantado de Ibicaré – SC", bem como todos os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários para sua completa execução, incluindo:

3.2.1. transporte dos elementos decorativos, estruturas, equipamentos e demais materiais até os locais definidos pela Administração;

3.2.2. montagem, instalação e fixação dos elementos decorativos e estruturas;

3.2.3. instalação, organização e interligação dos componentes elétricos e sistemas de iluminação;

3.2.4. energização, realização de testes, ajustes e conferência do funcionamento dos elementos decorativos e sistemas elétricos;

3.2.5. manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição da decoração, incluindo a substituição ou reparação de componentes eventualmente danificados;

3.2.6. desmontagem, retirada, transporte e recolhimento dos elementos decorativos, estruturas e instalações temporárias ao término do período de utilização;

3.2.7. limpeza dos locais utilizados, remoção de resíduos e demais providências necessárias à restituição dos espaços às condições anteriores à instalação.

3.3. A solução deverá contemplar a execução da decoração nos seguintes espaços públicos do Município de Ibicaré:

3.3.1. Portal Turístico, localizado na Linha Triângulo;

3.3.2. 2 (dois) Portais Metálicos localizados na área central do Município;

3.3.3. Praça Central, também denominada Praça do Rodeio;

3.3.4. espaço localizado em frente à Igreja Matriz Cristo Rei;

3.3.5. prédio da Prefeitura Municipal.

3.3.6. A relação dos locais e as características específicas de cada instalação encontram-se detalhadas no Memorial Descritivo.

3.4. A decoração deverá observar a identidade visual estabelecida para o projeto ilustrativo “Natal Encantado de Ibicaré”, com predominância de iluminação em branco quente e utilização das cores verde, vermelho e dourado nos elementos decorativos e detalhes previstos, evitando-se a utilização de iluminação RGB, efeitos estroboscópicos ou excesso de efeitos luminosos que descaracterizem a proposta estética.

3.5. Os elementos decorativos, estruturas, equipamentos e componentes elétricos deverão ser apropriados para utilização em áreas externas, resistentes às condições climáticas e compatíveis com as características dos locais de instalação, de modo a assegurar segurança, funcionalidade, durabilidade e adequado acabamento durante o período de utilização.

3.6. A contratada deverá disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, meios de transporte e demais recursos necessários à execução integral do objeto, não cabendo à Administração fornecer estrutura operacional para a realização dos serviços.

3.7. Requisitos da Contratação

3.7.1. A solução deverá garantir a execução integral da decoração natalina do projeto “Natal Encantado de Ibicaré”, compreendendo a locação e disponibilização dos materiais e elementos decorativos, bem como o transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos, nos locais e condições definidos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

3.7.2. A execução deverá contemplar a implantação da decoração nos espaços públicos relacionados no item 3.3, observadas as características, dimensões, estruturas existentes e demais especificações estabelecidas no Memorial Descritivo.

3.7.3. Os materiais, equipamentos, estruturas, elementos decorativos e componentes elétricos empregados deverão ser adequados para utilização em áreas externas, resistentes às condições climáticas e compatíveis

com as especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, garantindo segurança, funcionalidade, durabilidade e adequado acabamento durante todo o período de utilização.

3.7.4. A solução deverá observar a identidade visual definida para o projeto, com predominância de iluminação em branco quente, admitindo-se as cores verde, vermelho e dourado nos elementos decorativos e detalhes previstos, evitando-se a utilização de iluminação RGB, efeitos excessivos de pisca-pisca, efeitos estroboscópicos ou similares que descaracterizem a proposta estética.

3.7.5. A contratada deverá disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, meios de transporte e demais recursos necessários à execução integral do objeto, não cabendo à Administração fornecer estrutura operacional para a realização dos serviços.

3.7.6. A instalação deverá compreender a montagem das estruturas decorativas, fixação dos elementos, instalação dos componentes de iluminação, cabos, conectores, extensões, dispositivos de proteção, temporizadores, fotocélulas e demais componentes tecnicamente necessários ao adequado funcionamento e à segurança da decoração, conforme as características de cada instalação.

3.7.7. Antes do início das instalações, deverão ser observadas as providências relativas ao projeto executivo das instalações elétricas, emissão de ARTs/TRTs quando legalmente exigíveis e demais autorizações ou medidas necessárias perante a CELESC e/ou outros órgãos competentes, conforme as condições do local e a natureza da instalação.

3.7.8. A execução deverá ser realizada de forma a preservar as edificações, monumentos, pavimentações, jardins, mobiliário urbano, estruturas existentes e demais elementos dos espaços públicos, evitando danos decorrentes da montagem, fixação, instalação, manutenção ou desmontagem.

3.8. Manutenção durante o período de utilização

3.8.1. Durante todo o período de funcionamento da decoração, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, incluindo inspeções, reparos e substituição de componentes que apresentem falhas, danos ou perda de funcionalidade.

3.8.2. Ressalvadas as situações de emergência previstas nos itens seguintes, as substituições e correções necessárias deverão ser realizadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação da ocorrência pela Administração.

3.8.3. Nas ocorrências que possam representar risco à segurança de pessoas, animais, edificações ou instalações, especialmente aquelas relacionadas a choques elétricos, curtos-circuitos, aquecimento anormal, exposição de fiação, falhas elétricas ou outras situações que demandem intervenção imediata, a contratada deverá comparecer ao local no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado a partir da comunicação da ocorrência pela Administração, adotando imediatamente as medidas necessárias para eliminar ou controlar o risco e restabelecer a segurança da instalação.

3.8.4. Nas situações previstas no item anterior, a contratada deverá, inicialmente, adotar as medidas necessárias para eliminar ou controlar a situação de risco, inclusive mediante desligamento do circuito ou do elemento afetado, quando necessário, devendo posteriormente promover o reparo definitivo no menor prazo possível, conforme a complexidade da ocorrência e sem prejuízo das responsabilidades assumidas no contrato.

3.9. Cronograma de execução

3.9.1. A contratada deverá observar integralmente os prazos estabelecidos no cronograma de execução constante do Memorial Descritivo, disponibilizando equipe técnica, mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários em quantidade suficiente para o cumprimento das etapas previstas.

3.9.2. A contratada deverá organizar previamente sua execução de modo que os serviços de montagem, instalação, infraestrutura elétrica, testes, ajustes e demais providências necessárias sejam concluídos dentro dos prazos estabelecidos.

3.9.3. A decoração da Praça Central e do espaço localizado em frente à Igreja Matriz Cristo Rei deverá estar integralmente instalada, testada e em condições de funcionamento antes da inauguração oficial do Natal Encantado de Ibicaré, prevista para 13 de novembro de 2026.

3.9.4. Os demais locais e elementos integrantes da contratação deverão observar os prazos específicos estabelecidos no cronograma do Memorial Descritivo.

3.9.5. Eventual necessidade de alteração de prazo ou de programação deverá ser previamente comunicada e submetida à apreciação da Administração, não podendo, em qualquer hipótese, comprometer a conclusão da decoração da Praça Central e do espaço em frente à Igreja Matriz Cristo Rei até a data da abertura oficial, nem prejudicar o funcionamento dos demais elementos necessários às festividades.

3.10. Desmontagem, retirada e restauração dos locais

3.10.1. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do período de utilização da decoração, observando o cronograma estabelecido, com previsão de execução entre **01 e 19 de fevereiro de 2027**, devendo a totalidade dos elementos, estruturas e instalações temporárias ser retirada até **19 de fevereiro de 2027**, deixando os locais em condições adequadas ao uso normal.

3.10.2. A desmontagem deverá compreender a desenergização, retirada dos elementos decorativos, estruturas, cabos, extensões, conectores, quadros, dispositivos de fixação e demais instalações temporárias utilizadas na execução do objeto.

3.10.3. A contratada será responsável pela adequada coleta, retirada, transporte e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a montagem, manutenção e desmontagem, observadas as normas ambientais aplicáveis.

3.10.4. A contratada deverá realizar a limpeza dos locais após a retirada da decoração e promover a reparação de eventuais danos decorrentes da execução do objeto, quando comprovadamente causados por sua atuação.

3.11. Materiais, componentes e custos incluídos

3.11.1. Os valores contratados deverão contemplar todos os materiais, elementos decorativos, componentes, acessórios e insumos necessários à completa execução do objeto, incluindo, sem se limitar a, materiais destinados à fixação, sustentação, conexão, alimentação e funcionamento dos elementos decorativos e de iluminação.

3.11.2. Estão incluídos, entre outros, cabos, fios, conectores, extensões, adaptadores, tomadas, plugues, dispositivos de proteção, temporizadores, fotocélulas, estruturas, elementos de fixação e quaisquer outros

materiais necessários ao adequado funcionamento e à segurança das instalações, ainda que não estejam individualmente relacionados na planilha de quantitativos.

3.11.3. A disponibilização e utilização dos materiais, componentes, acessórios e insumos necessários à execução do objeto não ensejarão pagamento adicional pela Administração, considerando-se incluídos nos valores contratados todos os custos necessários à entrega da decoração instalada, energizada, em pleno funcionamento e em condições adequadas de segurança e uso.

3.11.4. Estão incluídos nos preços contratados todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive disponibilização dos elementos decorativos, transporte, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, ferramentas, montagem, instalação, fixação, energização, manutenção, substituição de componentes, desmontagem, retirada e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

3.12. Conclusão e recebimento das etapas

3.12.1. A execução será considerada concluída em cada etapa mediante a efetiva instalação dos elementos previstos, seu adequado funcionamento e a verificação e aceite pela Administração, podendo o recebimento ocorrer de forma parcial, conforme a conclusão das etapas previstas no cronograma, sem prejuízo da continuidade das obrigações de manutenção, conservação e funcionamento durante o período de exposição e da posterior desmontagem e retirada da decoração.

3.12.2. O aceite de determinada etapa não implicará a liberação da contratada das demais obrigações previstas para as etapas subsequentes, especialmente quanto à manutenção, correção de falhas, substituição de componentes, desmontagem, retirada, limpeza e restauração dos locais.

3.13. Natureza temporária da execução

3.13.1. A execução do objeto ocorrerá de forma temporária e por etapas, conforme o cronograma de execução e as necessidades do projeto, não se caracterizando como serviço contínuo de natureza permanente.

3.13.2. A locação dos elementos decorativos terá caráter temporário, restrita ao período necessário à execução das festividades natalinas de 2026 e às etapas de montagem, utilização, manutenção, desmontagem e retirada previstas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

3.13.3. Modelos equivalentes e referências visuais

3.13.4. As imagens e referências constantes do Memorial Descritivo possuem caráter meramente ilustrativo, sendo admitidos modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas, dimensionais, funcionais e estéticas estabelecidas.

3.13.5. Quando aplicável, os modelos ou elementos equivalentes deverão ser previamente submetidos à avaliação e aprovação da Administração, especialmente quanto à compatibilidade estética e funcional com o conjunto da decoração.

3.14. Integralidade da solução

3.14.1. A contratada será responsável pela execução integral da solução, não podendo alegar posteriormente ausência de previsão de determinado material, componente, acessório, equipamento ou serviço que, embora não individualmente relacionado na planilha de quantitativos, seja tecnicamente necessário e inerente à

adequada instalação, funcionamento, segurança, manutenção ou retirada dos elementos expressamente previstos no objeto, sem prejuízo das especificações e limites estabelecidos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

3.14.2. Os requisitos estabelecidos destinam-se a assegurar a execução integral do projeto “Natal Encantado de Ibicaré”, garantindo a adequada ornamentação dos espaços públicos, o funcionamento seguro da iluminação e dos elementos decorativos e a manutenção da identidade visual definida pela Administração.

3.14.3. Os requisitos definidos encontram-se relacionados às características do objeto e às condições específicas dos espaços públicos a serem ornamentados, estando fundamentados nas especificações constantes do Memorial Descritivo e nas necessidades identificadas pela Administração.

3.14.4. As condições de execução deverão limitar-se às exigências necessárias e pertinentes ao adequado cumprimento do objeto, sem estabelecimento de requisitos excessivos ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos

4.1.1. Não será exigida, nem será considerada como critério de aceitabilidade, a indicação de marcas ou modelos específicos para os elementos que compõem a decoração natalina, devendo os materiais e equipamentos atender integralmente às características técnicas, dimensionais, funcionais, de qualidade, segurança e acabamento estabelecidas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

4.1.2. As referências visuais constantes do Memorial Descritivo possuem caráter exclusivamente ilustrativo e destinam-se a demonstrar a concepção estética pretendida pela Administração, sendo admitidos modelos equivalentes ou superiores, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas e preservada a identidade visual do projeto.

4.1.3. A utilização de modelo equivalente ou superior não poderá resultar em alteração das características essenciais do projeto, comprometimento da harmonia visual dos espaços ou redução dos padrões mínimos de qualidade, segurança e funcionalidade estabelecidos pela Administração.

4.2. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2.1. Não se aplica ao presente objeto a vedação específica de marcas ou produtos decorrente de processo administrativo anterior.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras físicas dos elementos decorativos como condição para classificação da proposta, considerando as características do objeto, que envolve a locação integrada de diversos elementos decorativos, estruturas, instalações elétricas e serviços de montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada.

4.3.2. A verificação da conformidade dos elementos e serviços será realizada durante a execução contratual, mediante conferência das características técnicas, dimensionais, funcionais, estéticas e de segurança estabelecidas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo, sem prejuízo da possibilidade de rejeição e substituição de elementos que não atendam às especificações contratadas.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias do objeto, desde que previamente autorizada pelo Contratante e desde que não implique transferência da responsabilidade pela execução integral da solução contratada.

4.4.2. Não poderá ser subcontratada a parcela principal do objeto, compreendida pela disponibilização/locação dos elementos decorativos e pela coordenação e execução integrada dos serviços de transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada.

4.4.3. Eventual subcontratação de parcela acessória não eximirá a Contratada de sua responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, inclusive quanto à qualidade, segurança, prazos, obrigações trabalhistas, fiscais e demais encargos decorrentes das atividades subcontratadas.

4.4.4. A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa do Contratante, devendo a Contratada informar previamente a parcela que pretende subcontratar e apresentar, quando solicitado, os documentos necessários à comprovação da capacidade técnica do subcontratado.

4.4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público nessa condição.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características e a natureza temporária do objeto, o período de execução contratual, os mecanismos de fiscalização e acompanhamento previstos neste Termo de Referência, bem como as obrigações de manutenção, substituição, desmontagem, retirada e reparação de eventuais danos atribuídas à Contratada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, observadas as disposições legais aplicáveis e formalizadas as circunstâncias nos autos do processo.

5.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para tanto, o uso de correio eletrônico, sistema eletrônico de contratação e outros meios formais de comunicação utilizados pela Administração.

5.4. O Contratante poderá convocar o representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quando relacionadas ao cumprimento do cronograma, à segurança das instalações, ao funcionamento da decoração ou à correção de irregularidades identificadas durante a execução.

5.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial, quando necessária, para apresentação das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução, do cronograma, dos procedimentos de comunicação e dos critérios de acompanhamento e aceitação do objeto.

5.6. Fiscalização

5.6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA (LOCAL)	SERVIDOR
Cultura, Esporte e Turismo	Josiano Guilherme Puhle

5.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento da finalidade da contratação.

5.6.3. Compete ao fiscal acompanhar, entre outros aspectos:

5.6.3.1. o cumprimento do cronograma de montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada;

5.6.3.2. a disponibilização e instalação dos elementos decorativos nos locais definidos pela Administração;

5.6.3.3. a conformidade dos elementos instalados com as especificações técnicas, dimensionais, funcionais e estéticas estabelecidas;

5.6.3.4. o adequado funcionamento da iluminação e dos demais elementos que compõem a decoração;

5.6.3.5. a segurança e a adequada fixação das estruturas, elementos decorativos e instalações temporárias;

5.6.3.6. o atendimento das solicitações de manutenção e substituição de elementos;

5.6.3.7. o cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento de ocorrências ordinárias e emergenciais;

5.6.3.8. a realização da desmontagem, retirada dos elementos, remoção das instalações temporárias, limpeza dos locais e reparação de eventuais danos causados pela Contratada.

5.6.4. O fiscal registrará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias para a regularização de faltas, defeitos ou desconformidades identificadas.

5.6.5. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade na execução, o fiscal comunicará a Contratada para que proceda à correção, substituição ou adequação necessária, estabelecendo prazo

compatível com a natureza da ocorrência, sem prejuízo das medidas cabíveis quando houver descumprimento contratual.

5.6.6. Nas situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, o fiscal comunicará o fato ao gestor do contrato, em tempo hábil, para as medidas necessárias.

5.6.7. Nas ocorrências que possam comprometer o cumprimento do cronograma, especialmente aquelas que possam afetar a instalação e o funcionamento da decoração antes da inauguração oficial prevista para **13 de novembro de 2026**, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato.

5.6.8. O fiscal deverá acompanhar as providências relacionadas à manutenção da decoração durante o período de funcionamento, inclusive quanto aos prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6.9. A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos, irregularidades, falhas de execução, vícios, defeitos ou utilização de materiais inadequados ou em desconformidade com as especificações contratadas.

5.7. Gestor do Contrato

5.7.1. A gestão do contrato será exercida pela servidora MARCELI CAMILA JUNG, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação municipal vigente e na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7.2. Compete ao gestor do contrato, entre outras atribuições:

5.7.2.1. coordenar o acompanhamento da execução contratual e manter atualizados os registros formais do contrato;

5.7.2.2. acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato e as providências adotadas para correção de eventuais irregularidades;

5.7.2.3. promover a articulação entre a fiscalização, a Contratada e os setores da Administração envolvidos na execução do objeto;

5.7.2.4. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa;

5.7.2.5. adotar as providências necessárias à formalização de eventual processo administrativo de responsabilização, quando caracterizado descumprimento contratual, observada a legislação aplicável;

5.7.2.6. elaborar relatório final acerca da execução contratual, contemplando os resultados alcançados, as ocorrências relevantes e eventuais medidas para o aprimoramento das contratações futuras;

5.7.2.7. encaminhar a documentação pertinente ao setor responsável pelos procedimentos de liquidação e pagamento, após o regular atesto e observadas as condições estabelecidas no contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que o objeto constitui uma solução integrada de locação de decoração natalina, compreendendo a disponibilização dos elementos decorativos e os serviços de transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada.

Forma de fornecimento

6.2. A execução do objeto será realizada de forma **integral e integrada**, mediante disponibilização dos elementos decorativos e execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, energização, testes, manutenção, desmontagem e retirada, observados os locais e o cronograma estabelecidos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

6.2.1. A disponibilização e instalação dos elementos ocorrerão de acordo com o cronograma de execução, considerando as diferentes datas previstas para cada local, sem que isso caracterize fornecimento parcelado do objeto.

6.2.2. A Contratada deverá manter os elementos decorativos instalados, em adequado estado de conservação e pleno funcionamento durante todo o período de utilização previsto, realizando as manutenções e substituições necessárias, sem ônus adicional para o Contratante.

6.2.3. Ao término do período de utilização, a Contratada deverá realizar a desmontagem, desenergização, retirada, transporte e recolhimento dos elementos decorativos e das instalações temporárias, bem como a limpeza dos locais e a reparação de eventuais danos causados pela execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Critérios de aceitabilidade de preços

6.3. O critério de aceitabilidade dos preços será o **menor preço global**, observado o valor máximo estimado pela Administração para a contratação, conforme planilha de composição de preços integrante do processo licitatório.

6.3.1. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo, entre outros, a locação dos elementos decorativos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, energização, materiais e componentes elétricos, estruturas e sistemas de fixação, mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, manutenção, substituição de elementos, desmontagem, retirada, transporte e recolhimento, limpeza, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução contratual.

6.3.2. Os preços unitários e o preço global ofertados deverão ser compatíveis com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida a apresentação de preços que, individualmente ou em conjunto, resultem em valor superior aos limites estabelecidos pela Administração.

Exigências de habilitação

6.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

6.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.5.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

6.5.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

6.5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.5.1.5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa;

6.5.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.5.1.7. Quando cabível, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação.

6.5.1.8. Preenchimento do Anexo III – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

6.5.1.9. Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

6.6. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.6.1. O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

6.6.1.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

6.6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.6.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

6.6.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

6.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.7.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução anterior de serviços compatíveis com montagem, instalação e/ou manutenção de decoração, iluminação decorativa, estruturas cenográficas ou serviços similares, incluindo, quando aplicável, infraestrutura e instalações elétricas temporárias.

6.7.2. A licitante deverá comprovar que dispõe de **profissional legalmente habilitado, com formação em Engenharia Elétrica**, devidamente registrado no **CREA**, para atuar como responsável técnico pela **elaboração, assinatura e acompanhamento do Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária**, bem como pela responsabilidade técnica pelas instalações e serviços elétricos necessários à execução do objeto.

6.7.3. O profissional indicado deverá estar regularmente registrado e em situação regular perante o **CREA competente**, devendo estar **habilitado para o exercício de suas atribuições profissionais no Estado de Santa Catarina**.

6.7.4. No caso de profissional registrado no CREA de outra unidade da Federação, deverá ser comprovada a sua **regularidade e habilitação para o exercício profissional no Estado de Santa Catarina**, mediante a documentação ou procedimento exigido pelo **CREA-SC**, quando aplicável.

6.7.5. O profissional responsável técnico deverá possuir atribuições profissionais compatíveis com a elaboração e responsabilidade técnica pelo **Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária**, bem como pelos serviços de instalação, energização, manutenção e demais atividades elétricas previstas na contratação.

6.7.6. Caberá ao responsável técnico, no âmbito de suas atribuições profissionais, a elaboração e assinatura do Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária, a emissão da respectiva **ART**, quando exigível, bem como o acompanhamento das providências necessárias à sua aprovação, autorização, vistoria ou regularização perante a CELESC e/ou demais órgãos ou entidades competentes, quando aplicável.

6.7.7. A comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante poderá ser realizada mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente idôneo que demonstre a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

6.7.8. A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviços, de **profissional capacitado para trabalho em altura**, mediante apresentação de certificado de capacitação em conformidade com a **NR-35 – Trabalho em Altura**, para execução das atividades que envolvam trabalho em altura.

6.7.9. A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviços, de **profissional capacitado para execução de atividades relacionadas a instalações e serviços com eletricidade**, mediante apresentação de certificado de capacitação em conformidade com a **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**.

6.7.10. Os requisitos previstos nos itens anteriores poderão ser atendidos por um mesmo profissional, desde que este comprove possuir, cumulativamente, a formação, habilitação profissional e capacitações exigidas para as respectivas atividades.

6.8. Da Qualificação Econômico-Financeira

6.8.1. A licitante deverá apresentar **certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando for o caso.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 128.840,68** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

	Código	Especificação
Despesa	179	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	17003	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Turismo
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	2044	Festividades em Geral
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa	0045	Eventos e Festividades
Valor	R$	130.000,00
Fonte	2500.0000.0500	Superávit Recursos Ordinários

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 14 de setembro de 2026

Assinado digitalmente por Solange Surdi

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026/PMI

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

NATAL ENCANTADO DE IBICARÉ – SC
2026

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, estéticas e operacionais para o fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem da decoração natalina denominada Natal Encantado de Ibicaré, contemplando os espaços públicos definidos pela Administração Municipal.

Os serviços compreenderão o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, estruturas, sistemas elétricos, mão de obra especializada, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição e posterior desmontagem da decoração.

2. CONCEITO DO PROJETO

O projeto possui caráter ornamental e tem como objetivo transformar os principais espaços públicos do Município em ambientes temáticos natalinos, promovendo o fortalecimento das tradições culturais, o incentivo ao turismo, ao comércio local e à convivência comunitária durante o período das festividades de final de ano.

Toda a decoração deverá seguir uma identidade visual única, priorizando elegância, harmonia e valorização da arquitetura existente, evitando excesso de elementos decorativos.

3. IDENTIDADE VISUAL

Toda a decoração natalina deverá seguir um padrão visual único, harmonioso e elegante, preservando a identidade arquitetônica dos espaços públicos e proporcionando unidade estética entre todos os ambientes contemplados pelo projeto Natal Encantado de Ibicaré.

Os elementos decorativos deverão apresentar acabamento de alto padrão, utilizando materiais resistentes às intempéries e iluminação de qualidade, de forma a proporcionar uma ambientação acolhedora, sofisticada e compatível com o espírito natalino.

3.1. Iluminação

A iluminação constitui o principal elemento de composição visual da decoração natalina, devendo valorizar os espaços públicos, destacar os elementos ornamentais e proporcionar conforto visual aos visitantes.

Para manter a identidade visual proposta pelo Município, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- predominância de iluminação em **LED branco quente**, proporcionando aspecto acolhedor, elegante e uniforme;
- utilização de micro LED, mangueiras luminosas e cordões luminosos próprios para ambientes externos;
- vedada a utilização predominante de iluminação colorida, admitindo-se apenas pequenas aplicações quando integrarem detalhes específicos de elementos decorativos;
- vedada a utilização de efeitos luminosos excessivos, intermitentes ou de alta intensidade que comprometam a harmonia da decoração;
- todos os equipamentos de iluminação deverão ser apropriados para uso externo, possuir grau de proteção compatível com exposição às intempéries e atender às normas técnicas vigentes.

As imagens abaixo possuem caráter meramente ilustrativo e demonstram o padrão de iluminação pretendido pelo Município.





Iluminação Colorida

Não será admitida a utilização predominante de iluminação em cores diversas (RGB ou similares), devendo a composição visual priorizar o LED branco quente. A utilização de cores poderá ocorrer apenas em pequenos detalhes ornamentais, desde que não descaracterize a identidade visual estabelecida para o projeto.



Padrão Estético Pretendido

A proposta visual busca uma decoração clássica e atemporal, privilegiando a elegância da iluminação em branco quente, evitando excessos de cores, efeitos luminosos intensos ou elementos que descaracterizem o conceito visual definido para o Natal Encantado de Ibicaré.

3.2. Cores

A identidade cromática da decoração natalina deverá seguir um padrão visual clássico e harmonioso, buscando transmitir elegância, acolhimento e unidade estética entre todos os espaços públicos contemplados pelo projeto Natal Encantado de Ibicaré.

A composição das cores deverá valorizar a arquitetura existente e proporcionar uma ambientação visualmente equilibrada, evitando excessos de tonalidades ou combinações que descaracterizem o conceito proposto.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- predominância da cor **verde**, representando a vegetação e os elementos tradicionais da decoração natalina;
- utilização da cor **dourada** para conferir sofisticação, valorização da iluminação e destaque aos elementos decorativos;
- utilização da cor **vermelha** exclusivamente em detalhes ornamentais, tais como laços, bolas natalinas, presentes cenográficos e demais elementos de composição;
- predominância da iluminação em **branco quente**, proporcionando ambiente acolhedor, elegante e visualmente uniforme.

A distribuição das cores deverá ocorrer de forma equilibrada, preservando a identidade visual estabelecida para todo o projeto, sendo vedadas composições que resultem em excesso de cores ou descaracterizem a proposta estética definida pelo Município.

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e demonstram a paleta cromática de referência para a execução da decoração natalina.



3.3. Materiais

Todos os elementos decorativos deverão ser confeccionados com materiais de elevada qualidade, apropriados para utilização em ambientes externos, resistentes à ação das intempéries, radiação solar, umidade e variações climáticas, garantindo durabilidade, segurança e manutenção das características estéticas durante todo o período de exposição.

Os materiais empregados deverão apresentar acabamento uniforme, elevada resistência mecânica e aspecto visual compatível com o padrão de qualidade estabelecido neste Memorial Descritivo.

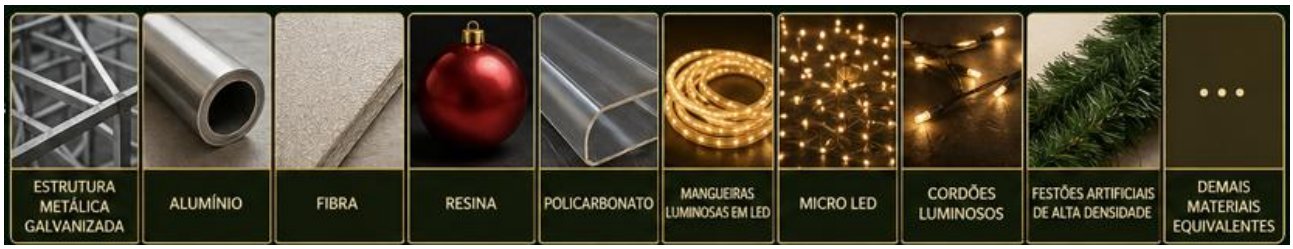
Poderão ser utilizados, entre outros materiais de características equivalentes:

- estrutura metálica galvanizada;
- alumínio;
- fibra de vidro;
- resina;
- policarbonato;
- mangueiras luminosas em LED;
- cordões de micro LED;

- cordões luminosos em LED;
- festões artificiais de alta densidade;
- materiais poliméricos de alta resistência para uso externo;
- demais materiais equivalentes que atendam às especificações técnicas e ao padrão visual estabelecido pelo Município.

Todos os componentes deverão possuir acabamento de alto padrão, isentos de deformações, oxidação, fissuras, rebarbas, descoloração ou quaisquer defeitos que comprometam sua durabilidade, segurança ou aparência estética.

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e têm por finalidade demonstrar os materiais e acabamentos de referência que deverão ser observados na execução da decoração natalina.



4. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

A decoração natalina objeto deste Memorial Descritivo será instalada nos principais espaços públicos do Município de Ibicaré, contemplando os locais estratégicos definidos pela Administração Municipal para a realização do projeto Natal Encantado de Ibicaré, observando-se as características arquitetônicas, paisagísticas e funcionais de cada ambiente.

Os locais inicialmente previstos para a instalação da decoração são:

- Portal Turístico (Linha Triângulo);
- Portais metálicos na área central do Município;
- Praça Central (Praça do Rodeio);
- Praça em frente à Igreja Matriz Cristo Rei;
- Paço Municipal.

A distribuição dos elementos decorativos deverá observar o projeto ilustrativo integrante deste Memorial Descritivo, preservando a identidade visual, a harmonia estética e a funcionalidade de cada espaço.

Entretanto, a localização dos elementos decorativos possui caráter orientativo, podendo a Administração Municipal, por razões de interesse público, necessidades operacionais, adequações técnicas ou melhor composição paisagística, determinar ajustes de posicionamento, remanejamento ou redistribuição das estruturas entre os espaços públicos contemplados neste Memorial Descritivo, desde que tais alterações não impliquem modificação substancial do objeto contratado, acréscimo quantitativo dos materiais ou prejuízo às características técnicas e estéticas da decoração.

Eventuais ajustes de posicionamento serão previamente comunicados à contratada e deverão ser executados

sem comprometer a concepção artística do projeto, mantendo-se o padrão de qualidade, segurança e identidade visual estabelecidos neste Memorial Descritivo.

5. DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS

A decoração natalina será distribuída estrategicamente nos principais espaços públicos do Município, observando as características arquitetônicas e paisagísticas de cada ambiente, de forma a criar um percurso temático integrado e proporcionar aos visitantes uma experiência visual acolhedora durante o período natalino. Cada espaço possuirá composição própria, preservando, entretanto, a identidade visual estabelecida neste Memorial Descritivo.

5.1. PORTAL TURÍSTICO

O Portal Turístico constitui um dos principais elementos de identificação e recepção do Município de Ibicaré, integrando o projeto Natal Encantado de Ibicaré e recebendo ornamentação natalina durante o período das festividades, de modo a valorizar sua arquitetura e proporcionar destaque visual aos usuários da via e aos visitantes.

A decoração deverá ser executada sem alteração das características arquitetônicas e estruturais existentes do portal, utilizando exclusivamente elementos decorativos temporários, adequadamente fixados e distribuídos de forma harmoniosa, de modo a valorizar sua composição original.

Considerando as dimensões aproximadas do portal, com 18,30 m de largura total, pista de rolamento de 12,20 m, pilares de aproximadamente 2,40 m × 2,40 m e altura aproximada de 4,90 m até a estrutura superior, a ornamentação deverá ser dimensionada e distribuída de acordo com as características da estrutura existente.

A composição deverá contemplar festões natalinos verdes, distribuídos na parte superior do portal e nas áreas externas dos pilares, proporcionando volume e continuidade à ornamentação, complementados por cordões de micro LED branco quente, conferindo luminosidade e destaque aos elementos decorativos.

Deverá ser utilizada ainda mangueira luminosa, na cor branco quente, destinada à realização dos contornos luminosos dos elementos arquitetônicos e decorativos do portal, especialmente nas linhas externas do chapéu e dos elementos em madeira da estrutura, conforme a composição ilustrativa apresentada.

A instalação deverá apresentar acabamento uniforme e organizado, acompanhando as linhas e formas do portal e evitando excesso de elementos ou interferências na leitura de sua arquitetura. A iluminação deverá manter o padrão clássico, elegante e acolhedor estabelecido para o projeto, com predominância de LED branco quente.

A fixação dos elementos deverá ser realizada de maneira segura e temporária, utilizando materiais e métodos adequados, sem causar danos à estrutura, revestimentos ou elementos construtivos do portal, devendo também ser preservadas as condições de segurança e visibilidade para o tráfego de veículos e pedestres.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, incluindo todos os acessórios, cabos, conectores, fontes, suportes e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços.



Figura 01 – Projeto Ilustrativo da Decoração do Portal Turístico

5.2. PORTAIS METÁLICOS

Os dois Portais Metálicos existentes na área central do Município integram o projeto Natal Encantado de Ibicaré, constituindo elementos de destaque na recepção e identificação das vias urbanas durante o período das festividades natalinas.

A decoração deverá ser executada de forma padronizada nos dois portais, valorizando suas características estruturais e arquitetônicas, sem alteração permanente ou comprometimento de sua estrutura.

Considerando que cada portal possui aproximadamente 14,50 m de largura, pilares com circunferência aproximada de 2,15 m e altura de 4,50 m, a ornamentação deverá ser distribuída de forma proporcional às dimensões existentes, proporcionando composição visual equilibrada e uniforme entre os dois portais.

A composição deverá contemplar a utilização de festões natalinos verdes, distribuídos nos pilares e na estrutura superior dos portais, complementados por cordões de micro LED branco quente, proporcionando volume, luminosidade e continuidade à ornamentação.

Na parte superior de cada portal deverá ser instalado letreiro tridimensional com a expressão “FELIZ NATAL”, com letras de aproximadamente 40 a 60 cm de altura, em proporção compatível com as dimensões do portal, garantindo adequada visibilidade e integração com os demais elementos decorativos.

O letreiro deverá apresentar iluminação em LED branco quente, com acabamento adequado para utilização em ambiente externo e estrutura suficientemente resistente para instalação temporária, incluindo todos os elementos necessários à sua fixação, alimentação elétrica e funcionamento.

Em cada portal deverão ser instaladas duas estrelas luminosas decorativas, uma em cada extremidade da composição superior, com dimensões aproximadas de 0,60 m de altura por 0,60 m de largura, conforme especificação do item correspondente, mantendo simetria e harmonia com o letreiro central.

A iluminação deverá apresentar predominância de LED branco quente, preservando o conceito clássico, elegante e acolhedor estabelecido para o projeto Natal Encantado de Ibicaré, sem utilização de efeitos luminosos excessivos ou iluminação colorida predominante.

A instalação dos elementos deverá ser realizada de forma segura e temporária, mediante utilização de suportes, fixadores e acessórios adequados, sem causar danos aos portais ou comprometer sua estabilidade, estrutura, visibilidade ou funcionalidade.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, incluindo todos os cabos, conectores, fontes, suportes, fixadores e demais acessórios necessários à perfeita execução dos serviços.



Figura 02 – Projeto Ilustrativo da Decoração dos Portais Metálicos

5.3. PRAÇA CENTRAL

A Praça Central constitui o principal núcleo da decoração natalina do Município, sendo concebida como o ponto de encontro da comunidade e o principal espaço destinado à contemplação, convivência e realização de registros fotográficos.

Sua composição prioriza elementos cenográficos de grande impacto visual, distribuídos de forma harmoniosa,

destacando-se o portal de acesso, a Árvore de Natal Monumental, o conjunto cenográfico do trenó com renas, os letreiros iluminados, os elementos decorativos distribuídos pelo espaço e a iluminação cênica, formando um ambiente integrado e acolhedor.

A decoração deverá valorizar os elementos paisagísticos existentes, mantendo a circulação de pedestres e preservando a funcionalidade do espaço público.

5.3.1. Portal iluminado.

O Portal Iluminado constitui o elemento de recepção da decoração natalina da Praça Central, marcando o acesso ao principal espaço temático do projeto **Natal Encantado de Ibicaré**.

Sua concepção deverá transmitir sensação de acolhimento e encantamento aos visitantes, funcionando como elemento cenográfico de destaque e ponto de entrada para o percurso natalino.

O portal deverá apresentar composição visual harmoniosa, com predominância de iluminação em LED branco quente, contornos iluminados e elementos ornamentais compatíveis com a identidade visual estabelecida neste Memorial Descritivo, preservando a elegância da composição e a integração com os demais elementos decorativos da Praça Central.

A estrutura deverá permitir a livre circulação de pedestres, mantendo condições adequadas de segurança, estabilidade e acessibilidade durante todo o período de exposição.



Figura 03 – Projeto ilustrativo do Portal Iluminado

5.3.2. Monumento Decorado

O Monumento **"Capital Catarinense do Rodeio"** constitui um dos principais símbolos do Município de Ibicaré e integra a composição cênica da Praça Central durante o período natalino.

A decoração deverá ser executada de forma a valorizar o monumento existente, preservando suas características arquitetônicas e sua identidade visual, sem ocultar ou comprometer a leitura de sua estrutura e de sua identificação.

A composição deverá contemplar **ornamentação básica mediante utilização de festões natalinos, iluminação em LED branco quente e laços decorativos**, materiais previstos nos itens correspondentes deste Memorial Descritivo, promovendo sua integração aos demais elementos da decoração da Praça Central.

A distribuição dos elementos deverá observar as características e dimensões do monumento, proporcionando uma composição visual equilibrada e harmoniosa, sem excesso de ornamentação.

A instalação dos elementos decorativos deverá ser realizada de forma segura, sem causar danos ao monumento ou às suas estruturas, permitindo sua adequada contemplação pelos visitantes durante todo o período das festividades.



Figura 04 – Projeto ilustrativo do Monumento Decorado

5.1.3.1. Trenó com Renas do Papai Noel

O conjunto cenográfico composto pelo Trenó do Papai Noel e suas renas integra a decoração natalina da Praça Central, constituindo um dos principais elementos de interação com o público e de valorização da composição temática do espaço.

Sua implantação tem por finalidade complementar o cenário natalino, proporcionando um ambiente lúdico e atrativo para crianças, famílias e visitantes, favorecendo a realização de registros fotográficos e fortalecendo a experiência proporcionada pelo Natal Encantado de Ibicaré.

O conjunto deverá apresentar características visuais compatíveis com a temática natalina, harmonizando-se com os demais elementos cenográficos da Praça Central, mediante a utilização de **estrutura confeccionada em fibra de vidro**, iluminação em LED branco quente, acabamento de alto padrão e ornamentação compatível com a identidade visual estabelecida neste Memorial Descritivo.

A disposição do conjunto deverá preservar a circulação dos visitantes, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e integração paisagística com os demais elementos da Praça Central.



Projeto Ilustrativo 05 – Trenó com Renas do Papai Noel

5.3.3. Árvore de Natal Monumental

A Árvore de Natal Monumental constitui o principal elemento cenográfico da Praça Central e o ponto focal da decoração do projeto Natal Encantado de Ibicaré, simbolizando o espírito natalino e tornando-se um dos principais atrativos para moradores e visitantes durante o período das festividades.

Sua implantação deverá conferir destaque ao espaço público, criando um ambiente acolhedor e visualmente marcante, destinado à contemplação, convivência familiar e realização de registros fotográficos.

A árvore deverá apresentar elevado padrão estético, com estrutura, iluminação e ornamentação compatíveis com as diretrizes de identidade visual estabelecidas neste Memorial Descritivo, contemplando **predominância**

da cor verde, iluminação em LED branco quente, bolas natalinas, laços decorativos e estrela iluminada em sua parte superior, formando uma composição harmoniosa e proporcional às dimensões da peça.

A implantação deverá ser realizada de forma segura e estável, com adequada fixação ao solo, preservando a circulação dos visitantes e garantindo condições de segurança, acessibilidade e integração paisagística com os demais elementos da decoração natalina.



Figura 06 – Projeto Ilustrativo Árvore de Natal Monumental

5.3.4. Letreiro Natalino "FELIZ NATAL" e Estrelas Iluminadas

O conjunto cenográfico composto pelo letreiro **“FELIZ NATAL”** e pelas estrelas iluminadas integra a decoração da Praça Central como um dos principais elementos de identidade visual do projeto Natal Encantado de Ibicaré, constituindo um espaço destinado à contemplação, interação do público e realização de registros fotográficos.

Sua implantação deverá contribuir para a valorização da Praça Central, funcionando como marco visual da decoração natalina e complementando a composição formada pela Árvore de Natal Monumental e pelos demais elementos decorativos instalados no local.

O conjunto deverá ser composto por **letreiro tridimensional iluminado contendo a expressão "FELIZ NATAL"**, complementado por **estrelas iluminadas posicionadas em suas extremidades**, formando uma composição visual única, harmoniosa e compatível com a identidade estética estabelecida neste Memorial Descritivo.

A iluminação deverá apresentar predominância de **LED branco quente**, proporcionando adequada visibilidade durante o período noturno e preservando o conceito clássico, elegante e acolhedor adotado para a decoração natalina do Município.

A implantação deverá observar adequada integração com o espaço existente, garantindo condições de segurança, acessibilidade e livre circulação dos visitantes, permitindo a utilização do conjunto como ponto de contemplação e registro fotográfico.



Figura 07 – Projeto Ilustrativo Letreiro Natalino "FELIZ NATAL" e Estrelas Iluminadas

5.3.4.1. Ornamentação dos Gradis e Cercamentos

Os gradis, cercamentos e demais elementos de delimitação da Praça Central deverão receber ornamentação básica mediante a utilização de festões natalinos, iluminação em LED branco quente e laços decorativos, materiais previstos nos itens correspondentes deste Memorial Descritivo, proporcionando continuidade visual e integração com os demais elementos da decoração natalina.

A distribuição dos elementos deverá observar as características e dimensões dos gradis e cercamentos existentes, de forma **harmoniosa e equilibrada, sem excesso de ornamentação**, preservando a circulação dos visitantes, a funcionalidade das estruturas e a identidade visual estabelecida para o projeto.

A instalação deverá ser realizada de forma segura, sem causar danos aos gradis, cercamentos ou demais

estruturas existentes.



Projeto Ilustrativo 08 – Ornamentação dos Gradis

5.4. DECORAÇÃO DO ESPAÇO EM FRENTE À IGREJA MATRIZ

A decoração do espaço localizado em frente à Igreja Matriz integra o projeto **Natal Encantado de Ibicaré**, tendo como objetivo criar um ambiente de contemplação, convivência e valorização do espaço público durante o período das festividades natalinas.

A composição deverá respeitar as características arquitetônicas da Igreja Matriz, **preservando integralmente sua fachada e evitando qualquer intervenção permanente na edificação**, concentrando os elementos decorativos exclusivamente nos espaços públicos adjacentes.

A decoração será composta por **letreiro natalino "BOAS FESTAS" e estrelas iluminadas**, complementados pela **ornamentação dos muros existentes com festões natalinos, iluminação em LED branco quente e laços decorativos**, formando uma composição visual harmoniosa e integrada.

A iluminação deverá apresentar predominância de **LED branco quente**, observando a identidade visual estabelecida neste Memorial Descritivo e mantendo o conceito clássico, elegante e acolhedor da decoração natalina do Município.

A instalação dos elementos deverá ser realizada de forma segura, sem causar danos à edificação, aos muros, ao mobiliário urbano, ao paisagismo ou às demais estruturas existentes, mantendo condições adequadas de circulação, acessibilidade e segurança para os visitantes.



Projeto Ilustrativo 09 – Decoração Completa Praça Igreja

5.4.1. Ornamentação dos Guarda-Corpos e Muretas

Os guarda-corpos e muretas existentes no espaço em frente à Igreja Matriz deverão receber ornamentação mediante a utilização de festões natalinos, iluminação em LED branco quente e laços decorativos, distribuídos de forma harmoniosa e proporcional às características das estruturas existentes.

A ornamentação deverá proporcionar continuidade visual à decoração do espaço, integrando-se ao letreiro e às estrelas iluminadas e mantendo a identidade visual estabelecida para o projeto Natal Encantado de Ibicaré.

A instalação deverá preservar a circulação de pedestres, o acesso à Igreja e a integridade das estruturas existentes, sendo vedada qualquer fixação que provoque danos permanentes aos elementos arquitetônicos ou às estruturas existentes.



Projeto Ilustrativo 10 – Ornamentação dos Guarda-Corpos e muretas

5.4.2. Letreiro "BOAS FESTAS"

O espaço deverá contemplar a instalação de letreiro iluminado contendo a expressão "BOAS FESTAS", destinado à composição cênica do ambiente e à valorização do conjunto decorativo.

O letreiro deverá possuir acabamento compatível com a identidade visual do projeto, utilizando iluminação em LED branco quente e dimensões proporcionais ao espaço disponível.



Projeto Ilustrativo 11 – Letreiro "BOAS FESTAS"

5.4.3. Estrelas Decorativas

O conjunto decorativo poderá contemplar a instalação de anjos iluminados e estrelas decorativas distribuídas pelo espaço, complementando a ambientação natalina e proporcionando unidade visual ao cenário.

Os elementos deverão manter linguagem estética compatível com os demais componentes do projeto, utilizando predominantemente iluminação em LED branco quente.

5.5. DECORAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

A decoração do prédio da Prefeitura Municipal integra o projeto **Natal Encantado de Ibicaré**, tendo como finalidade valorizar a sede administrativa do Município durante o período das festividades natalinas, contribuindo para a identidade visual do evento e proporcionando um ambiente acolhedor à população.

A composição deverá priorizar a valorização da arquitetura existente, mediante a utilização de **pisca-pisca tipo cascata nos telhados da edificação**, proporcionando destaque à estrutura durante o período noturno.

As **cercas existentes** deverão receber ornamentação mediante a utilização de **festões natalinos, iluminação em LED branco quente e laços decorativos**, distribuídos de forma harmoniosa e proporcional às características das estruturas.

A ambientação deverá observar a identidade visual estabelecida neste Memorial Descritivo, com **predominância de iluminação em LED branco quente**, mantendo o conceito clássico, elegante e acolhedor adotado para a decoração natalina do Município.

A instalação deverá preservar integralmente as características arquitetônicas da edificação e das cercas existentes, sendo vedada qualquer fixação que provoque danos permanentes à estrutura ou comprometa seu funcionamento, devendo ser mantidas condições adequadas de segurança e circulação no entorno.



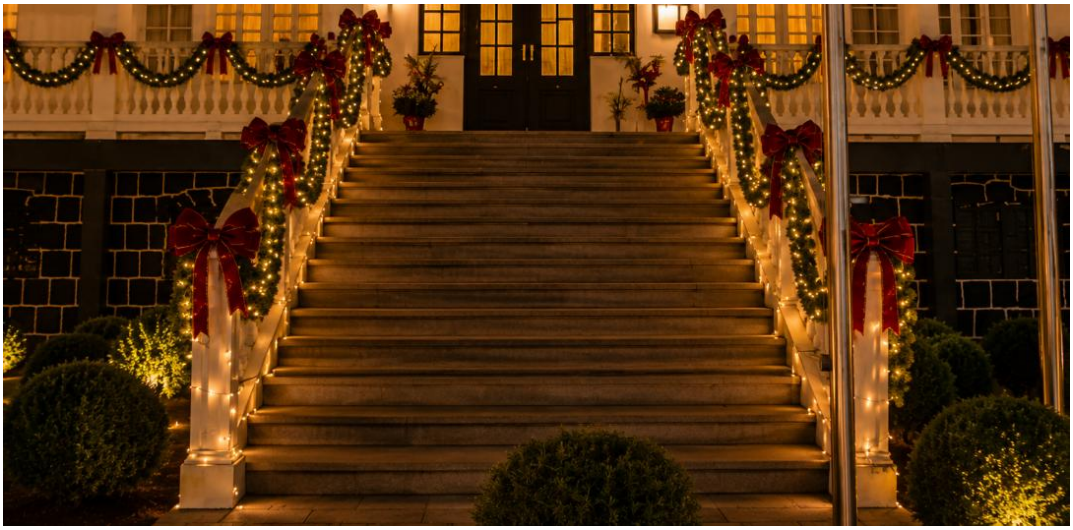
Projeto Ilustrativo 12 – Prédio Prefeitura Municipal

5.5.1. Ornamentação dos Guarda-Corpos, Escadas e Corrimãos

Os guarda-corpos, corrimãos e escadas de acesso ao prédio da Prefeitura Municipal deverão receber **ornamentação mediante a utilização de festões natalinos, iluminação em LED branco quente e laços decorativos**, distribuídos de forma harmoniosa e proporcional às características das estruturas existentes.

A ornamentação deverá complementar a decoração da edificação, mantendo a identidade visual estabelecida para o projeto **Natal Encantado de Ibicaré**, sem comprometer a funcionalidade dos elementos ou interferir na circulação de servidores, visitantes e demais usuários.

A instalação deverá preservar os acessos à edificação e observar as condições de segurança durante todo o período de exposição, sendo vedada qualquer fixação que provoque danos permanentes às estruturas existentes.



Projeto Ilustrativo 13 – Ornamentação dos Guarda-Corpos e Escadas

5.5.2. Contorno Iluminado da Cobertura

A cobertura do prédio da Prefeitura Municipal deverá receber **iluminação decorativa em LED branco quente, mediante a instalação de pisca-pisca tipo cascata**, acompanhando as linhas e os contornos da cobertura e valorizando a arquitetura e a volumetria da edificação durante o período das festividades natalinas.

A instalação deverá ser executada de forma **uniforme, organizada e segura**, proporcionando acabamento visual adequado e preservando as características arquitetônicas do prédio.

A fixação dos elementos deverá evitar danos à edificação e interferências em **calhas, sistemas de drenagem, esquadrias, telhas ou demais elementos construtivos**, devendo ser utilizados métodos e acessórios adequados para instalação temporária em ambiente externo.



Projeto Ilustrativo 14 – Contorno Iluminado da Cobertura

5.6. SISTEMA ELÉTRICO E INFRAESTRUTURA DA INSTALAÇÃO

A execução da decoração natalina dependerá da implantação de infraestrutura elétrica temporária destinada à alimentação, proteção, comando e iluminação cênica dos diversos ambientes contemplados neste Memorial Descritivo.

Compete à contratada fornecer, instalar, operar, manter e posteriormente remover toda a infraestrutura elétrica necessária ao perfeito funcionamento da decoração, observando as normas técnicas vigentes, as especificações deste Memorial Descritivo e as orientações da fiscalização do Município.

5.6.1. Quadros de Distribuição e Alimentação Elétrica Temporária

A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à alimentação elétrica da decoração natalina, compreendendo quadros de distribuição temporários, dispositivos de proteção, sistemas de comando e demais equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos circuitos elétricos.

A infraestrutura deverá contemplar, sempre que necessário:

- quadros de distribuição temporários;
- disjuntores termomagnéticos;
- dispositivos diferenciais residuais (DR);
- temporizadores digitais;
- fotocélulas;
- tomadas industriais;
- cabos elétricos;
- conectores;
- extensões;
- dispositivos de proteção;
- demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da instalação elétrica temporária.

Todos os componentes deverão atender às normas técnicas vigentes e permanecer devidamente protegidos contra intempéries, acessos indevidos e riscos de acidentes.

5.6.2. Projeto Executivo da Instalação Elétrica

Antes do início da montagem da decoração natalina, a contratada deverá elaborar e apresentar ao Município o Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária, contemplando, no mínimo:

- localização dos quadros de distribuição;
- identificação dos circuitos elétricos;
- estimativa das cargas elétricas;
- dimensionamento dos cabos e dispositivos de proteção;
- pontos de alimentação elétrica;

- sistemas de comando;
- sistema de aterramento, quando aplicável;
- memorial técnico e demais informações necessárias à perfeita execução dos serviços.

Quando houver instalação de elementos decorativos em postes da iluminação pública ou demais estruturas pertencentes à rede de distribuição de energia elétrica, o Projeto Executivo deverá contemplar, ainda, o detalhamento dos sistemas de fixação, das cargas aplicadas às estruturas, dos pontos de instalação e das demais informações técnicas necessárias para demonstrar a segurança da solução adotada.

O projeto deverá ser elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme a legislação aplicável.

A contratada será integralmente responsável pela segurança das instalações elétricas, pelo atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente à ABNT NBR 5410, às Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial NR-10 e NR-35, bem como às demais normas técnicas e legislações vigentes.

Sempre que a execução dos serviços exigir qualquer intervenção na rede de distribuição de energia elétrica, utilização de postes da iluminação pública, instalação de novos pontos de alimentação ou obtenção de autorização, aprovação ou licença junto à CELESC Distribuição S.A. ou a qualquer outro órgão competente, a contratada deverá providenciar a submissão dos projetos e a obtenção de todas as autorizações, aprovações, anuências e licenças necessárias antes do início da instalação.

Todas as despesas decorrentes da elaboração dos projetos, emissão de ART ou TRT, protocolos, aprovações, autorizações, adequações técnicas e demais providências necessárias à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A instalação dos elementos decorativos não poderá comprometer a estabilidade dos postes, o funcionamento da iluminação pública, a rede de distribuição de energia elétrica, a sinalização viária, a acessibilidade ou a segurança de pedestres e veículos, devendo ser observadas integralmente as normas técnicas da CELESC Distribuição S.A., da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis.

A apresentação do Projeto Executivo ao Município constitui condição para o início da instalação da decoração natalina, cabendo à fiscalização verificar sua conformidade com as exigências contratuais, sem que essa análise importe em transferência ou compartilhamento da responsabilidade técnica da contratada, que permanecerá integralmente responsável pelo projeto e pela execução dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

Todos os materiais, equipamentos e elementos decorativos empregados na execução da decoração natalina deverão ser **novos, de primeiro uso**, apresentar excelente estado de conservação, acabamento uniforme e qualidade compatível com a finalidade do objeto, observando as especificações constantes neste Memorial Descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de fabricação, montagem e instalação.

Os materiais deverão ser apropriados para **utilização em ambientes externos**, resistentes às condições

climáticas, à exposição contínua ao sol, chuva, umidade, poeira e variações de temperatura, mantendo suas características estruturais, estéticas e funcionais durante todo o período de instalação.

Os elementos decorativos deverão apresentar **acabamento de qualidade, uniformidade de cores, adequada resistência mecânica e compatibilidade entre seus diferentes componentes**, de modo a proporcionar composição visual harmoniosa e durabilidade durante todo o período das festividades.

Não serão aceitos materiais ou elementos que apresentem **trincas, rachaduras, deformações, oxidação excessiva, partes soltas, falhas de acabamento, descoloração, fios expostos, componentes danificados ou quaisquer outras condições que comprometam sua segurança, funcionalidade ou aparência**.

Os materiais empregados deverão ser compatíveis com os métodos de montagem e fixação previstos para cada local, devendo permitir instalação temporária segura e posterior desmontagem, sem causar danos permanentes às edificações, estruturas, pavimentações, mobiliários, paisagismo ou demais elementos existentes.

6.1. Estruturas Metálicas

As estruturas metálicas destinadas à sustentação dos elementos decorativos deverão possuir **resistência mecânica compatível com as cargas aplicadas**, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade durante todo o período de utilização.

As estruturas poderão ser confeccionadas em **aço galvanizado, alumínio ou material de desempenho equivalente**, com acabamento anticorrosivo e adequado para utilização em ambientes externos.

As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas, deformações ou outros defeitos que possam comprometer a segurança durante a montagem, utilização ou desmontagem.

Quando necessária a utilização de estruturas metálicas para suporte ou fixação de elementos decorativos, estas deverão possuir **sistemas de união, encaixe, soldagem ou fixação adequados à finalidade**, garantindo estabilidade e resistência às condições de uso e exposição ao ambiente externo.

A instalação das estruturas deverá observar as características do local, não podendo comprometer a circulação de pedestres e veículos, a acessibilidade, a segurança dos usuários ou a integridade das estruturas existentes.

6.2. Cordões e Sistemas de Iluminação em LED

Toda a iluminação decorativa deverá utilizar tecnologia LED, priorizando a utilização de LED branco quente, em conformidade com a identidade visual estabelecida para o projeto Natal Encantado de Ibicaré.

Os cordões luminosos, micro LEDs, pisca-piscas, sistemas tipo cascata, mangueiras luminosas e demais elementos de iluminação previstos na contratação deverão ser próprios para utilização em ambientes externos, apresentando resistência adequada às condições climáticas e ao período de exposição.

Os sistemas de iluminação deverão apresentar funcionamento uniforme, adequada eficiência luminosa e baixo consumo de energia, proporcionando iluminação compatível com a composição decorativa de cada local.

Os componentes deverão possuir cabos, conexões, plugues, isolamentos e demais acessórios adequados para utilização externa, devidamente protegidos contra umidade e demais condições ambientais, não sendo admitida a utilização de componentes danificados, com fios expostos ou que apresentem risco à segurança dos usuários.

A instalação deverá ser executada de forma organizada, com adequado acondicionamento e fixação dos cabos e componentes, evitando fios soltos, emaranhados ou dispostos de forma que possam comprometer a circulação de pedestres, veículos ou a segurança dos locais.

Quando especificada a utilização de LED branco quente, deverá ser mantida a padronização visual entre os elementos, evitando-se diferenças excessivas de tonalidade ou intensidade que prejudiquem a harmonia da decoração.

6.3. Festões e Laços Decorativos

Os festões, laços e demais elementos ornamentais previstos na contratação deverão apresentar **acabamento de boa qualidade, aparência uniforme, adequada resistência mecânica e resistência às condições climáticas**, sendo próprios para utilização em ambientes externos durante todo o período de exposição.

Os elementos decorativos deverão observar a **identidade visual estabelecida para o projeto Natal Encantado de Ibicaré**, com predominância de **tons de verde**, utilização de **dourado** para composição e sofisticação dos ambientes e aplicação de **vermelho de forma pontual, especialmente em laços e demais detalhes ornamentais**, evitando-se excesso de cores na composição.

Os festões deverão apresentar **folhagem uniforme, aspecto visual adequado e resistência suficiente para montagem, permanência e posterior desmontagem**, sem apresentar desprendimento excessivo de suas partes ou perda significativa de suas características durante o período de utilização.

Os laços deverão apresentar **acabamento adequado, boa conformação e resistência**, mantendo suas características estéticas durante todo o período de exposição, sem deformações excessivas, desbotamentos, desprendimentos ou deterioração que comprometam a apresentação da decoração.

Os materiais deverão ser instalados de forma segura e adequada às estruturas existentes, utilizando-se **suportes, presilhas, abraçadeiras ou demais acessórios compatíveis**, quando necessários, de modo a garantir sua estabilidade sem causar danos às edificações, estruturas ou elementos existentes.

6.4. Figuras Tridimensionais

As figuras e elementos cenográficos tridimensionais previstos na contratação deverão apresentar **elevada qualidade construtiva, estabilidade estrutural, acabamento uniforme e características compatíveis com a identidade visual do projeto Natal Encantado de Ibicaré**.

As peças deverão ser confeccionadas com **materiais adequados à utilização em ambientes externos**, observando as especificações particulares estabelecidas para cada elemento no presente Memorial Descritivo, especialmente quanto ao tipo de material, dimensões, acabamento, pintura, ornamentação e iluminação, quando aplicável.

Os elementos deverão apresentar **resistência adequada às condições climáticas e ao período de exposição**, mantendo suas características estruturais, funcionais e estéticas durante todo o período de utilização.

As figuras tridimensionais deverão possuir **estabilidade e sistemas de apoio, base e fixação compatíveis com suas dimensões e características**, de modo a garantir segurança durante a permanência em espaços públicos

e evitar deslocamentos, tombamentos ou desprendimentos.

As peças deverão apresentar acabamento adequado, não sendo admitidos **trincas, rachaduras, deformações, partes soltas, falhas de pintura, desbotamentos excessivos ou outros defeitos** que comprometam sua segurança, funcionalidade ou aparência.

A instalação deverá ser realizada de forma a **preservar a circulação de pedestres, a acessibilidade, a segurança dos usuários e a integridade das estruturas e espaços existentes**, sendo vedada a utilização de métodos de fixação que provoquem danos permanentes aos locais de instalação.

6.5. Grau de Proteção para Uso Externo

Todos os equipamentos, componentes e acessórios elétricos instalados em **ambientes externos ou sujeitos à exposição às intempéries**, incluindo conexões, fontes, controladores, extensões, tomadas, cordões luminosos, mangueiras luminosas, sistemas de iluminação e demais componentes, deverão possuir grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição, observando, quando sujeitos diretamente às intempéries, grau de proteção mínimo IP65 ou superior, ou especificação técnica equivalente que assegure proteção adequada contra a entrada de poeira e água.

Os componentes deverão ser próprios para utilização em ambientes externos e apresentar isolamento, vedação e resistência adequados às condições de exposição durante todo o período de instalação, não sendo admitida a utilização de componentes inadequados para uso externo ou que apresentem sinais de deterioração, danos, trincas, rompimentos ou comprometimento de sua proteção.

A instalação deverá manter as características de proteção dos componentes, especialmente nas conexões, emendas, tomadas, plugues e demais pontos de interligação, mediante utilização de acessórios e métodos de instalação compatíveis com ambientes externos.

6.6. Resistência às Intempéries

Todos os materiais e elementos decorativos empregados na contratação deverão apresentar resistência adequada às condições climáticas e às ações do tempo, incluindo exposição à radiação solar, chuva, umidade, poeira e variações de temperatura, preservando sua integridade estrutural, características estéticas e funcionalidade durante todo o período de instalação da decoração natalina.

Os materiais deverão ser adequados à utilização em ambientes externos e apresentar características de durabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade e local de instalação, de modo a suportar as condições de exposição previstas durante o período das festividades.

Sempre que aplicável às características do material empregado, deverão ser utilizados tratamentos anticorrosivos, proteção contra radiação ultravioleta (UV), revestimentos, pinturas, selantes ou outros acabamentos destinados a aumentar sua resistência e durabilidade em ambientes externos.

Não serão aceitos materiais que, em razão de exposição às condições climáticas, apresentem deterioração prematura, descoloração excessiva, corrosão, deformações, perda de resistência ou comprometimento de suas características funcionais ou estéticas durante o período de utilização.

7. INSTALAÇÃO

A instalação de todos os elementos decorativos deverá ser executada por profissionais devidamente qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho, as características dos locais de instalação e as especificações constantes neste Memorial Descritivo.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento da mão de obra necessária à montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, bem como pelos equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e demais recursos indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

Os valores previstos para os serviços de mão de obra compreendem todas as atividades necessárias à montagem, instalação, fixação, ajustes, manutenção e posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos, incluindo, sem limitação:

- mão de obra especializada;
- transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e elementos decorativos;
- caminhões, plataformas elevatórias, andaimes e demais equipamentos necessários para acesso e execução dos serviços;
- ferramentas e equipamentos auxiliares;
- equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs);
- materiais e acessórios necessários à fixação, montagem e instalação dos elementos decorativos;
- suportes, presilhas, abraçadeiras, cabos de aço, ganchos e demais acessórios de fixação, quando necessários;
- materiais e acessórios elétricos necessários à instalação e ao funcionamento dos elementos iluminados, conforme as especificações deste Memorial Descritivo;
- testes, ajustes e verificações dos elementos instalados;
- manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de funcionamento da decoração;
- desmontagem, desenergização, quando aplicável, retirada, transporte e acondicionamento dos elementos e materiais utilizados na instalação.

Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, inclusive transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem, retirada, substituição de componentes defeituosos, mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais auxiliares necessários à perfeita execução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não sendo admitidos pagamentos adicionais por serviços ou materiais indispensáveis à execução da decoração natalina.

A contratada deverá entregar todos os ambientes devidamente montados, instalados, organizados e em condições adequadas de utilização, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, deslocamentos, desprendimentos ou demais problemas verificados durante a execução ou o período de exposição da decoração.

A instalação deverá ser realizada de forma a preservar a integridade das edificações, estruturas, pavimentações, mobiliários, paisagismo e demais elementos existentes, não podendo comprometer a circulação de pedestres e

veículos, a acessibilidade ou a segurança dos usuários.

8. MANUTENÇÃO

Durante todo o período de exposição da decoração natalina, a contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos, estruturas, sistemas de iluminação, infraestrutura elétrica temporária e demais componentes integrantes do objeto contratado, garantindo sua adequada conservação, funcionamento e segurança.

A manutenção deverá ser realizada sempre que necessária, inclusive mediante solicitação da fiscalização do Município, de forma a assegurar a continuidade do funcionamento da decoração, a preservação de suas características estéticas e a segurança dos espaços públicos.

Compreendem, entre outros, os seguintes serviços:

- substituição ou reparo de cordões luminosos, micro LEDs, pisca-piscas, sistemas tipo cascata, mangueiras luminosas e demais componentes de iluminação que apresentarem falhas ou deixarem de funcionar;
- substituição ou reparo de fontes, controladores, conectores, tomadas, extensões e demais componentes elétricos que apresentarem defeitos ou danos;
- reparo ou substituição de cabos, conexões e demais componentes da infraestrutura elétrica temporária que apresentarem defeitos, desgaste ou comprometimento de sua segurança;
- reaperto, regulagem, reposicionamento e reforço de estruturas, suportes, fixações, bases, ancoragens e demais elementos necessários à estabilidade e segurança da decoração;
- reparo ou substituição de elementos decorativos que apresentarem danos ou deterioração que comprometam sua aparência, funcionalidade ou segurança;
- limpeza periódica dos elementos decorativos, removendo sujeiras, poeira e demais resíduos que possam comprometer sua aparência ou funcionamento;
- realização de inspeções periódicas nos ambientes contemplados pelo projeto, verificando as condições **estruturais, elétricas, de fixação e estéticas** dos elementos instalados;
- correção de irregularidades identificadas pela fiscalização do Município ou constatadas pela própria contratada durante as inspeções de rotina.

A contratada deverá manter equipe ou suporte técnico disponível durante todo o período de funcionamento da decoração natalina, realizando as intervenções necessárias em prazo compatível com a urgência da ocorrência, especialmente nos casos que possam comprometer a segurança de pessoas, a integridade das estruturas ou o funcionamento da iluminação.

As ocorrências que representem risco à segurança de pessoas, instalações ou estruturas deverão ser atendidas prioritariamente, podendo a contratada, quando necessário, realizar a desenergização temporária do trecho ou elemento afetado até a conclusão do reparo.

Todos os custos decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, materiais, peças de reposição, componentes elétricos e demais insumos necessários à adequada conservação e funcionamento da decoração, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional por tais serviços.

9. DESMONTAGEM

Encerrado o período de exposição da decoração natalina, a contratada será responsável pela desmontagem e retirada completa de todos os elementos decorativos, estruturas temporárias, instalações elétricas, equipamentos e demais componentes utilizados na execução do objeto, observando as normas de segurança e as orientações da fiscalização do Município.

A desmontagem deverá ser realizada de forma organizada, planejada e segura, preservando a integridade dos bens públicos, da vegetação, do mobiliário urbano, das edificações e demais estruturas existentes, sendo vedada a realização de procedimentos que possam ocasionar danos ao patrimônio público ou a terceiros.

Compreendem, entre outros, os seguintes serviços:

- remoção integral dos elementos decorativos, estruturas metálicas, instalações elétricas temporárias, cabos, conectores, quadros de distribuição, suportes, sistemas de fixação e demais componentes utilizados na decoração;
- desenergização e desmontagem dos sistemas e componentes elétricos temporários utilizados na alimentação da decoração;
- desmontagem completa das estruturas de sustentação, bases, suportes, ancoragens e demais sistemas de fixação empregados durante a execução dos serviços;
- recolhimento, acondicionamento e transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais componentes retirados durante a desmontagem;
- retirada de cabos, extensões, tomadas, conectores, abraçadeiras, presilhas e demais acessórios utilizados na instalação;
- limpeza completa dos locais contemplados pela decoração, removendo resíduos, materiais de fixação e quaisquer outros elementos remanescentes da instalação;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação aplicável.

Concluída a desmontagem, todos os locais deverão ser restituídos às mesmas condições de conservação, limpeza e funcionamento verificadas antes da instalação da decoração natalina, cabendo à contratada reparar, às suas expensas, quaisquer danos eventualmente causados durante a montagem, manutenção ou desmontagem dos elementos decorativos.

A contratada deverá assegurar que, após a retirada da decoração, não permaneçam nos locais elementos de fixação, cabos, estruturas, resíduos ou quaisquer outros materiais decorrentes da execução dos serviços, salvo aqueles que tenham sido expressamente autorizados pela fiscalização do Município.

Todos os custos relacionados à desmontagem e retirada, incluindo mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas, limpeza, acondicionamento e destinação dos materiais e resíduos, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional além daquele previsto na contratação.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar o cronograma abaixo, podendo sofrer ajustes mediante justificativa técnica e prévia autorização da fiscalização do contrato, desde que preservada a data prevista para a inauguração da decoração natalina.

Etapa	Período
Elaboração do Projeto Executivo da Instalação Elétrica, obtenção das ARTs/TRTs, aprovação junto à CELESC e demais autorizações necessárias	05 a 14 de outubro de 2026
Instalação da decoração da Praça Central	19 a 23 de outubro de 2026
Instalação da decoração do espaço em frente à Igreja Matriz	26 a 30 de outubro de 2026
Instalação da decoração do Portal Turístico	03 a 09 de novembro de 2026
Instalação da decoração dos Portais Metálicos	03 a 09 de novembro de 2026
Realização de testes, ajustes finais, energização e conferência geral dos sistemas elétricos e elementos decorativos na Praça, Igreja, e Portais	9 a 11 de novembro de 2026
Instalação da decoração do Prédio da Prefeitura Municipal	12 a 17 de novembro
Realização de testes, ajustes finais, energização e conferência geral dos sistemas elétricos e elementos decorativos Prefeitura Municipal	18 a 19 de novembro de 2026
Inauguração oficial da decoração natalina	13 de novembro de 2026
Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição	13 de novembro de 2026 até o encerramento da programação natalina
Desmontagem, retirada da decoração, limpeza dos locais e destinação dos materiais (devendo a desmontagem estar integralmente concluída até 19 de fevereiro de 2027)	01 a 19 de fevereiro de 2027

10.1. Cumprimento do Cronograma

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica, mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários em quantidade suficiente para assegurar o cumprimento integral das etapas e dos prazos estabelecidos no cronograma de execução da decoração natalina.

A contratada deverá planejar e organizar previamente suas atividades de forma a garantir que todos os serviços de montagem, instalação, infraestrutura elétrica, testes, ajustes e demais providências necessárias estejam concluídos nos prazos estabelecidos, permitindo que os locais previstos para a abertura das festividades estejam plenamente instalados e em condições de funcionamento na data programada para o evento.

Considerando que a abertura oficial do Natal Encantado de Ibicaré está programada para o dia 13 de novembro,

com a inauguração e o acendimento da decoração natalina, a contratada deverá assegurar, obrigatoriamente, a conclusão integral da decoração da Praça Central e do espaço localizado em frente à Igreja Matriz Cristo Rei antes da referida data, incluindo todos os elementos decorativos, instalações elétricas, testes e demais serviços necessários ao seu pleno funcionamento.

Os demais locais e elementos integrantes da contratação deverão observar os prazos estabelecidos no cronograma, de forma a garantir a conclusão integral da decoração dentro do período definido pela Administração.

A eventual necessidade de alteração de qualquer prazo não poderá comprometer a conclusão da decoração da Praça Central e do espaço em frente à Igreja Matriz Cristo Rei até a data de abertura oficial, nem prejudicar o funcionamento dos demais elementos necessários às festividades. Qualquer alteração deverá ser previamente justificada pela contratada e submetida à apreciação e autorização expressa da fiscalização do contrato.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos, especialmente daqueles relacionados à conclusão dos locais prioritários para a abertura oficial, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

11. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas vigentes, às normas de segurança e saúde no trabalho e à legislação aplicável, de forma a garantir a integridade física dos trabalhadores, da população e a preservação do patrimônio público durante as etapas de montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração natalina.

A contratada será integralmente responsável pela adoção das medidas de prevenção de acidentes, incluindo o isolamento e a sinalização das áreas de trabalho, a utilização de equipamentos e ferramentas adequados, a adoção de procedimentos seguros e demais providências necessárias à execução dos serviços.

Os serviços deverão observar, conforme sua natureza e aplicabilidade:

- as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** aplicáveis ao objeto;
- a **ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**, quando aplicável às instalações executadas;
- as disposições da **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, quando aplicáveis;
- as disposições da **NR-35 – Trabalho em Altura**, quando aplicáveis;
- as demais **Normas Regulamentadoras – NRs** e disposições legais pertinentes às atividades desenvolvidas.

A contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e, quando necessários, dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, em conformidade com a legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus empregados e pela adoção das medidas necessárias à proteção de terceiros durante a execução dos serviços.

Os serviços que demandarem responsabilidade técnica deverão ser executados por profissionais legalmente

habilitados, competindo à contratada providenciar e apresentar, antes do início das atividades correspondentes, as respectivas ARTs ou TRTs, quando exigidas pela legislação e pelos conselhos profissionais competentes.

A documentação de responsabilidade técnica deverá abranger os serviços e atividades para os quais houver exigência legal, incluindo, quando aplicável, o Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária e a execução dos serviços técnicos correspondentes.

A contratada será responsável pela segurança, estabilidade e adequada execução dos elementos instalados, devendo corrigir imediatamente qualquer situação que possa representar risco aos trabalhadores, usuários dos espaços públicos, patrimônio público ou terceiros.

A contratada responderá integralmente pelos danos materiais, danos ao patrimônio público ou privado, acidentes, falhas de instalação, interrupções ou problemas decorrentes de sua atuação, quando comprovadamente relacionados à execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação, no edital e no contrato.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1. Condição para Utilização da Área da Igreja Matriz

A instalação da decoração natalina no espaço localizado em frente à Igreja Matriz Cristo Rei fica condicionada à conclusão do procedimento administrativo instaurado pelo Município para avaliação da viabilidade de utilização da área, bem como à formalização da competente autorização de uso pelo responsável legal da Igreja, quando necessária.

A contratada somente poderá iniciar a instalação dos elementos decorativos nesse local após a formalização da autorização de uso e mediante orientação da fiscalização do contrato, observadas as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Caso não sejam atendidas as condições necessárias para utilização da área, a Administração Municipal poderá determinar a não instalação dos elementos decorativos nesse local ou seu remanejamento para outro espaço público integrante do projeto Natal Encantado de Ibicaré, desde que o remanejamento seja tecnicamente viável e sejam preservadas, tanto quanto possível, as quantidades, características e especificações dos elementos contratados, sem alteração substancial do objeto.

Eventual remanejamento deverá ser previamente comunicado à contratada e definido pela fiscalização do contrato, considerando as características, dimensões, condições de segurança e compatibilidade do novo local com os elementos decorativos a serem instalados.

12.2. Caráter Ilustrativo das Imagens

As imagens, fotografias, perspectivas, montagens e ilustrações constantes deste Memorial Descritivo possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente à demonstração do conceito estético e da composição visual pretendida pela Administração Municipal.

Os elementos a serem fornecidos e instalados poderão apresentar desenho, formato, acabamento ou detalhes ornamentais equivalentes aos apresentados nas imagens ilustrativas, desde que atendidas integralmente as

características técnicas, dimensões mínimas ou máximas, materiais, funcionalidades e demais requisitos expressamente estabelecidos neste Memorial Descritivo e na descrição dos respectivos itens da contratação.

A utilização de modelo ou elemento equivalente não poderá resultar em redução da qualidade, alteração das características essenciais ou descaracterização da composição estética estabelecida para o projeto Natal Encantado de Ibicaré.

Deverão ser preservados, especialmente, o padrão visual pretendido, a qualidade dos materiais, as proporções dos elementos, as cores estabelecidas e a predominância da iluminação em LED branco quente, conforme as especificações aplicáveis a cada item.

Eventuais modelos equivalentes deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização do Município, antes da instalação, sempre que houver diferença relevante em relação à referência ilustrativa apresentada, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas da contratação.

12.3. Modelos Equivalentes

Os modelos, elementos e peças apresentados nas imagens ou referências ilustrativas poderão ser substituídos por outros de características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Memorial Descritivo e na descrição dos respectivos itens da contratação.

A eventual substituição deverá preservar, conforme aplicável, as dimensões, materiais, características construtivas, funcionalidades, qualidade estética, acabamento, padrão de iluminação, cores e finalidade previstas para cada elemento decorativo, não podendo resultar em redução da qualidade ou descaracterização do conceito visual estabelecido para o projeto Natal Encantado de Ibicaré.

A utilização de modelo equivalente ou superior dependerá de prévia aprovação da fiscalização do Município, antes da instalação, mediante apresentação das informações técnicas, imagens, especificações ou outros elementos necessários à sua avaliação.

A aprovação de modelo equivalente pela fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada pelo atendimento integral às especificações técnicas, pela qualidade dos materiais e pela adequada execução dos serviços.

12.4. Ajustes de Posicionamento

Durante a execução dos serviços, a fiscalização poderá determinar pequenos ajustes de posicionamento, alinhamento, fixação ou distribuição dos elementos decorativos, sempre que necessários para melhor adequação ao espaço público, à segurança, à acessibilidade ou ao resultado estético pretendido.

Tais adequações não caracterizarão alteração do objeto contratado nem ensejarão direito à revisão dos preços contratados, desde que não impliquem acréscimo ou supressão quantitativa do objeto.

12.5. Aprovação Estética e Fiscalização

Antes da fabricação definitiva, aquisição ou instalação dos elementos decorativos, a contratada deverá apresentar à fiscalização do Município catálogos técnicos, prospectos, memorial fotográfico, imagens

ilustrativas ou outro material equivalente que permita a identificação dos modelos propostos para cada elemento previsto neste Memorial Descritivo.

Serão admitidos modelos equivalentes aos apresentados nas imagens ilustrativas integrantes deste Memorial, desde que preservem, no mínimo:

- as características técnicas;
- as dimensões aproximadas previstas para cada elemento;
- a qualidade construtiva e dos materiais empregados;
- a identidade visual do projeto Natal Encantado de Ibicaré;
- a concepção artística estabelecida neste Memorial Descritivo;
- o padrão de acabamento;
- a predominância de iluminação em LED branco quente;
- a harmonia estética do conjunto decorativo.

A fabricação definitiva, aquisição ou instalação dos elementos ficará condicionada à manifestação da fiscalização do Município quanto à conformidade dos modelos apresentados com as especificações deste Memorial Descritivo, sem que essa análise implique transferência de responsabilidade técnica à Administração Municipal.

13. ANEXOS

Integram o presente Memorial Descritivo os seguintes anexos, os quais possuem caráter complementar às especificações técnicas estabelecidas neste documento e destinam-se a ilustrar a concepção estética, a composição visual e a distribuição dos elementos que integram o projeto Natal Encantado de Ibicaré.

Anexo I – Descritivo dos Itens e Fotomontagem Ilustrativa do Portal Turístico e Portais Metálicos - Apresenta as referências visuais e a composição decorativa proposta para o Portal Turístico e para os 2 (dois) Portais Metálicos, contemplando os elementos, materiais, iluminação, letreiros, estrelas e demais características previstas nas respectivas especificações deste Memorial Descritivo.

Anexo II - Descritivo dos Itens e Fotomontagem Ilustrativa da Praça Central – Apresenta a composição visual proposta para a Praça Central, contemplando os elementos decorativos e cenográficos previstos para o local, incluindo o Portal Natalino Iluminado, a ornamentação do Monumento “Capital Catarinense do Rodeio”, a Árvore de Natal Monumental, o letreiro “FELIZ NATAL” e estrelas iluminadas, o Trenó com Renas e a ornamentação dos gradis e cercamentos, conforme as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo.

Anexo III – Descritivo dos Itens e Fotomontagem Ilustrativa do Espaço em Frente à Igreja Matriz Cristo Rei - Apresenta a proposta de ambientação do espaço público localizado em frente à Igreja Matriz Cristo Rei, contemplando o letreiro “BOAS FESTAS”, estrelas iluminadas e a ornamentação dos muros e muretas existentes com festões natalinos, iluminação em LED branco quente e laços decorativos, conforme as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo e observadas as condicionantes constantes deste documento.

Anexo IV – Descritivo dos Itens e Fotomontagem Ilustrativa da Prefeitura Municipal - Apresenta a composição

visual proposta para a edificação da Prefeitura Municipal e suas cercas, contemplando a iluminação decorativa da cobertura mediante utilização de pisca-pisca tipo cascata, bem como a ornamentação das cercas existentes com festões natalinos, iluminação em LED branco quente e laços decorativos, conforme as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo.

Anexo V – Descritivo dos Serviços e Infraestrutura Elétrica Temporária - Apresenta o detalhamento dos aspectos referentes à infraestrutura elétrica temporária necessária ao funcionamento da decoração natalina, incluindo os serviços de fornecimento, instalação, montagem, energização, manutenção e desmontagem da infraestrutura elétrica, bem como os quadros de distribuição e alimentação, dispositivos de proteção, sistemas de comando, cabos, conectores, extensões, tomadas e demais componentes necessários, além do Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária e da respectiva documentação de responsabilidade técnica, quando exigível, conforme as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo.

Ibicaré, 09 de setembro de 2026

ELABORAÇÃO

Bruna Karina Schneider
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

APROVAÇÃO

Josiano Guilherme Puhle
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRITIVO DOS ITENS E FOTOMONTAGEM ILUSTRATIVA DO PORTAL TURÍSTICO E PORTAIS METÁLICOS

PORTAL TURÍSTICO		
DESCRITIVO	**QTDE**	**UN**
Festão Natalino Verde: Festão decorativo natalino, tipo Fugiron, confeccionado em PVC, na cor verde fosco, com dimensões de 0,18 m de largura x 1,00 m de comprimento, apropriado para utilização em ambientes internos e externos, resistente à umidade e à exposição à radiação ultravioleta (UV). Deverão estar inclusos na locação o transporte, a instalação, a manutenção e todos os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação e utilização.	90	Und
Cordão de Micro LED Branco Quente - Locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de cordão de micro LED, na cor branco quente, destinado à decoração natalina e apropriado para utilização em ambientes externos. Cada cordão deverá possuir, no mínimo, 100 micro LEDs, distribuídos em aproximadamente 6,00 m de extensão, deverá possuir tensão de 220 V, grau de proteção mínimo IP65, cabo elétrico transparente ou verde, com isolamento adequado para exposição às intempéries, e conjunto de micro LEDs distribuídos de forma uniforme ao longo do cordão, proporcionando iluminação contínua e homogênea. O conjunto deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação, incluindo cabos de alimentação, conectores, fontes, sistemas de fixação e demais acessórios, bem como todos os materiais necessários à instalação. Os materiais deverão ser resistentes à umidade, chuva, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura, sendo adequados para utilização contínua em ambiente externo durante o período das festividades natalinas. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do material ao término do período de utilização.	15	Und
Mangueira Luminosa com 42 LEDs - Mangueira luminosa com **12 mm de diâmetro**, com possibilidade de corte a cada 1 (um) metro, própria para utilização em ambientes externos. Deverá possuir **42 LEDs por metro**, alimentação em **220 V**, iluminação na cor **branco quente** e estrutura transparente, com disposição dos LEDs de forma a proporcionar distribuição luminosa uniforme e adequada visualização do elemento luminoso. Deverá apresentar **grau de proteção mínimo IP65**, ou superior, compatível com utilização em ambientes externos e exposição às intempéries. Deverá ser fornecida com os cabos de alimentação, conectores de interligação, capas de terminação e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, em quantidade compatível com a extensão efetivamente instalada. A mangueira deverá apresentar acabamento uniforme, funcionamento contínuo, resistência mecânica e adequada proteção dos componentes elétricos, não sendo admitidos produtos com LEDs danificados, falhas de iluminação, cortes inadequados, emendas expostas ou quaisquer condições que comprometam a segurança, a durabilidade ou a qualidade estética da instalação.	80	Metro



PORTAIS METÁLICOS		
DESCRITIVO	**QTDE**	**UN**
Festão Natalino Verde: Festão decorativo natalino, tipo Fugiron, confeccionado em PVC, na cor verde fosco, com dimensões de 0,18 m de largura x 1,00 m de comprimento, apropriado para utilização em ambientes internos e externos, resistente à umidade e à exposição à radiação ultravioleta (UV). Deverão estar inclusos na locação o transporte, a instalação, a manutenção e todos os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação e utilização.	120	Und
Cordão de Micro LED Branco Quente - Locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de cordão de micro LED, na cor branco quente, destinado à decoração natalina e apropriado para utilização em ambientes externos. Cada cordão deverá possuir, no mínimo, 100 micro LEDs, distribuídos em aproximadamente 6,00 m de extensão, deverá possuir tensão de 220 V, grau de proteção mínimo IP65, cabo elétrico transparente ou verde, com isolamento adequado para exposição às intempéries, e conjunto de micro LEDs distribuídos de forma uniforme ao longo do cordão, proporcionando iluminação contínua e homogênea. O conjunto deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação, incluindo cabos de alimentação, conectores, fontes, sistemas de fixação e demais acessórios, bem como todos os materiais necessários à instalação. Os materiais deverão ser resistentes à umidade, chuva, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura, sendo adequados para utilização contínua em ambiente externo durante o período das festividades natalinas. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do material ao término do período de utilização.	20	Und
Letreiro Natalino Iluminado "FELIZ NATAL" - Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de letreiro natalino iluminado contendo a inscrição "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração da Praça Central do Município de Ibicaré. O conjunto deverá ser composto por letras bidimensionais estruturadas, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo, apropriadas para utilização em ambientes externos. O letreiro deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura das letras: 0,60 metros; As letras deverão ser totalmente contornadas e iluminadas com micro LED ou mangueira luminosa em LED	2	Und

na cor branco quente, proporcionando perfeita visualização no período noturno. O conjunto deverá contemplar: Estrutura metálica autoportante; Sistema de fixação seguro ao solo; Iluminação em LED branco quente; Cabos de alimentação; Fontes; Conectores; Controladores; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A empresa será responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do evento. (Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do letreiro e das estrelas decorativas, compreendendo: Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção; Suportes; Materiais de fixação; Demais componentes necessários para funcionamento contínuo durante todo o período da decoração natalina.)		
Estrela Luminosa Decorativa: Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 0,60 m de altura x 0,60 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. A estrela deverá possuir estrutura de suporte e sistema de fixação adequado para instalação em posição vertical nas extremidades do letreiro “FELIZ NATAL”, garantindo estabilidade e segurança. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	4	Und
		

ANEXO II

DESCRITIVO DOS ITENS E FOTOMONTAGEM ILUSTRATIVA DA PRAÇA CENTRAL

DESCRITIVO	QTDE	UN
Portal natalino iluminado, composto por **02 (dois) arcos estruturais** formando um pórtico de acesso, confeccionados em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, própria para utilização em ambientes externos, com tratamento anticorrosivo. O conjunto deverá possuir, **no mínimo**, as seguintes dimensões: • **Altura:** 4,00 metros; • **Largura:** 5,00 metros; • **Vão livre mínimo:** 3,20 metros. A estrutura deverá possuir formato em arco, permitindo a passagem segura de pedestres. **O conjunto deverá contemplar, no mínimo:** Estrutura metálica autoportante em formato de arco; Revestimento parcial da estrutura com micro LED branco quente de alta densidade; Contorno do arco com mangueira luminosa em LED branco quente; **02 (duas) estrelas decorativas**, posicionadas na parte superior do portal, uma em cada extremidade, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada e totalmente iluminadas em **LED branco quente**, mantendo o mesmo padrão cromático do portal; Sistema de fixação ao solo; Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção elétrica; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A iluminação deverá apresentar distribuição uniforme, sem variações de tonalidade, predominando a cor **branco quente**, proporcionando aspecto elegante e harmonioso. O conjunto deverá possuir acabamento de alto padrão, resistente às intempéries e apropriado para exposição contínua em ambiente externo durante todo o período das festividades natalinas. A empresa contratada será responsável por: transporte; montagem; instalação; energização; manutenção preventiva e corretiva; substituição de componentes defeituosos; desmontagem; retirada completa dos materiais ao término do evento. **Especificações mínimas:** Estrutura metálica galvanizada; Tratamento anticorrosivo; Micro LED branco quente; Mangueira luminosa em LED branco quente; Grau de proteção mínimo **IP65**; Alimentação **220V**; Materiais resistentes à ação do tempo e radiação UV.	1	Und
Festão Natalino Verde: Festão decorativo natalino, tipo Fugiron, confeccionado em PVC, na cor verde fosco, com dimensões de 0,18 m de largura x 1,00 m de comprimento, apropriado para utilização em ambientes internos e externos, resistente à umidade e à exposição à radiação ultravioleta (UV). Deverão estar inclusos na locação o transporte, a instalação, a manutenção e todos os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação e utilização.	30	Und
Cordão de Micro LED Branco Quente - Locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de cordão de micro LED, na cor branco quente, destinado à decoração natalina e apropriado para utilização em ambientes externos. Cada cordão deverá possuir, no mínimo, 100 micro LEDs, distribuídos em aproximadamente 6,00 m de extensão, deverá possuir tensão de 220 V, grau de proteção mínimo IP65, cabo elétrico transparente ou verde, com isolamento adequado para exposição às intempéries, e conjunto de micro LEDs distribuídos de forma uniforme ao longo do cordão, proporcionando iluminação contínua e homogênea. O conjunto deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação, incluindo cabos de alimentação, conectores, fontes, sistemas de fixação e demais acessórios, bem como todos os materiais necessários à instalação. Os materiais deverão ser resistentes à umidade, chuva, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura, sendo adequados para utilização contínua em ambiente externo durante o período das festividades natalinas. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do material ao término do período de utilização.	5	Und
Laço Natalino Decorativo: Laço decorativo natalino confeccionado em tecido impermeável, veludo ou material sintético de alta resistência, na cor vermelha, com estrutura interna que permita manter o formato durante todo o período de exposição, medindo aproximadamente entre 40 cm e 70 cm de largura. (Inclusos materiais para fixação)	10	Und

Árvore de Natal Monumental Decorada e Iluminada – Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de Árvore de Natal Monumental, destinada à composição do cenário principal da Praça Central do Município de Ibicaré. A estrutura deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: Altura mínima: 8,00 metros; Diâmetro mínimo da base: 4,50 metros. A árvore deverá possuir estrutura metálica autoportante, confeccionada em aço carbono, aço galvanizado ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo adequado para utilização em ambiente externo. A estrutura deverá ser dimensionada de acordo com a altura, dimensões e características da árvore, garantindo resistência mecânica, estabilidade e segurança durante todo o período de instalação. Os perfis, tubos, barras ou demais elementos estruturais deverão possuir dimensões, bitolas e espessuras compatíveis com as características e cargas incidentes sobre a estrutura, não sendo admitida a utilização de elementos subdimensionados que comprometam a estabilidade ou a segurança do conjunto. As uniões dos elementos estruturais deverão ser executadas por soldagem ou sistema de fixação de resistência equivalente, garantindo adequada estabilidade e integridade do conjunto. As estruturas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas, falhas de soldagem, oxidação ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade ou segurança. A estrutura deverá ser revestida integralmente com festão verde de alta densidade, próprio para utilização em ambientes externos, resistente à ação da chuva, umidade, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura. A decoração deverá contemplar, no mínimo: revestimento completo em festão verde de alta densidade; cordões de micro LED branco quente, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; bolas natalinas em tamanhos variados, nas cores vermelho e dourado; laços decorativos vermelhos e dourados, distribuídos harmonicamente; ponteira iluminada em formato de estrela, com altura mínima de 0,80 metro; iluminação cênica em LED branco quente; todos os cabos, conectores, fontes, controladores, suportes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A ponteira em formato de estrela deverá possuir estrutura resistente, preferencialmente metálica e com tratamento anticorrosivo, adequada à instalação no topo da árvore, apresentando acabamento compatível com o conjunto e iluminação em LED branco quente. A estrutura deverá possuir sistema de fixação e ancoragem adequado ao piso existente, dimensionado para garantir total estabilidade da árvore, considerando sua altura, ação do vento e demais condições ambientais às quais estará sujeita durante o período de exposição. A contratada será responsável por toda a montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes quando necessário, desmontagem e retirada completa da árvore e de todos os seus elementos ao término do período de exposição, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.	1	Conjunto
Letreiro Natalino Iluminado "FELIZ NATAL" - Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de letreiro natalino iluminado contendo a inscrição "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração da Praça Central do Município de Ibicaré. O conjunto deverá ser composto por letras tridimensionais ou bidimensionais estruturadas, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo, apropriadas para utilização em ambientes externos. O letreiro deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura das letras: 1,50 metros; • Comprimento total aproximado: 8,00 metros. As letras deverão ser totalmente contornadas e iluminadas com micro LED ou mangueira luminosa em LED na cor branco quente, proporcionando perfeita visualização no período noturno. O conjunto deverá contemplar: Estrutura metálica autoportante; Sistema de fixação seguro ao solo; Iluminação em LED branco quente; Cabos de alimentação; Fontes; Conectores; Controladores; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A empresa será responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do evento. (Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do letreiro e das estrelas	1	Und

decorativas, compreendendo: Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção; Suportes; Materiais de fixação; Demais componentes necessários para funcionamento contínuo durante todo o período da decoração natalina.)		
Trenó com Renas: Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de conjunto cenográfico composto por trenó natalino e renas, destinado à interação do público e à realização de fotografias durante o período das festividades natalinas. Trenó: O trenó deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: comprimento de 2 m, largura de 1,20 m e altura de 1m. Deverá possuir banco interno com dimensões e resistência adequadas para acomodar simultaneamente 02 (dois) adultos ou 02 (dois) adultos e até 02 (duas) crianças, possibilitando a realização de fotografias com segurança e conforto. Renas: Deverão ser fornecidas, no mínimo, 03 (três) renas decorativas, destinadas a compor o conjunto de tração do trenó, posicionadas de maneira proporcional e visualmente integrada à composição. Cada rena deverá possuir, no mínimo, 1,40 m de comprimento e 1,50 m de altura. As renas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e aplicação de verniz automotivo brilhante, possuindo estrutura interna metálica ou sistema estrutural de resistência equivalente, devidamente dimensionado para garantir estabilidade, resistência e adequada utilização em ambiente externo. Os itens deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e aplicação de verniz automotivo brilhante, devendo possuir estrutura interna metálica ou sistema estrutural de resistência equivalente, devidamente dimensionado para suportar a utilização prevista, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade durante todo o período de exposição. O conjunto deverá contemplar, ainda: iluminação decorativa em LED branco quente; festões e laços decorativos; demais elementos ornamentais necessários à composição temática; sistema de fixação e ancoragem adequado; cabos elétricos; fontes de alimentação; conectores; e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à instalação segura. As estruturas deverão apresentar acabamento uniforme e adequado para utilização em espaço público, não sendo admitidas rebarbas, arestas cortantes, pontas, partes soltas, deformações, trincas ou quaisquer outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do período de exposição.	1	Conjunto










FELIZ NATAL

ANEXO III

DESCRITIVO DOS ITENS E FOTOMONTAGEM ILUSTRATIVA DO ESPAÇO EM FRENTE À IGREJA MATRIZ CRISTO REI

DESCRITIVO	QTDE	UN
Festão Natalino Verde: Festão decorativo natalino, tipo Fugiron, confeccionado em PVC, na cor verde fosco, com dimensões de 0,18 m de largura x 1,00 m de comprimento, apropriado para utilização em ambientes internos e externos, resistente à umidade e à exposição à radiação ultravioleta (UV). Deverão estar inclusos na locação o transporte, a instalação, a manutenção e todos os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação e utilização.	60	Und
Cordão de Micro LED Branco Quente - Locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de cordão de micro LED, na cor branco quente, destinado à decoração natalina e apropriado para utilização em ambientes externos. Cada cordão deverá possuir, no mínimo, 100 micro LEDs, distribuídos em aproximadamente 6,00 m de extensão, deverá possuir tensão de 220 V, grau de proteção mínimo IP65, cabo elétrico transparente ou verde, com isolamento adequado para exposição às intempéries, e conjunto de micro LEDs distribuídos de forma uniforme ao longo do cordão, proporcionando iluminação contínua e homogênea. O conjunto deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação, incluindo cabos de alimentação, conectores, fontes, sistemas de fixação e demais acessórios, bem como todos os materiais necessários à instalação. Os materiais deverão ser resistentes à umidade, chuva, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura, sendo adequados para utilização contínua em ambiente externo durante o período das festividades natalinas. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do material ao término do período de utilização.	10	Und
Laço Natalino Decorativo: Laço decorativo natalino confeccionado em tecido impermeável, veludo ou material sintético de alta resistência, na cor vermelha, com estrutura interna que permita manter o formato durante todo o período de exposição, medindo aproximadamente entre 40 cm e 70 cm de largura. (Inclusos materiais para fixação)	20	Und
Painel Luminoso Bidimensional "BOAS FESTAS": Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de painel luminoso bidimensional contendo a expressão "BOAS FESTAS", destinado à composição da decoração natalina em área externa. O painel deverá ser composto pelas palavras "BOAS FESTAS", dispostas em duas linhas, com letras individualizadas, em formato regular e acabamento uniforme, constituindo composição bidimensional, conforme modelo visual de referência apresentado pelo Município. A estrutura deverá possuir estrutura metálica em alumínio, aço ou outro material estrutural de resistência e durabilidade equivalente, apropriado para utilização em ambiente externo, com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente à ação de chuva, umidade, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura. O conjunto deverá possuir dimensões aproximadas de: Altura total: 1,60 m; Largura total: aproximadamente 4,50 m a 5,50 m;Profundidade: compatível com a configuração bidimensional e com o sistema estrutural de suporte e fixação. A iluminação deverá ser realizada em LED na cor branco quente, distribuída de forma uniforme nas letras, proporcionando iluminação contínua e homogênea, sem variações perceptíveis de tonalidade. O painel deverá possuir estrutura de suporte e sistema de fixação ao solo, com bases, suportes, estacas, ancoragens ou elementos equivalentes adequadamente dimensionados para garantir estabilidade e segurança durante todo o período de exposição, inclusive diante da ação de ventos e intempéries. Os componentes elétricos expostos ao ambiente externo deverão possuir grau de proteção mínimo IP65, alimentação em 220 V e resistência adequada à exposição às intempéries. Deverão estar inclusos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à instalação segura do painel, incluindo fontes de alimentação, cabos	1	Und

elétricos, conectores, dispositivos de proteção, suportes, bases, sistemas de fixação e demais componentes necessários. O painel deverá apresentar acabamento uniforme e adequado para utilização em espaço público, não sendo admitidas rebarbas, pontas, arestas cortantes, partes soltas, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do painel ao término do período de utilização. A composição estética, proporções, disposição das palavras, formato das letras e padrão visual deverão observar o modelo de referência apresentado pelo Município, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste item.		
Estrela Luminosa Decorativa: Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 1,00 m de altura x 1,00 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	6	Und
Estrela Luminosa Decorativa: Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 0,60 m de altura x 0,60 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	4	Und



ANEXO IV

DESCRITIVO DOS ITENS E FOTOMONTAGEM ILUSTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRITIVO	QTDE	UN
Festão Natalino Verde: Festão decorativo natalino, tipo Fugiron, confeccionado em PVC, na cor verde fosco, com dimensões de 0,18 m de largura x 1,00 m de comprimento, apropriado para utilização em ambientes internos e externos, resistente à umidade e à exposição à radiação ultravioleta (UV). Deverão estar inclusos na locação o transporte, a instalação, a manutenção e todos os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação e utilização.	60	Und
Cordão de Micro LED Branco Quente - Locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de cordão de micro LED, na cor branco quente, destinado à decoração natalina e apropriado para utilização em ambientes externos. Cada cordão deverá possuir, no mínimo, 100 micro LEDs, distribuídos em aproximadamente 6,00 m de extensão, deverá possuir tensão de 220 V, grau de proteção mínimo IP65, cabo elétrico transparente ou verde, com isolamento adequado para exposição às intempéries, e conjunto de micro LEDs distribuídos de forma uniforme ao longo do cordão, proporcionando iluminação contínua e homogênea. O conjunto deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação, incluindo cabos de alimentação, conectores, fontes, sistemas de fixação e demais acessórios, bem como todos os materiais necessários à instalação. Os materiais deverão ser resistentes à umidade, chuva, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura, sendo adequados para utilização contínua em ambiente externo durante o período das festividades natalinas. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do material ao término do período de utilização.	10	Und
Laço Natalino Decorativo: Laço decorativo natalino confeccionado em tecido impermeável, veludo ou material sintético de alta resistência, na cor vermelha, com estrutura interna que permita manter o formato durante todo o período de exposição, medindo aproximadamente entre 40 cm e 70 cm de largura. (Inclusos materiais para fixação)	30	Und
Pisca-Pisca Tipo Cascata – Contorno da Cobertura: Locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de sistema de iluminação decorativa em LED, tipo cascata, destinado ao contorno dos telhados e elementos arquitetônicos da cobertura da Prefeitura Municipal. O sistema deverá ser composto por cordão de LED em configuração tipo cascata, com, no mínimo, 40 (quarenta) LEDs por metro linear de extensão, distribuídos de forma uniforme, formando quedas de comprimentos variados e proporcionando efeito visual contínuo e homogêneo ao longo da cobertura. A iluminação deverá ser na cor branco quente, com alimentação em 220 V, própria para utilização em ambiente externo e com grau de proteção mínimo IP65. O sistema deverá possuir cabo elétrico adequado para utilização externa, com isolamento e proteção compatíveis com exposição à chuva, umidade, radiação UV e variações de temperatura. Deverão estar inclusos todos os componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, incluindo cabos de alimentação, fontes, conectores, sistemas de união, materiais de fixação, terminais e demais acessórios necessários. A disposição das quedas deverá proporcionar efeito de cascata uniforme, sem falhas excessivas de iluminação, variações perceptíveis de tonalidade ou concentração irregular dos pontos luminosos.	82	metro



ANEXO V

DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA TEMPORÁRIA

DESCRITIVO	QTDE	UN
Serviços Técnicos de Instalação Elétrica e Montagem da Decoração Natalina: Prestação de serviços especializados para montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos que compõem a decoração natalina do Município, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e recursos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços. A contratada será responsável pela instalação, interligação, alimentação elétrica, fixação, cabeamento, organização e retirada dos equipamentos e elementos luminosos e decorativos previstos na contratação, incluindo, quando aplicável, refletores, cordões e micro LEDs, painéis luminosos, portais, árvores, elementos cenográficos e demais estruturas que possuam componentes elétricos. **Projeto Executivo da Instalação Elétrica** Antes do início da montagem da decoração natalina, a contratada deverá elaborar e apresentar ao Município Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária, contemplando, no mínimo: • localização dos quadros de distribuição e pontos de alimentação; • identificação dos circuitos elétricos; • levantamento e estimativa das cargas elétricas; • dimensionamento dos condutores e dispositivos de proteção; • identificação dos pontos de alimentação e distribuição; • sistema de aterramento e equipotencialização, quando aplicável; • dispositivos de proteção contra choques elétricos e sobrecorrentes, conforme aplicável; • esquema unifilar das instalações; • demais informações técnicas necessárias à perfeita execução, operação e manutenção da instalação elétrica temporária. O projeto deverá ser elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme a habilitação profissional e a natureza dos serviços. A contratada será integralmente responsável pela segurança, adequação e funcionamento das instalações elétricas temporárias, devendo atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 5410, às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, e às demais normas técnicas e legislações vigentes. O início da montagem da decoração ficará condicionado à apresentação e aprovação do Projeto Executivo da Instalação Elétrica pelo fiscal do contrato ou servidor designado pelo Município, sem prejuízo da responsabilidade técnica integral da contratada quanto ao conteúdo do projeto e à execução dos serviços. Concessionária e rede pública Caso a execução dos serviços exija intervenção na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária, utilização de postes da rede pública, instalação de novos pontos de alimentação ou obtenção de autorização, aprovação, vistoria ou licença perante a CELESC ou outro órgão competente, caberá exclusivamente à contratada adotar todas as providências técnicas, administrativas e operacionais necessárias, bem como arcar com os respectivos custos, sem qualquer ônus adicional para o Município. Responsabilidade técnica da execução A contratada deverá providenciar e manter válidas as respectivas ARTs, TRTs ou documentos de responsabilidade técnica exigíveis, abrangendo os serviços de projeto, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, conforme a natureza das atividades efetivamente executadas. A execução deverá observar, no mínimo: • segurança das instalações e dos usuários; • adequada proteção mecânica e elétrica dos cabos e conexões;	1	Serviço

• organização e identificação dos circuitos; • fixação segura dos equipamentos; • prevenção de riscos de choque elétrico, curto-circuito e sobrecarga; • adoção dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários; • medidas de segurança para trabalho em altura, quando aplicável. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das instalações durante todo o período de utilização, inclusive pela identificação e correção de falhas, substituição de componentes e recomposição das instalações eventualmente danificadas. Ao término do período de utilização, deverá realizar a desenergização, desmontagem e retirada integral das instalações temporárias e dos materiais empregados, deixando os locais de instalação em condições adequadas de segurança e utilização.		

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026/PMI

ANEXO III

ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UN DE MEDIDA**	**PREÇO UN.**	**VALOR TOTAL**
1	**Festão Natalino Verde:** Festão decorativo natalino, tipo Fugiron, confeccionado em PVC, na cor verde fosco, com dimensões de 0,18 m de largura x 1,00 m de comprimento, apropriado para utilização em ambientes internos e externos, resistente à umidade e à exposição à radiação ultravioleta (UV). Deverão estar inclusos na locação o transporte, a instalação, a manutenção e todos os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação e utilização.	330	Un.	R$ 21,23	R$ 7.005,90
2	**Cordão de Micro LED Branco Quente -** Locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de cordão de micro LED, na cor branco quente, destinado à decoração natalina e apropriado para utilização em ambientes externos. Cada cordão deverá possuir, no mínimo, 100 micro LEDs, distribuídos em aproximadamente 6,00 m de extensão, deverá possuir tensão de 220 V, grau de proteção mínimo IP65, cabo elétrico transparente ou verde, com isolamento adequado para exposição às intempéries, e conjunto de micro LEDs distribuídos de forma uniforme ao longo do cordão, proporcionando iluminação contínua e homogênea. O conjunto deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação, incluindo cabos de alimentação, conectores, fontes, sistemas de fixação e demais acessórios, bem como todos os materiais necessários à instalação. Os materiais deverão ser resistentes à umidade, chuva, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura, sendo adequados para utilização contínua em ambiente externo durante o período das festividades natalinas. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do material ao término do período de utilização.	55	Un.	R$ 32,72	R$ 1.799,60
3	**Mangueira Luminosa com 42 LEDs -** Mangueira luminosa com 12 mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 1 (um) metro, própria para utilização em ambientes externos. Deverá possuir 42 LEDs por metro, alimentação em 220 V, iluminação na cor branco quente e estrutura transparente, com disposição dos LEDs de forma a proporcionar distribuição luminosa uniforme e adequada visualização do elemento luminoso. Deverá apresentar grau de proteção mínimo IP65, ou superior, compatível com utilização em ambientes externos e exposição	80	metro	R$ 9,60	R$ 768,00

	às intempéries. Deverá ser fornecida com os cabos de alimentação, conectores de interligação, capas de terminação e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, em quantidade compatível com a extensão efetivamente instalada. A mangueira deverá apresentar acabamento uniforme, funcionamento contínuo, resistência mecânica e adequada proteção dos componentes elétricos, não sendo admitidos produtos com LEDs danificados, falhas de iluminação, cortes inadequados, emendas expostas ou quaisquer condições que comprometam a segurança, a durabilidade ou a qualidade estética da instalação.				
4	**Letreiro Natalino Iluminado "FELIZ NATAL" -** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de letreiro natalino iluminado contendo a inscrição "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração dos Portais Metálicos. O conjunto deverá ser composto por letras bidimensionais estruturadas, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo, apropriadas para utilização em ambientes externos. O letreiro deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura das letras: 0,60 metros; As letras deverão ser totalmente contornadas e iluminadas com micro LED ou mangueira luminosa em LED na cor branco quente, proporcionando perfeita visualização no período noturno. O conjunto deverá contemplar: Estrutura metálica autoportante; Sistema de fixação seguro ao solo; Iluminação em LED branco quente; Cabos de alimentação; Fontes; Conectores; Controladores; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A empresa será responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do evento. (Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do letreiro e das estrelas decorativas, compreendendo: Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção; Suportes; Materiais de fixação; Demais componentes necessários para funcionamento contínuo durante todo o período da decoração natalina.)	2	Un.	R$ 4.999,67	R$ 9.999,34
5	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 0,60 m de altura x 0,60 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. A estrela deverá possuir estrutura de suporte e sistema de fixação adequado para instalação em posição vertical nas extremidades do letreiro “FELIZ NATAL”,	4	Un.	R$ 1.032,24	R$ 4.128,96

	garantindo estabilidade e segurança. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.				
6	**Portal natalino iluminado**, composto por 02 (dois) arcos estruturais formando um pórtico de acesso, confeccionados em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, própria para utilização em ambientes externos, com tratamento anticorrosivo. O conjunto deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura: 4,00 metros; • Largura: 5,00 metros; • Vão livre mínimo: 3,20 metros. A estrutura deverá possuir formato em arco, permitindo a passagem segura de pedestres. O conjunto deverá contemplar, no mínimo: Estrutura metálica autoportante em formato de arco; Revestimento parcial da estrutura com micro LED branco quente de alta densidade; Contorno do arco com mangueira luminosa em LED branco quente; 02 (duas) estrelas decorativas, posicionadas na parte superior do portal, uma em cada extremidade, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada e totalmente iluminadas em LED branco quente, mantendo o mesmo padrão cromático do portal; Sistema de fixação ao solo; Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção elétrica; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A iluminação deverá apresentar distribuição uniforme, sem variações de tonalidade, predominando a cor branco quente, proporcionando aspecto elegante e harmonioso. O conjunto deverá possuir acabamento de alto padrão, resistente às intempéries e apropriado para exposição contínua em ambiente externo durante todo o período das festividades natalinas. A empresa contratada será responsável por: transporte; montagem; instalação; energização; manutenção preventiva e corretiva; substituição de componentes defeituosos; desmontagem; retirada completa dos materiais ao término do evento. Especificações mínimas: Estrutura metálica galvanizada; Tratamento anticorrosivo; Micro LED branco quente; Mangueira luminosa em LED branco quente; Grau de proteção mínimo IP65; Alimentação 220V; Materiais resistentes à ação do tempo e radiação UV.	1	Un.	R$ 7.333,33	R$ 7.333,33
7	**Laço Natalino Decorativo:** Laço decorativo natalino confeccionado em tecido impermeável, veludo ou material sintético de alta resistência, na cor vermelha, com estrutura interna que permita manter o formato durante todo o período de exposição, medindo aproximadamente entre 40 cm e 70 cm de largura. (Inclusos materiais para fixação)	60	Un.	R$ 87,09	R$ 5.225,40
8	**Árvore de Natal Monumental Decorada e Iluminada –** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de Árvore de Natal Monumental, destinada à composição do cenário principal da Praça Central do Município de Ibicaré.	1	Conjunto	R$ 25.504,56	R$ 25.504,56

	A estrutura deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: Altura mínima: 8,00 metros; Diâmetro mínimo da base: 4,50 metros. A árvore deverá possuir estrutura metálica autoportante, confeccionada em aço carbono, aço galvanizado ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo adequado para utilização em ambiente externo. A estrutura deverá ser dimensionada de acordo com a altura, dimensões e características da árvore, garantindo resistência mecânica, estabilidade e segurança durante todo o período de instalação. Os perfis, tubos, barras ou demais elementos estruturais deverão possuir dimensões, bitolas e espessuras compatíveis com as características e cargas incidentes sobre a estrutura, não sendo admitida a utilização de elementos subdimensionados que comprometam a estabilidade ou a segurança do conjunto. As uniões dos elementos estruturais deverão ser executadas por soldagem ou sistema de fixação de resistência equivalente, garantindo adequada estabilidade e integridade do conjunto. As estruturas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas, falhas de soldagem, oxidação ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade ou segurança. A estrutura deverá ser revestida integralmente com festão verde de alta densidade, próprio para utilização em ambientes externos, resistente à ação da chuva, umidade, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura. A decoração deverá contemplar, no mínimo: revestimento completo em festão verde de alta densidade; cordões de micro LED branco quente, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; bolas natalinas em tamanhos variados, nas cores vermelho e dourado; laços decorativos vermelhos e dourados, distribuídos harmonicamente; ponteira iluminada em formato de estrela, com altura mínima de 0,80 metro; iluminação cênica em LED branco quente; todos os cabos, conectores, fontes, controladores, suportes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A ponteira em formato de estrela deverá possuir estrutura resistente, preferencialmente metálica e com tratamento anticorrosivo, adequada à instalação no topo da árvore, apresentando acabamento compatível com o conjunto e iluminação em LED branco quente. A estrutura deverá possuir sistema de fixação e ancoragem adequado ao piso existente, dimensionado para garantir total estabilidade da árvore, considerando sua altura, ação do vento e demais condições ambientais às quais estará sujeita durante o período de exposição. A contratada será responsável por toda a montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes quando necessário, desmontagem e retirada completa da árvore e de todos os seus elementos ao término do período de exposição, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.				
9	**Letreiro Natalino Iluminado "FELIZ NATAL" -** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da decoração natalina, desmontagem e retirada de letreiro natalino iluminado contendo a inscrição "FELIZ NATAL", destinado à composição	1	Un.	R$ 4.999,67	R$ 4.999,67

	da decoração da Praça Central do Município de Ibicaré. O conjunto deverá ser composto por letras tridimensionais ou bidimensionais estruturadas, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo, apropriadas para utilização em ambientes externos. O letreiro deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: • Altura das letras: 1,50 metros; • Comprimento total aproximado: 8,00 metros. As letras deverão ser totalmente contornadas e iluminadas com micro LED ou mangueira luminosa em LED na cor branco quente, proporcionando perfeita visualização no período noturno. O conjunto deverá contemplar: Estrutura metálica autoportante; Sistema de fixação seguro ao solo; Iluminação em LED branco quente; Cabos de alimentação; Fontes; Conectores; Controladores; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A empresa será responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do evento. (Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do letreiro e das estrelas decorativas, compreendendo: Fontes de alimentação; Cabos elétricos; Conectores; Dispositivos de proteção; Suportes; Materiais de fixação; Demais componentes necessários para funcionamento contínuo durante todo o período da decoração natalina.)				
10	**Trenó com Renas:** Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de conjunto cenográfico composto por trenó natalino e renas, destinado à interação do público e à realização de fotografias durante o período das festividades natalinas. Trenó: O trenó deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: comprimento de 2 m, largura de 1,20 m e altura de 1m. Deverá possuir banco interno com dimensões e resistência adequadas para acomodar simultaneamente 02 (dois) adultos ou 02 (dois) adultos e até 02 (duas) crianças, possibilitando a realização de fotografias com segurança e conforto. Renas: Deverão ser fornecidas, no mínimo, 03 (três) renas decorativas, destinadas a compor o conjunto de tração do trenó, posicionadas de maneira proporcional e visualmente integrada à composição. Cada rena deverá possuir, no mínimo, 1,40 m de comprimento e 1,50 m de altura. As renas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e aplicação de verniz automotivo brilhante, possuindo estrutura interna metálica ou sistema estrutural de resistência equivalente, devidamente dimensionado para garantir estabilidade, resistência e adequada utilização em ambiente externo. Os itens deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e aplicação de verniz automotivo brilhante, devendo possuir estrutura interna metálica ou sistema estrutural de resistência equivalente, devidamente dimensionado para suportar a utilização prevista, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade durante todo o período de exposição. O conjunto deverá contemplar, ainda: iluminação decorativa em LED branco quente; festões e laços decorativos; demais elementos ornamentais necessários à composição temática;	1	Conjunto	R$ 23.058,11	R$ 23.058,11

	sistema de fixação e ancoragem adequado; cabos elétricos; fontes de alimentação; conectores; e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à instalação segura. As estruturas deverão apresentar acabamento uniforme e adequado para utilização em espaço público, não sendo admitidas rebarbas, arestas cortantes, pontas, partes soltas, deformações, trincas ou quaisquer outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do conjunto ao término do período de exposição.				
11	**Painel Luminoso Bidimensional "BOAS FESTAS":** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de painel luminoso bidimensional contendo a expressão "BOAS FESTAS", destinado à composição da decoração natalina em área externa. O painel deverá ser composto pelas palavras "BOAS FESTAS", dispostas em duas linhas, com letras individualizadas, em formato regular e acabamento uniforme, constituindo composição bidimensional, conforme modelo visual de referência apresentado pelo Município. A estrutura deverá possuir estrutura metálica em alumínio, aço ou outro material estrutural de resistência e durabilidade equivalente, apropriado para utilização em ambiente externo, com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente à ação de chuva, umidade, radiação ultravioleta (UV) e variações de temperatura. O conjunto deverá possuir dimensões aproximadas de: Altura total: 1,60 m; Largura total: aproximadamente 4,50 m a 5,50 m; Profundidade: compatível com a configuração bidimensional e com o sistema estrutural de suporte e fixação. A iluminação deverá ser realizada em LED na cor branco quente, distribuída de forma uniforme nas letras, proporcionando iluminação contínua e homogênea, sem variações perceptíveis de tonalidade. O painel deverá possuir estrutura de suporte e sistema de fixação ao solo, com bases, suportes, estacas, ancoragens ou elementos equivalentes adequadamente dimensionados para garantir estabilidade e segurança durante todo o período de exposição, inclusive diante da ação de ventos e intempéries. Os componentes elétricos expostos ao ambiente externo deverão possuir grau de proteção mínimo IP65, alimentação em 220 V e resistência adequada à exposição às intempéries. Deverão estar inclusos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à instalação segura do painel, incluindo fontes de alimentação, cabos elétricos, conectores, dispositivos de proteção, suportes, bases, sistemas de fixação e demais componentes necessários. O painel deverá apresentar acabamento uniforme e adequado para utilização em espaço público, não sendo admitidas rebarbas, pontas, arestas cortantes, partes soltas, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer outros elementos que possam oferecer risco aos usuários.	1	Un.	R$ 4.285,24	R$ 4.285,24

	A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes eventualmente danificados, desmontagem e retirada completa do painel ao término do período de utilização. A composição estética, proporções, disposição das palavras, formato das letras e padrão visual deverão observar o modelo de referência apresentado pelo Município, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste item.				
12	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 1,00 m de altura x 1,00 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	6	Un.	R$ 1.032,24	R$ 6.193,44
13	**Estrela Luminosa Decorativa:** Locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de estrela luminosa decorativa, em formato de estrela de 05 (cinco) pontas, configuração bidimensional, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou material de resistência e durabilidade equivalente, apropriada para utilização em ambiente externo. Dimensões mínimas de 0,60 m de altura x 0,60 m de largura. A estrutura deverá ser totalmente contornada com iluminação em LED branco quente, alimentação em 220 V e grau de proteção mínimo IP65. Deverão estar inclusos todos os materiais, suportes, bases, materiais de fixação, cabos elétricos, fontes de alimentação, conectores e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Inclui manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.	4	Un.	R$ 1.032,24	R$ 4.128,96
14	**Pisca-Pisca Tipo Cascata – Contorno da Cobertura:** Locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de sistema de iluminação decorativa em LED, tipo cascata, destinado ao contorno dos telhados e elementos arquitetônicos da cobertura da Prefeitura Municipal. O sistema deverá ser composto por cordão de LED em configuração tipo cascata, com, no mínimo, 40 (quarenta) LEDs por metro linear de extensão, distribuídos de forma uniforme, formando quedas de comprimentos variados e proporcionando efeito visual contínuo e homogêneo ao longo da cobertura. A iluminação deverá ser na cor branco quente, com alimentação em 220 V, própria para utilização em ambiente externo e com grau de proteção mínimo IP65. O sistema deverá possuir cabo elétrico adequado para utilização externa, com isolamento e proteção compatíveis com exposição à chuva, umidade, radiação UV e variações de	82	metro	R$ 49,04	R$ 4.021,28

	temperatura. Deverão estar inclusos todos os componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, incluindo cabos de alimentação, fontes, conectores, sistemas de união, materiais de fixação, terminais e demais acessórios necessários. A disposição das quedas deverá proporcionar efeito de cascata uniforme, sem falhas excessivas de iluminação, variações perceptíveis de tonalidade ou concentração irregular dos pontos luminosos.				
15	**Serviços Técnicos de Instalação Elétrica e Montagem da Decoração Natalina:** Prestação de serviços especializados para montagem, instalação, energização, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos que compõem a decoração natalina do Município, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e recursos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços. A contratada será responsável pela instalação, interligação, alimentação elétrica, fixação, cabeamento, organização e retirada dos equipamentos e elementos luminosos e decorativos previstos na contratação, incluindo, quando aplicável, refletores, cordões e micro LEDs, painéis luminosos, portais, árvores, elementos cenográficos e demais estruturas que possuam componentes elétricos. Projeto Executivo da Instalação Elétrica Antes do início da montagem da decoração natalina, a contratada deverá elaborar e apresentar ao Município Projeto Executivo da Instalação Elétrica Temporária, contemplando, no mínimo: • localização dos quadros de distribuição e pontos de alimentação; • identificação dos circuitos elétricos; • levantamento e estimativa das cargas elétricas; • dimensionamento dos condutores e dispositivos de proteção; • identificação dos pontos de alimentação e distribuição; • sistema de aterramento e equipotencialização, quando aplicável; • dispositivos de proteção contra choques elétricos e sobrecorrentes, conforme aplicável; • esquema unifilar das instalações; • demais informações técnicas necessárias à perfeita execução, operação e manutenção da instalação elétrica temporária. O projeto deverá ser elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme a habilitação profissional e a natureza dos serviços. A contratada será integralmente responsável pela segurança, adequação e funcionamento das instalações elétricas temporárias, devendo atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 5410, às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, e às demais normas técnicas e legislações vigentes. O início da montagem da decoração ficará condicionado à apresentação e aprovação do Projeto Executivo da Instalação Elétrica pelo fiscal do contrato ou servidor designado pelo	1	Serviço	R$ 20.388,89	R$ 20.388,89

	Município, sem prejuízo da responsabilidade técnica integral da contratada quanto ao conteúdo do projeto e à execução dos serviços. Concessionária e rede pública. Caso a execução dos serviços exija intervenção na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária, utilização de postes da rede pública, instalação de novos pontos de alimentação ou obtenção de autorização, aprovação, vistoria ou licença perante a CELESC ou outro órgão competente, caberá exclusivamente à contratada adotar todas as providências técnicas, administrativas e operacionais necessárias, bem como arcar com os respectivos custos, sem qualquer ônus adicional para o Município. Responsabilidade técnica da execução A contratada deverá providenciar e manter válidas as respectivas ARTs, TRTs ou documentos de responsabilidade técnica exigíveis, abrangendo os serviços de projeto, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, conforme a natureza das atividades efetivamente executadas. A execução deverá observar, no mínimo: • segurança das instalações e dos usuários; • adequada proteção mecânica e elétrica dos cabos e conexões; • organização e identificação dos circuitos; • fixação segura dos equipamentos; • prevenção de riscos de choque elétrico, curto-circuito e sobrecarga; • adoção dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários; • medidas de segurança para trabalho em altura, quando aplicável. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das instalações durante todo o período de utilização, inclusive pela identificação e correção de falhas, substituição de componentes e recomposição das instalações eventualmente danificadas. **Ao término do período de utilização, deverá realizar a desenergização, desmontagem e retirada integral das instalações temporárias e dos materiais empregados, deixando os locais de instalação em condições adequadas de segurança e utilização.**				
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA					**R$ 128.840,68**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026/PMI

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA OBRIGATÓRIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, para fins de participação no presente certame, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital, conhece e aceita suas condições e apresenta toda a documentação exigida.

2. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

3. Não incorre em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

3.1. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

3.2. não é autora do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo relacionados ao objeto desta licitação, quando aplicável;

3.3. não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, condenação com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação irregular de adolescentes.

4. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, encargos sociais, normas coletivas e demais obrigações legais vigentes na data de apresentação da proposta.

5. São verdadeiras todas as informações prestadas, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

6. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Declara, ainda, que:

6.1. utilizará dados pessoais eventualmente acessados apenas para a finalidade vinculada à execução contratual;

6.2. manterá sigilo e confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis tratados em razão do contrato;

6.3. adotará medidas de conformidade com a Lei nº 13.709/2018;

6.4. comunicará ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais, nos termos do art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026/PMI

ANEXO IV

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina, contemplando a disponibilização dos elementos decorativos e os serviços de transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada, destinados à execução do projeto "Natal Encantado de Ibicaré".

CONTRATANTE: Município de Ibicaré

EMPRESA:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço:_____N._____, complemento:_____,

Bairro:_____, Município de_____- Estado_____.

Telefones/DDD: _____

Email: _____

Assinatura digital: ( ) SIM ( ) NÃO

_____,_____de _____ de 202X.

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

OBSERVAÇÕES:

1. *A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*
2. *Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar aprocuração registrada valida e lhe dando esses poderes.*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026/PMI

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N.___/2026

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Sergio Besen**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº** 71/2026, Processo Licitatório nº 210/2026, em conformidade com o resultado do procedimento licitatório homologado pela autoridade competente, o qual será regido pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, da legislação municipal aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina, contemplando a disponibilização dos elementos decorativos e os serviços de transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada, destinados à execução do projeto “Natal Encantado de Ibicaré”, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2026, na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e nos demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 210/2026, independentemente de transcrição.

1.2. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, prazos, critérios de execução, fiscalização, medição, recebimento e demais exigências previstas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos que integram a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Integram e vinculam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, quando houver, a proposta apresentada pela CONTRATADA e os demais documentos que compõem o Processo Licitatório nº ___/2026, observada a ordem de prevalência estabelecida nesta cláusula.

2.2. Na hipótese de divergência entre os documentos que integram a contratação, observar-se-á, para fins de interpretação e execução contratual, a seguinte ordem de prevalência:

2.2.1. O presente Contrato;

2.2.2. O Termo de Referência;

2.2.3. O Memorial Descritivo

2.2.4. O Edital e seus anexos;

2.2.5. A proposta apresentada pela CONTRATADA;

2.2.6. Os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº ___/2026.

2.3. Os documentos integrantes do presente Contrato complementam-se entre si, devendo eventual omissão ser suprida pela interpretação sistemática do conjunto documental e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. O presente Contrato atenderá às necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Ibicaré, observados os quantitativos estimados para cada uma, conforme tabela abaixo, quando houver:

SECRETARIA / UNIDADE REQUISITANTE:		
ITEM Nº	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**

3.2. Os quantitativos previstos por Secretaria ou unidade administrativa possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento da execução contratual, podendo haver remanejamento entre os órgãos requisitantes, desde que mantido o quantitativo total contratado, observadas a disponibilidade orçamentária, o interesse público e as disposições deste Contrato.

3.3. O remanejamento dos quantitativos entre as Secretarias ou unidades administrativas não constitui alteração quantitativa do objeto contratado, dispensando a celebração de termo aditivo, desde que não implique acréscimo ou supressão do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de ___ (_____), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto contratado.

4.2. A execução do objeto observará integralmente o cronograma estabelecido no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, compreendendo, entre outras etapas, a apresentação e aprovação da documentação técnica, a montagem, instalação, energização, realização de testes, manutenção, desmontagem, retirada, transporte e limpeza dos locais.

4.3. A execução deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma da contratação, devendo a **CONTRATADA** organizar previamente sua equipe, equipamentos, materiais, veículos e demais recursos

necessários para o cumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos.

4.4. A montagem, instalação e disponibilização das decorações deverão observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, de modo a assegurar que as instalações previstas para a **Praça Central e para o espaço em frente à Igreja Matriz Cristo Rei** estejam integralmente concluídas, testadas e em funcionamento antes da inauguração oficial do projeto, prevista para **13 de novembro de 2026**.

4.5. A manutenção das instalações e dos elementos decorativos deverá ser realizada durante o período definido para a execução do projeto, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

4.6. A desmontagem e retirada integral da decoração, das estruturas e das instalações temporárias deverão ser concluídas no período estabelecido no cronograma da contratação, **até 19 de fevereiro de 2027**, incluindo a retirada dos materiais, cabos, equipamentos, estruturas de fixação e demais componentes utilizados na execução, bem como a limpeza dos locais.

4.7. Os prazos estabelecidos no cronograma somente poderão ser alterados mediante prévia comunicação e anuência da Administração, quando cabível, desde que não comprometam a execução do objeto, a inauguração oficial ou as demais condições estabelecidas na contratação.

4.8. A vigência contratual não prejudica o cumprimento das obrigações que, por sua natureza, devam ser executadas até a conclusão integral do objeto, especialmente aquelas relativas à manutenção, desmontagem, retirada, limpeza e restauração dos locais utilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (_____), conforme os quantitativos estimados e os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, observado que os pagamentos serão realizados de acordo com a efetiva execução do objeto, quando cabível.

5.2. Os preços unitários contratados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.3. Estão incluídos nos preços contratados todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, entre outros, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, combustíveis, deslocamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, alimentação, hospedagem, uniformes, equipamentos de proteção individual, despesas administrativas, lucro e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer pagamento adicional além dos valores contratados.

5.4. O valor contratado poderá ser alterado exclusivamente nas hipóteses previstas na Lei Federal nº

14.133/2021, mediante celebração de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, observadas as disposições deste Contrato.

5.5. As alterações quantitativas do objeto observarão os limites e condições previstos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a efetiva execução das etapas do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral da respectiva etapa, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e no Contrato.

6.2. O valor total contratado será pago conforme os seguintes percentuais e condições:

Percentual	Condição de Pagamento
10%	Após a entrega do projeto da instalação elétrica, apresentação das respectivas ARTs/TRTs, quando legalmente exigíveis, comprovação das autorizações e/ou aprovações necessárias junto à CELESC, quando aplicável, e demais autorizações necessárias à execução do objeto.
30%	Após a conclusão da montagem, instalação, energização e disponibilização para uso da decoração da Praça Central, com o respectivo ateste da fiscalização.
15%	Após a conclusão da montagem, instalação, energização e disponibilização da decoração do espaço em frente à Igreja Matriz Cristo Rei, com o respectivo ateste da fiscalização.
10%	Após a conclusão da montagem, instalação, energização e disponibilização da decoração do Portal Turístico e dos 2 (dois) Portais Metálicos, com o respectivo ateste da fiscalização.
15%	Após a conclusão da montagem, instalação, energização e disponibilização da decoração do Prédio da Prefeitura Municipal, com o respectivo ateste da fiscalização.
20%	Após a conclusão da desmontagem, retirada e transporte integral da decoração e das instalações temporárias, limpeza dos locais e destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução, com o respectivo ateste da fiscalização.

6.3. Para fins de pagamento das parcelas relativas à instalação das decorações, considerar-se-á concluída a respectiva etapa somente após a montagem, instalação, energização, realização dos testes necessários e disponibilização da decoração em condições adequadas de funcionamento, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

6.4. O pagamento de cada parcela ficará condicionado ao ateste do fiscal do contrato, que deverá verificar o cumprimento integral da respectiva etapa e sua conformidade com as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

6.5. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer após o cumprimento da respectiva etapa e seu correspondente ateste pela fiscalização.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados deverão constar na Nota Fiscal ou ser previamente informados à Administração.

6.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA DE IBICARÉ, situada na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.939.448/0001-30.

6.8. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, da documentação de habilitação e do Contrato, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6.9. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, na documentação apresentada ou na execução da respectiva etapa, o prazo para pagamento será suspenso até a sua regularização, quando a pendência decorrer de responsabilidade da CONTRATADA.

6.10. O pagamento de determinada etapa não implica aceitação definitiva do objeto como um todo, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações posteriores previstas no edital, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A solução deverá garantir a execução integral da decoração natalina do projeto “Natal Encantado de Ibicaré”, compreendendo a locação e disponibilização dos materiais e elementos decorativos, bem como o transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos, nos locais e condições definidos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

7.2. A execução deverá contemplar a implantação da decoração nos espaços públicos relacionados, observadas as características, dimensões, estruturas existentes e demais especificações estabelecidas no Memorial Descritivo.

7.3. Os materiais, equipamentos, estruturas, elementos decorativos e componentes elétricos empregados deverão ser adequados para utilização em áreas externas, resistentes às condições climáticas e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, garantindo segurança, funcionalidade, durabilidade e adequado acabamento durante todo o período de utilização.

7.4. A solução deverá observar a identidade visual definida para o projeto, com predominância de iluminação em branco quente, admitindo-se as cores verde, vermelho e dourado nos elementos decorativos e detalhes previstos, evitando-se a utilização de iluminação RGB, efeitos excessivos de pisca-pisca, efeitos estroboscópicos ou similares que descaracterizem a proposta estética.

7.5. A contratada deverá disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, meios de transporte e demais recursos necessários à execução integral do objeto, não cabendo à Administração fornecer estrutura operacional para a realização dos serviços.

7.6. A instalação deverá compreender a montagem das estruturas decorativas, fixação dos elementos, instalação dos componentes de iluminação, cabos, conectores, extensões, dispositivos de proteção, temporizadores, fotocélulas e demais componentes tecnicamente necessários ao adequado funcionamento e à segurança da decoração, conforme as características de cada instalação.

7.7. Antes do início das instalações, deverão ser observadas as providências relativas ao projeto executivo das instalações elétricas, emissão de ARTs/TRTs quando legalmente exigíveis e demais autorizações ou medidas necessárias perante a CELESC e/ou outros órgãos competentes, conforme as condições do local e a natureza da instalação.

7.8. A execução deverá ser realizada de forma a preservar as edificações, monumentos, pavimentações, jardins, mobiliário urbano, estruturas existentes e demais elementos dos espaços públicos, evitando danos decorrentes da montagem, fixação, instalação, manutenção ou desmontagem.

7.9. Manutenção durante o período de utilização

7.9.1. Durante todo o período de funcionamento da decoração, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, incluindo inspeções, reparos e substituição de componentes que apresentem falhas, danos ou perda de funcionalidade.

7.9.2. Ressalvadas as situações de emergência previstas nos itens seguintes, as substituições e correções necessárias deverão ser realizadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação da ocorrência pela Administração.

7.9.3. Nas ocorrências que possam representar risco à segurança de pessoas, animais, edificações ou instalações, especialmente aquelas relacionadas a choques elétricos, curtos-circuitos, aquecimento anormal, exposição de fiação, falhas elétricas ou outras situações que demandem intervenção imediata, a contratada deverá comparecer ao local no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado a partir da comunicação da ocorrência pela Administração, adotando imediatamente as medidas necessárias para eliminar ou controlar o risco e restabelecer a segurança da instalação.

7.9.4. Nas situações previstas no item anterior, a contratada deverá, inicialmente, adotar as medidas necessárias para eliminar ou controlar a situação de risco, inclusive mediante desligamento do circuito ou do elemento afetado, quando necessário, devendo posteriormente promover o reparo definitivo no menor prazo possível, conforme a complexidade da ocorrência e sem prejuízo das responsabilidades assumidas no contrato.

7.10. Cronograma de execução

7.10.1. A contratada deverá observar integralmente os prazos estabelecidos no cronograma de execução constante do Memorial Descritivo, disponibilizando equipe técnica, mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários em quantidade suficiente para o cumprimento das etapas previstas.

7.10.2. A contratada deverá organizar previamente sua execução de modo que os serviços de montagem, instalação, infraestrutura elétrica, testes, ajustes e demais providências necessárias sejam concluídos dentro dos prazos estabelecidos.

7.10.3. A decoração da Praça Central e do espaço localizado em frente à Igreja Matriz Cristo Rei deverá estar integralmente instalada, testada e em condições de funcionamento antes da inauguração oficial do Natal Encantado de Ibicaré, prevista para 13 de novembro de 2026.

7.10.4. Os demais locais e elementos integrantes da contratação deverão observar os prazos específicos estabelecidos no cronograma do Memorial Descritivo.

7.10.5. Eventual necessidade de alteração de prazo ou de programação deverá ser previamente comunicada e submetida à apreciação da Administração, não podendo, em qualquer hipótese, comprometer a conclusão da decoração da Praça Central e do espaço em frente à Igreja Matriz Cristo Rei até a data da abertura oficial, nem prejudicar o funcionamento dos demais elementos necessários às festividades.

7.11. Desmontagem, retirada e restauração dos locais

7.11.1. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do período de utilização da decoração, observando o cronograma estabelecido, com previsão de execução entre **01 e 19 de fevereiro de 2027**, devendo a totalidade dos elementos, estruturas e instalações temporárias ser retirada até **19 de fevereiro de 2027**, deixando os locais em condições adequadas ao uso normal.

7.11.2. A desmontagem deverá compreender a desenergização, retirada dos elementos decorativos, estruturas, cabos, extensões, conectores, quadros, dispositivos de fixação e demais instalações temporárias utilizadas na execução do objeto.

7.11.3. A contratada será responsável pela adequada coleta, retirada, transporte e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a montagem, manutenção e desmontagem, observadas as normas ambientais aplicáveis.

7.11.4. A contratada deverá realizar a limpeza dos locais após a retirada da decoração e promover a reparação de eventuais danos decorrentes da execução do objeto, quando comprovadamente causados por sua atuação.

7.12. Materiais, componentes e custos incluídos

7.12.1. Os valores contratados deverão contemplar todos os materiais, elementos decorativos, componentes, acessórios e insumos necessários à completa execução do objeto, incluindo, sem se limitar a, materiais destinados à fixação, sustentação, conexão, alimentação e funcionamento dos elementos decorativos e de iluminação.

7.12.2. Estão incluídos, entre outros, cabos, fios, conectores, extensões, adaptadores, tomadas, plugues, dispositivos de proteção, temporizadores, fotocélulas, estruturas, elementos de fixação e quaisquer outros materiais necessários ao adequado funcionamento e à segurança das instalações, ainda que não estejam individualmente relacionados na planilha de quantitativos.

7.12.3. A disponibilização e utilização dos materiais, componentes, acessórios e insumos necessários à execução do objeto não ensejarão pagamento adicional pela Administração, considerando-se incluídos nos valores contratados todos os custos necessários à entrega da decoração instalada, energizada, em pleno funcionamento e em condições adequadas de segurança e uso.

7.12.4. Estão incluídos nos preços contratados todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive disponibilização dos elementos decorativos, transporte, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, ferramentas, montagem, instalação, fixação, energização, manutenção, substituição de componentes, desmontagem, retirada e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

7.13. Conclusão e recebimento das etapas

7.13.1. A execução será considerada concluída em cada etapa mediante a efetiva instalação dos elementos previstos, seu adequado funcionamento e a verificação e aceite pela Administração, podendo o recebimento ocorrer de forma parcial, conforme a conclusão das etapas previstas no cronograma, sem prejuízo da continuidade das obrigações de manutenção, conservação e funcionamento durante o período de exposição e da posterior desmontagem e retirada da decoração.

7.13.2. O aceite de determinada etapa não implicará a liberação da contratada das demais obrigações previstas para as etapas subsequentes, especialmente quanto à manutenção, correção de falhas, substituição de componentes, desmontagem, retirada, limpeza e restauração dos locais.

7.14. Natureza temporária da execução

7.14.1. A execução do objeto ocorrerá de forma temporária e por etapas, conforme o cronograma de execução e as necessidades do projeto, não se caracterizando como serviço contínuo de natureza permanente.

7.14.2. A locação dos elementos decorativos terá caráter temporário, restrita ao período necessário à execução das festividades natalinas de 2026 e às etapas de montagem, utilização, manutenção, desmontagem e retirada previstas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

7.14.3. Modelos equivalentes e referências visuais

7.14.4. As imagens e referências constantes do Memorial Descritivo possuem caráter meramente ilustrativo, sendo admitidos modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas, dimensionais, funcionais e estéticas estabelecidas.

7.14.5. Quando aplicável, os modelos ou elementos equivalentes deverão ser previamente submetidos à avaliação e aprovação da Administração, especialmente quanto à compatibilidade estética e funcional com o conjunto da decoração.

7.15. Integralidade da solução

7.15.1. A contratada será responsável pela execução integral da solução, não podendo alegar posteriormente ausência de previsão de determinado material, componente, acessório, equipamento ou serviço que, embora não individualmente relacionado na planilha de quantitativos, seja tecnicamente necessário e inerente à adequada instalação, funcionamento, segurança, manutenção ou retirada dos elementos expressamente previstos no objeto, sem prejuízo das especificações e limites estabelecidos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

7.15.2. Os requisitos estabelecidos destinam-se a assegurar a execução integral do projeto “Natal Encantado de Ibicaré”, garantindo a adequada ornamentação dos espaços públicos, o funcionamento seguro da iluminação e dos elementos decorativos e a manutenção da identidade visual definida pela Administração.

7.15.3. Os requisitos definidos encontram-se relacionados às características do objeto e às condições específicas dos espaços públicos a serem ornamentados, estando fundamentados nas especificações constantes do Memorial Descritivo e nas necessidades identificadas pela Administração.

7.15.4. As condições de execução deverão limitar-se às exigências necessárias e pertinentes ao adequado cumprimento do objeto, sem estabelecimento de requisitos excessivos ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, no Edital e na legislação aplicável:

8.1.1. Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações técnicas, quantitativos,

locais de instalação, cronograma, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, no Edital e na proposta apresentada.

8.1.2. Disponibilizar, em regime de locação, os elementos decorativos previstos na contratação, responsabilizando-se pelo seu transporte, carga, descarga, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem, retirada e transporte após o encerramento da utilização, conforme as condições estabelecidas na contratação.

8.1.3. Fornecer e disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, estruturas, sistemas de fixação, cabos, conectores, extensões, tomadas, dispositivos de proteção, temporizadores, fotocélulas e demais componentes tecnicamente necessários à adequada execução e funcionamento das instalações, quando previstos ou necessários à execução do objeto.

8.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela montagem, instalação, energização, testes e funcionamento dos elementos decorativos, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas temporárias, aos trabalhos em altura e às atividades de montagem e desmontagem.

8.1.5. Providenciar e apresentar os projetos, documentos de responsabilidade técnica, ARTs, TRTs e demais documentos técnicos exigíveis para a execução do objeto, nos termos estabelecidos no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na legislação aplicável.

8.1.6. Providenciar, quando aplicável, as autorizações, comunicações, aprovações, inspeções ou demais medidas necessárias perante a **CELESC** ou outros órgãos e entidades competentes para a execução das instalações previstas no objeto.

8.1.7. Designar responsável para acompanhar a execução contratual, mantendo comunicação permanente com a fiscalização do contrato para esclarecimento de dúvidas, recebimento de orientações e resolução de eventuais ocorrências.

8.1.8. Manter equipe técnica e operacional em quantidade suficiente para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma, inclusive para as atividades de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

8.1.9. Cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido na contratação, adotando todas as providências necessárias para que as instalações sejam concluídas, testadas e disponibilizadas nos prazos definidos pela Administração.

8.1.10. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos e das instalações durante o período de utilização, efetuando, às suas expensas, os reparos, ajustes ou substituições necessários à manutenção das condições de segurança, funcionamento e estética do objeto.

8.1.11. Atender às solicitações de manutenção corretiva no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contadas da comunicação da ocorrência e, nas situações emergenciais que envolvam risco à segurança das pessoas, aos bens ou às instalações, realizar o atendimento inicial e o controle do risco no prazo máximo de **4 (quatro) horas**, adotando imediatamente as medidas necessárias para eliminar ou controlar a situação de risco.

8.1.12. Corrigir, reparar, refazer, ajustar ou substituir, às suas expensas, os elementos, instalações ou serviços que apresentem defeitos, falhas, irregularidades ou desconformidades com as especificações contratadas, no

prazo determinado pela fiscalização, observado, quando aplicável, os prazos específicos estabelecidos neste Contrato.

8.1.13. Atender às orientações da fiscalização quanto a pequenos ajustes de posicionamento, fixação ou organização dos elementos decorativos, desde que compatíveis com as especificações e condições previstas na contratação.

8.1.14. Zelar pela integridade dos prédios, monumentos, pavimentação, jardins, mobiliário urbano, estruturas existentes e demais bens públicos ou de terceiros durante as atividades de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

8.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem ou retirada dos elementos e instalações, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

8.1.16. Observar as normas de segurança, saúde, higiene, meio ambiente, trabalho em altura, instalações elétricas e demais regulamentações aplicáveis à execução do objeto, especialmente as disposições pertinentes das normas **NR-10, NR-35 e ABNT NBR 5410**, quando aplicáveis.

8.1.17. Adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das instalações, dos trabalhadores, dos usuários dos espaços públicos e de terceiros durante toda a execução contratual.

8.1.18. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência, fato ou circunstância que possa comprometer a segurança, o funcionamento das instalações, o cumprimento do cronograma ou a execução integral do objeto.

8.1.19. Não realizar alterações relevantes no projeto, na disposição ou nas características dos elementos decorativos sem prévia comunicação e anuência da Administração, quando necessária, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

8.1.20. Responsabilizar-se pela desmontagem e retirada integral, ao término do período de utilização, de todos os elementos decorativos, estruturas temporárias, cabos, extensões, conectores, tomadas, quadros, dispositivos, sistemas de fixação e demais componentes utilizados na execução do objeto.

8.1.21. Realizar a desmontagem e retirada de forma segura e organizada, incluindo a desenergização das instalações, o recolhimento e transporte dos materiais e equipamentos, a limpeza dos locais e a destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução.

8.1.22. Reparar, às suas expensas, eventuais danos causados aos locais de instalação em decorrência das atividades executadas pela CONTRATADA, deixando os espaços nas condições adequadas após a desmontagem e retirada.

8.1.23. Disponibilizar os veículos, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários ao transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**.

8.1.24. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.25. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do Contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade pelo seu cumprimento.

8.1.26. Cumprir as determinações emitidas pela fiscalização e pela gestão contratual, prestando as informações e apresentando os documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto.

8.1.27. Corrigir, reparar, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços ou elementos executados em desacordo com as especificações contratadas ou que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.28. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo nas hipóteses expressamente admitidas nos documentos da contratação e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, conforme estabelecido neste Contrato, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, no Edital e na proposta apresentada.

9.1.2. Fornecer as informações, orientações e condições necessárias à adequada execução do objeto contratado, inclusive quanto aos locais de instalação e às condições de acesso aos espaços públicos envolvidos.

9.1.3. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, dos prazos, do cronograma e das demais obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, comunicando eventuais irregularidades identificadas.

9.1.5. Realizar as verificações necessárias quanto à conformidade das etapas executadas e receber o objeto, ou as respectivas etapas, nas condições estabelecidas neste Contrato e nos documentos que integram a contratação.

9.1.6. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato, após o cumprimento da respectiva etapa, o ateste da fiscalização e a regular liquidação da despesa.

9.1.7. Notificar a **CONTRATADA** sobre irregularidades constatadas na execução do objeto, determinando, quando cabível, a correção, reparação, substituição ou adequação necessária, observado o prazo estabelecido pela fiscalização ou aquele previsto neste Contrato.

9.1.8. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente, quando verificadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, quando solicitados pela **CONTRATADA**, desde que relacionados ao objeto contratado.

9.1.10. Comunicar à **CONTRATADA** as decisões, orientações e determinações necessárias ao adequado

cumprimento do objeto contratado.

9.1.11. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, sempre que possível, eventuais alterações ou circunstâncias relacionadas aos locais de instalação que possam interferir na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA quanto à avaliação das condições de execução.

9.1.12. Acompanhar e atestar o cumprimento das etapas previstas para fins de medição e pagamento, observados os percentuais e condições estabelecidos na Cláusula de Pagamento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do presente Contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG,** designada por Portaria específica para o exercício da função de Gestora de Contratos, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 82/2024 e na regulamentação municipal aplicável.

10.2. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração, conforme ato próprio, observada a indicação abaixo:

NOME SERVIDOR	SECRETARIA

10.3. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrando as ocorrências verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências necessárias para regularização de eventuais falhas e comunicando à Gestora do Contrato os fatos que demandem providências administrativas.

10.4. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela integral execução do objeto contratado, permanecendo responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação ou omissão.

10.5. O Fiscal e a Gestora do Contrato poderão solicitar, sempre que necessário, informações, documentos, relatórios, registros de execução, controles de frequência, comprovações de atividades realizadas ou quaisquer outros elementos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

10.6. Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto, a CONTRATADA será notificada para promover a correção ou adequação necessária, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.7. O recebimento do objeto contratado será realizado mediante a verificação da efetiva execução dos serviços e do atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato, podendo ocorrer mediante:

10.7.1. atesto da execução pelo Fiscal do Contrato;

10.7.2. apresentação de relatórios de atividades;

10.7.3. controle de frequência ou registros de horas executadas;

10.7.4. medições, quando aplicáveis;

10.7.5. outros documentos ou mecanismos de controle compatíveis com a natureza do serviço contratado.

10.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços, pela qualidade técnica, regularidade, continuidade, cumprimento dos horários, carga horária, especificações e demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

10.9. A Gestora e o(s) Fiscal(is) do Contrato poderão solicitar apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, controle interno e demais setores técnicos da Administração, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e formalização do respectivo instrumento, quando exigido pela legislação.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, observado o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, quando exigido pela legislação.

11.4. As alterações que não modificarem o conteúdo obrigacional do Contrato poderão ser formalizadas por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. DA REVISÃO

12.1.1. Poderá ocorrer revisão contratual, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando verificadas situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

12.1.2. O pedido deverá ser protocolado pela CONTRATADA durante a vigência contratual e deverá estar devidamente fundamentado e instruído com documentos comprobatórios da alteração das condições econômicas inicialmente estabelecidas.

12.1.3. Após o protocolo do requerimento, a Administração, por intermédio da Gestão de Contratos, deverá analisá-lo e deliberar no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de seu recebimento, salvo prorrogação devidamente motivada, conforme previsão do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.4. O pedido de revisão deverá estar devidamente instruído com, no mínimo:

12.1.4.1. Descrição detalhada do fato gerador, com demonstração de sua imprevisibilidade ou das consequências incalculáveis, bem como do nexo de causalidade com os custos contratuais impactados;

12.1.4.2. Indicação da data em que se verificou a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro;

12.1.4.3. Memória de cálculo dos custos impactados, acompanhada de notas fiscais, planilhas de custos, contratos, cotações, índices oficiais ou demais documentos que demonstrem a efetiva variação dos custos;

12.1.4.4. Estimativa dos impactos financeiros decorrentes do evento e proposta para recomposição da equação econômico-financeira original.

12.1.5. A revisão contratual será formalizada por instrumento próprio, observado o disposto na legislação aplicável.

12.1.6. Após análise do pedido de revisão, a Administração poderá deferi-lo integral ou parcialmente, indeferi-lo ou promover negociação com a CONTRATADA, mediante decisão devidamente motivada.

12.2. DO REAJUSTE

12.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta vencedora.

12.2.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços contratados serão reajustados mediante a aplicação do índice **INPC**, ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE aplicará a última variação conhecida, promovendo a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

12.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou deixe de ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação aplicável.

12.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante ato da Administração, preservado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

12.2.8. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** responderá administrativamente pelas infrações praticadas no âmbito da execução do presente Contrato e das obrigações assumidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste instrumento contratual, ficando sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Do Processo Administrativo de Responsabilização

13.2.1. Verificada, de ofício ou mediante comunicação do Fiscal do Contrato, a ocorrência de possível infração às obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, a Gestão de Contratos promoverá a instrução preliminar dos fatos e encaminhará o expediente à autoridade competente para instauração, quando cabível, do processo administrativo de responsabilização.

13.2.2. A instrução do processo contará com o apoio do Fiscal do Contrato e dos servidores da Secretaria requisitante envolvidos na execução do objeto, podendo ser solicitados pareceres técnicos ou jurídicos sempre que necessário.

13.2.2.1. Sempre que a natureza da infração exigir, poderão ser juntados ao processo relatórios técnicos, registros fotográficos, documentos fiscais, comunicações eletrônicas, pareceres e demais elementos necessários à adequada apuração dos fatos.

13.2.3. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação para apresentação de defesa no prazo previsto na legislação ou na regulamentação municipal aplicável.

13.2.4. Concluída a instrução, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e aplicação da penalidade cabível, observadas as competências previstas na legislação municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Das Sanções Aplicáveis

13.3.1. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. Da Advertência

13.4.1. A advertência poderá ser aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não resultar prejuízo relevante à Administração, especialmente nos casos de:

I. pequenas irregularidades na execução do objeto;

II. descumprimento de obrigações acessórias;

III. falhas passíveis de correção, desde que não comprometam a execução contratual.

13.5. Da Multa

13.5.1. A multa moratória será aplicada quando houver atraso injustificado na execução do objeto, no percentual de **1% (um por cento) por dia útil de atraso**, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **15% (quinze por cento)**.

13.5.2. A multa compensatória poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, execução em desacordo com as especificações, descumprimento de obrigações contratuais ou demais infrações que causem prejuízo à Administração, observados os seguintes limites:

I. até **10% (dez por cento)** do valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial;

II. até **10% (dez por cento)** do valor total do Contrato, nos casos de inexecução total.

13.5.3. A aplicação da multa não afasta o dever da **CONTRATADA** de reparar integralmente os danos causados à Administração.

13.6. Do Impedimento de Licitar e Contratar

13.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada quando a infração revelar gravidade suficiente para comprometer a continuidade da contratação, especialmente quando a **CONTRATADA**:

I. deixar de cumprir obrigação contratual relevante;

II. der causa à inexecução parcial ou total do objeto;

III. praticar ato que inviabilize ou comprometa a regular execução contratual.

13.7. Da Declaração de Inidoneidade

13.7.1. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizada fraude, apresentação de documentação falsa, prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação ou comportamento inidôneo.

13.8. Das Disposições Gerais

13.8.1. Na aplicação das sanções serão observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes da **CONTRATADA**, o grau de dolo ou culpa, a eventual vantagem auferida e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.8.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.8.3. O pagamento da multa não exime a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações assumidas nem da reparação integral dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

13.8.4. As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula, quando a gravidade da infração assim justificar, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8.5. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade compete à autoridade competente, na forma da legislação municipal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8.6. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigido pela legislação.

13.8.7. A aplicação de qualquer sanção não impede a extinção do Contrato nas hipóteses legais cabíveis, nem afasta o dever de indenização integral pelos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação.

14.2. A extinção contratual poderá decorrer, dentre outras hipóteses legalmente previstas:

14.2.1. do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

14.2.2. da alteração social ou da modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

14.2.3. da decretação de falência ou da extinção da pessoa jurídica da CONTRATADA, quando comprometer a execução contratual.

14.2.4. de razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

14.2.5. da ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução do objeto;

14.2.6. das demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;

14.3.2. consensual, mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse para a Administração;

14.3.3. determinada por decisão arbitral ou judicial, nos casos admitidos pela legislação.

14.4. A extinção do Contrato não exime a CONTRATADA do dever de concluir as obrigações cuja execução seja necessária para evitar prejuízo ao interesse público, quando expressamente determinada pela Administração e observados os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. A extinção do Contrato não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nem o dever de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato.

15.2. A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para a execução do objeto deste Contrato, sendo vedada sua utilização, tratamento, divulgação, compartilhamento ou comercialização para finalidade diversa, salvo nas hipóteses autorizadas por lei ou mediante autorização expressa do CONTRATANTE.

15.3. A CONTRATADA adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.4. Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o CONTRATANTE, sem demora injustificada, informando, no mínimo:

15.4.1. a natureza do incidente;

15.4.2. os dados pessoais eventualmente afetados;

15.4.3. as medidas adotadas para contenção e mitigação dos efeitos do incidente;

15.4.4. os riscos decorrentes do evento, quando conhecidos.

15.4.5. as providências adotadas para prevenir a ocorrência de novos incidentes, quando aplicável.

15.5. O CONTRATANTE poderá solicitar informações, documentos ou esclarecimentos necessários para verificar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, bem como promover diligências, inspeções ou auditorias, diretamente ou por intermédio de terceiros legalmente autorizados.

15.6. Encerrada a execução deste Contrato, e inexistindo obrigação legal ou regulatória de conservação dos dados pessoais, a CONTRATADA deverá eliminá-los ou devolvê-los ao CONTRATANTE, conforme orientação deste, observadas as hipóteses legais de retenção.

15.7. A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes do tratamento irregular de dados pessoais que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, na forma da

legislação vigente.

15.8. A CONTRATADA deverá assegurar que seus empregados, prepostos, representantes e eventuais subcontratados que tenham acesso a dados pessoais observem o dever de sigilo e confidencialidade, permanecendo responsável pelos atos por eles praticados durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer e comprometem-se a cumprir a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção, à fraude e aos atos lesivos à Administração Pública, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 8.429/1992, com suas alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis.

16.2. A CONTRATADA compromete-se a não prometer, oferecer, dar, solicitar, autorizar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida de qualquer natureza, para si ou para terceiros, com a finalidade de influenciar ato ou decisão de agente público ou de obter benefício ilícito relacionado à execução deste Contrato.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para prevenir a ocorrência de atos de fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras práticas ilícitas relacionadas à execução do objeto, respondendo pelos atos praticados por seus empregados, representantes, prepostos e eventuais subcontratados, na forma da legislação.

16.4. Verificados indícios da prática de ato lesivo à Administração Pública ou de violação da legislação anticorrupção, o CONTRATANTE poderá instaurar o competente procedimento administrativo para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle e de persecução competentes.

16.5. A prática de atos comprovadamente lesivos à Administração Pública poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.846/2013 e nas demais normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível e da extinção do Contrato, quando presentes os requisitos legais.

16.6. A CONTRATADA compromete-se a comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato de que tenha conhecimento e que possa caracterizar violação à legislação anticorrupção ou comprometer a execução íntegra e regular deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como nos demais meios oficiais de publicidade, quando exigidos pela legislação, observados a forma, os prazos e as condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata, da regulamentação municipal aplicável e dos

princípios que regem a Administração Pública.

18.2. A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato não importará em novação, renúncia de direito ou alteração contratual, constituindo mera liberalidade, podendo a parte exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A nulidade ou invalidade de qualquer disposição deste Contrato não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor, desde que preservada a finalidade da contratação.

18.4. Este Contrato obriga as partes e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Contrato Administrativo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicaré, XX de XXXX, de 202X

EMPRESA
Nome
Representante Legal

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Roberto Sergio Besen
Prefeito

Testemunhas:

MARCELI CAMILA JUNG
Gestora da Contratação

NOME DO SERVIDOR
Fiscal da Ata

Visto Jurídico:

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico